SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 05 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2123

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATO Nº.....: 018/2018
ORIGEM.....: CÂMARA MUN DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE....: CÂMARA MUN DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADO.....: MARIA LUCIANA LACERDA SALES
OBJETO.....: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS 018/2018 da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Agente de Serviços Gerais.
VIGENCIA.....: 21 de Novembro a 19 de Dezembro de 2018
DURAÇÃO.....: 01 (Hum) mês
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 792/2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 21 de Novembro de 2018.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A853B765

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 292/2018 – DAF-DRH, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O vereador **ANTONIO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - **TRANSFERIR** a presidência desta Casa Legislativa ao vereador **DAYAN SERIQUE DOS SANTOS,** 2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santarém, no período de 28/08/2018 (ás (23h55) a 02/09/2018 (às 19h25), em que o titular estará ausente da cidade, para tratar de assunto de interesse particular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezesseis de novembro de dois mil e dezoito

ANTONIO ROCHA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ao décimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e dezoito.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo Financeiro
Portaria nº 028/2018-DAF

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:8AB9E6FF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 293/2018 – DAF-DRH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O vereador **ANTONIO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, a partir de 03 de dezembro de 2018, **ALFREDO DO REGO MARTINS**, para o cargo de **Secretário Parlamentar**, terá designação interna de **Assessor Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** e lotação no Gabinete do vereador **ORLANEI AMARAL SANTANA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em 03 de dezembro de 2018.

Art. 3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", trinta de novembro de dois mil e dezoito.

ANTONIO ROCHA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ao trigésimo dia do mês de novembro de dois mil e dezoito.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo/Financeiro
Portaria nº 028/2018-DAF

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:70880F8C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 294/2018 – DAF-DRH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O vereador **ANTONIO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, a partir de 03 de dezembro de 2018, **PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA**, para o cargo de **Secretário Parlamentar**, terá designação interna de **Assistente Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** e lotação no Gabinete do vereador **ORLANEI AMARAL SANTANA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em 03 de dezembro de 2018.

Art. 3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", trinta de novembro de dois mil e dezoito.

ANTONIO ROCHA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ao trigésimo dia do mês de novembro de dois mil e dezoito.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo/Financeiro
Portaria nº 028/2018-DAF

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:BE01979C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 03 de Dezembro de 2018.

"EXONERA A ASSESSORA DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1 º - Nos termos deste, **DECRETO** a exoneração da Assessora de Convênios da Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte, **ÁGDA REGINA ALVES DE VASCONCELOS.**

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais para o dia 01 de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 03 de Dezembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:FA11ED64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 03 de Dezembro de 2018.

"EXONERA O ASSESSOR DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1 º - Nos termos deste, **DECRETO** a exoneração do Assessor de Convênios da Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte, **SILVANO DA SILVA AGUIAR.**

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 03 de Dezembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:C7323574

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 03 de Dezembro de 2018.

"Exonera o Secretário Municipal de Planejamento de Água Azul do Norte e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** a exoneração do Secretário Municipal de Planejamento de Água Azul do Norte, **THAUENY MOURA STIVAL**.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 03 de Dezembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:58D298BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 03 de Dezembro de 2018.

"EXONERA O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1 º - Nos termos deste, **DECRETO** a exoneração do Chefe de Departamento de Promoção ao Turismo de Água Azul do Norte; **JOEL DE OLIVEIRA BATISTA.**

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais para o dia 01 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 03 de Dezembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:751B1657

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 03 de Dezembro de 2018.

"Exonera o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **decreto** a exoneração do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **José Rodrigues Barros**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 03 de Dezembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:E20E2ABC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 03 de Dezembro de 2018.

"Exonera o Chefe do Departamento de Cultura de Água Azul, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** a exoneração do Chefe de Departamento de Cultura, Sr. **Murilo Lima dos Santos**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 03 de Dezembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:4C39FDEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 03 de Dezembro de 2018.

"Exonera o Chefe do Departamento de Terras Patrimoniais e Segurança do Município de Agua Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **decreto** a exoneração do Chefe do Departamento de Terras Patrimoniais e Segurança do Município de Agua Azul do Norte-PA, Sr. **LOURIVAL COSTA DE SOUSA.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais para o dia 01 de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 03 de Dezembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:92B42CFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 03 de Dezembro de 2018.

"Exonera o Secretario Municipal de Turismo e Cultura e responsável pelo Fundo de Turismo e Cultura de Água Azul do Norte e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** a exoneração do Secretário Municipal Turismo e Cultura de Água Azul do Norte, **GILBERTO DA COSTA VELOSO**.

Art. 2º- Fica responsável pelo fundo de Turismo e Cultura acima mencionado.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 03 de Dezembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:6B4B30EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 03 de Dezembro de 2018.

"EXONERA O ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1 º - Nos termos deste, **DECRETO** a exoneração do Assessor Especial do Gabinete de Água Azul do Norte, **VIRIBALDO FONSECA LIMA.**

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais para o dia 01 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrario.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 03 de Dezembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:3C311729

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 03 de Dezembro de 2018.

"Exonera o Chefe do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Obras e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** a exoneração do Chefe do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Obras de Água Azul do Norte, o Sr. **HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS.**

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Dezembro de 2018 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 03 de Dezembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:D5C2CB27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 03 de Dezembro de 2018.

"EXONERA O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1 º - Nos termos deste, **DECRETO** a exoneração do Chefe de Departamento de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Obras de Água Azul do Norte, **LORMINO PEREIRA DOS SANTOS.**

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais para o dia 01 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 03 de Dezembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:AEDD065E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 03 de Dezembro de 2018.

"EXONERA O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1 º - Nos termos deste, **DECRETO** a exoneração do Chefe de Departamento de Imprensa e Divulgação de Água Azul do Norte, **CHARLES DENIS DA SILVA RAMOS.**

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais para o dia 01 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrario.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 03 de Dezembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:5C5DCDBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte-PA, 28 de Novembro de 2018**.**

"DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte – Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **APARECIDA RAMALHO ROCHA**, Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para deslocar-se a cidade de Marabá - PA, para participar do 3º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF, no dia 29 de Novembro de 2018, autorizando 01 (Uma) diária, no valor de RS 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R$ 300,00 (Trezentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 28 de Novembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:D668DD53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 29 de Novembro de 2018**.**

"DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **DUCINÉIA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Bioquímica, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 a 30 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 29 de Novembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:D218D2D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 29 de Novembro de 2018**.**

"DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **VANESSA DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 a 30 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 29 de Novembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:CFABA50A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 29 de Novembro de 2018**.**

"DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **HELIA PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES**, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada pela Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 a 30 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 29 de Novembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:CF50CC76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 29 de Novembro de 2018**.**

"DISPOE SOBRE SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO; o Parecer Jurídico;

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração a servidora efetiva, Srª **ZILDA PEREIRA DOS SANTOS**, Professora, com base no Art. 108, da Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 01(Um) Ano, com inicio a partir de 31(Trinta e Um) de Dezembro de 2018 (Dois Mil e Dezoito).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 31 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 29 de Novembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:7C2A9D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 29 de Novembro de 2018**.**

"DESIGNA A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, senhor Renan Lopes Souto, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ELIETE PEREIRA SENA DA PAZ,** Chefe de Departamento de Compras, desta Prefeitura, para deslocar-se a cidade de Canaã dos Carajás - PA, para tratar da compra de itens para diversas secretarias e resolver questões do Departamento de Compras junto a fornecedores locais, no dia 29 de Novembro de 2018, autorizando 01 (Uma) diária, no valor de RS 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R$ 300,00 (Trezentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 29 de Novembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:6DE08AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 03 de Dezembro de 2018**.**

"DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **JUCILENE PUTÊNCIO DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 a 30 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 03 de Dezembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:F2CB7771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 03 de Dezembro de 2018**.**

"DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **WANGRED SOBRINHO DOS REIS**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 a 30 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 03 de Dezembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:D2845040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 03 de Dezembro de 2018**.**

"DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **MAIZA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 a 30 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 03 de Dezembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:AB8C2BBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 03 de Dezembro de 2018**.**

"DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **WILHANSMAR OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 a 30 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 03 de Dezembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:9C430F5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte-PA, 30 de Novembro de 2018**.**

"DESIGNA O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- PA, **Renan Lopes Souto,** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ARLEN FAUSTINO DE SOUZA**, Secretario Municipal de Educação deste Município, para deslocar-se até a cidade de Belém-PA, para levar documentos de varias escolas ao Conselho de Educação do Estado, nos dias 03 a 05 de Dezembro de 2018, autorizando 03 (Três) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R$ 900,00 (Novecentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 30 de Novembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:5F0AA925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/GPMAAN/2018

em 03 de Dezembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

ART. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora efetiva, Srª. **KIRLENE BEZERRA DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, com base na Lei Municipal nº 025/1993, que compreende o período de 01 (Um) mês, a contar a partir do dia 01 de Novembro de 2018.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Novembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 03 de Dezembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:5541C039

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 021/2018

No Extrato de Julgamento PAD 021/2018 de 30 de Novembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano X, Nº 2121, pagina 10, do dia 03/12/2018,

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 021/2018
O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, RESOLVE:
- Aplicar a pena de **Suspensão**ao servidor **Rafael Luiz Barbosa Júnior**, por descumprimento do Art. 113, II (ser leal às instituições a que servir) e IX (manter conduta compatível com a moralidade administrativa), e a ocorrência do 114, IX (valer-se do cargo par lograr proveitos pessoais ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), conforme art. 127, da Lei Complementar 002/94, alterada pela Lei Complementar 045/2015. Conforme comprovam os autos do processo disciplinar em epígrafe.

Barcarena, 30 de Novembro de 2018

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 021/2018
O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, RESOLVE:
- Aplicar a pena de **Suspensão por 90 dias convertidos em multa,**ao servidor Rafael Luiz Barbosa Junior, por descumprimento do Art. 113, II (ser leal às instituições a que servir) e IX (manter conduta compatível com a moralidade administrativa), e a ocorrência do 114, IX (valer-se do cargo par lograr proveitos pessoais ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), conforme art. 127 e 129, da Lei Complementar 002/94, alterada pela Lei Complementar 045/2015. Conforme comprovam os autos do processo disciplinar em epígrafe.

Barcarena, 30 de Novembro de 2018

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EC62C516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20181200

Processo Administrativo n°. 239/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-041/2018. Carta Contrato n°. 20181200. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: E do S Macêdo da Silva - EPP, CNPJ n°. 02.525.328/0001-57. Objeto: Aquisição de Mobiliário. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31 dias. Valor Total: R$ 33.369,00. Dotação orçamentária: 18; 1814; 12 361 0035 2.179 – 4.4.90.52.00: equipamento e material permanente; 4.4.90.52.42 – mobiliário em geral. Assinatura: 30/11/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:49350F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-087/2018

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas tipo self-service sendo almoço e jantar, conforme seu termo de referência e demais anexos; Abertura: 18/12/2018 às 08h30min; O edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:63B31B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-088/2018-SRP

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes, bolsas e chapéus, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos; Abertura: 18/12/2018 às 10h00min (horário de Brasília); O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

WALDEMAR C. NERY JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9CFAFF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-356/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIDOS PELA UNIDADE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa física FRANCISCO TRINDADE DOS SANTOS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena/PA, 28 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1811C95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-356/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIDOS PELA UNIDADE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA.
CONTRATADO: FRANCISCO TRINDADE DOS SANTOS.
VALOR GLOBAL: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Antônio Carlos Vilaça, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena-PA.

Barcarena/PA, 28 de setembro de 2018.

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2497113C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0106/2018 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. |Gidalton C. Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação ccontida no **MEMORANDO: 0716/2018**-FUNCEL de 27 de Novembro de 2018, constante no processo administrativo **093/2018**-FUNCEL, Lei Municípal n° 226/2010 de 06 de Janeiro 2010. Considerando a portaria nº 259/2007, de 08 de outubro de 2007.

RESOLVE:

1. Designar o servidor deste município, **Sr. ALESSANDRA SILVA SANTOS** (AGENTE DE SERVICOS DE MONITORIA DE CAPOEIRA)**,** lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF Sob nº:** 030.205.552-56 RG 6855036, **Mat**: 0200425, a prestação de serviços mediante o pagamento de Tres (03) de apoio para as despesas para **fora do estado** com saída de Canaã dos Carajás no dia 27 de Novembro destino ao municipio de Grajau MA, e retorno prevsito para o dia 30 de Novembro ao termino do evento; Onde os memsos estarão particicpando de eventos torneio Troca de Corda, membros do prjeto NIES-FUNCEL, no qual venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento que será para atender a comunidade, junto a esta Fundação e de interesse desta cultura regional e Local, o eventos estes apoiados por esta fundação tornando assim um serviço de prestação de serviços à comunidade de interesse da municipalidade de Canaã dos Carajás, sendo assim; no qual venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento que será para atender a comunidade, junto a esta Fundação e de interesse desta municipalidade e cultura regional e Local., de interesse desta municipalidade e cultura Local de Canaã.

2. Conseder ao referido servidor **03 (Tres)** Diárias, no unitário valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais); Totalizando um valor de R$ 600,00 (SEICENTOS REAIS) na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA; 27 de Novembro de 2018.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:7A7163BC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 00107/2018-FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. |Gidalton C. Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação ccontida no **MEMORANDO: 00717/2018**-FUNCEL de 29 de Novembro de 2018, constante no processo administrativo **0094/2018**-FUNCEL, Lei Municípal n° 226/2010 de 06 de Janeiro 2010. Considerando a portaria nº 259/2007, de 08 de outubro de 2007.

RESOLVE:

1. Designar o servidor(a) deste município, **Sr. OENIO EURIPEDES ALVES** (AGENTE DE SERVICOS DE MONITORIA DE KARATE)**,** lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF:** 884.127.091-87 **RG:** 3197463 **Mat:** 200444, o pagamento de 03 Diareas (Tres Diáreas) objetivando participar do evento CAMPEONATO PARAENSE DE KARATE INTERESTILOS. em REDENÇÃO-PA 01/12/2018. com saida de Canaã dos Carajás ás 05:00 hs e retorno no dia: 03/12/2018, conforme solicitado e mencionado atraves de Memorandos de interesse da municipalidade de Canaã dos Carajás-PA.

2. Conseder ao referido servidor(a) 03 Diárias **(Tres)**, no valor Unitario de R$ 150,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais); Totalizando um Valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), Na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA; 29 de Novembro de 2018.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:A4743F16

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12050/2018

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº: 0895/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços manutenção , atendendo as necessidades básicas da frota de ônibus escolares próprios da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.
Vencedora do Certame: A.T.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP, CNPJ: 15.709.732/0001-22.
Valo R$: 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais)
Data da Assinatura da Ata: 08 de novembro de 2018.
Data da Vigência da Ata: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 08 de novembro de 2018.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. Nº 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1A2E31B9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12054/2018

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº0905/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda viabilizando o abastecimento dos

veículos próprios e a serviço da Secretaria Municipal de Educação-PA.
Vencedora do Certame: AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA CNPJ: 12.239.495/0001-95, Com o valor de R$ 2.720.860,00 (dois milhões setecentos e vinte mil oitocentos e sessenta reais).
Data de assinatura da Ata: 26 de novembro de 2018
Data de vigência da ata: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 26 de novembro de 2018.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. Nº 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7440F82B

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 03 de Dezembro de 2018 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 1054/2018/FMMA, na modalidade – PREGÃO Nº 094/2018/SRP cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mudas, gramas e insumos, para suprir as necessidades do programa de arborização urbana do Município de Canaã dos Carajás, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Vencedoras do certame: F. MACHADO DE SOUZA CORREA CNPJ: 09.403.848/0001-36 com o valor total de R$ 11.827,74 (onze mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), C. DA SILVA SOARES – MUDAS E SEMENTES CNPJ: 08.310.909/0001-58 Com o valor de R$ 62.410,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e dez reais).

Canaã dos Carajás-PA, 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DBD65F12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 17 de Dezembro de 2018 às 09hs: 00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 1073/2018/FMS – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2018/SRP Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722 e/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. N° 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:37B0002E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 943/2018-FMS-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2018/SRP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, tipo Raio-X e Autoclave, para atender as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Na data de 25 de novembro de 2018 o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedeu a análise dos termos dos Recursos de Julgamento dos envelopes de propostas e habilitação apresentados pelas Licitantes.
Registre-se, que a manifestação da intenção de interpor recurso da Licitante *Jaraguá Mercantil Ltda* foi apresentada através do registro em Ata, no prazo legal, estabelecido pela Lei de Licitações, confirmado pelo instrumento de Edital *(item 65 e ss.)*, porém, a juntada dos memoriais relativos ao recurso, foi apresentado intempestivamente. No tocante, a Licitante *Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos Ltda* apresentou a manifestação da intenção de interpor recurso com a sínteses das razões apenas por registro em Ata, no prazo legal, não apresentando memoriais.

1 – DOS FATOS NARRADOS PELAS LICITANTES EM SUAS MANIFESTAÇÕES EM ATA.

ü *DAS RAZÕES SUCINTAS DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:*

1.1 – LICITANTE: *JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP.*

O recorrente questiona a decisão do Pregoeiro que determinou a sua *inabilitação* durante a realização do certame.

Como houve o credenciamento do responsável legal da empresa, a mesma participou com os envelopes de propostas e de habilitação, porém, declinou-se sua inabilitação por descumprimento de itens do Edital.

Com essa decisão, a empresa relata que *DISCORDA* da sua *inabilitação*, alegando que apresentou sua atualização do balanço patrimonial, visto que seu balanço fechado em 31.12.2017 tem validade por um ano, o qual comprova sua boa situação financeira, e ainda, recorre por não ter apresentado a inscrição municipal, visto que, no seu Alvará de Funcionamento consta o número de inscrição municipal.

1.2 – LICITANTE: *PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.*

O recorrente questiona a decisão do Pregoeiro que declarou a sua *inabilitação*, por descumprimento:

a) A referida licitante não apresentou a atualização do balanço patrimonial, por entender que o balanço patrimonial é válido e comprova a boa situação financeira;
b) Deixou de apresentar o documento de identificação de todos os sócios, visto que, fora apresentado o documento do sócio que nomeou o procurador.

2 – DO MÉRITO.

2.1 – DOS ARGUMENTOS DA LICITANTE: *JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP.*

Antes da análise meritória do recurso, vale destacar um ponto de suma importância ao feito, e que subsidia a regularidade formal do presente ato, que deixou por seu turno de ser observado com rigor pela Recorrente.

Portanto, em sede sumária de julgamento do referido recurso, o Pregoeiro deixa de analisar ***as razões de méritos apresentadas em memoriais***, por serem *INTEMPESTIVAS*, e se pautará apenas nas sucintas razões acostadas na Ata.

No caso, a Licitante foi *inabilitada* por descumprimento parcial do ato convocatório.

Nesta senda, é clara a posição do Pregoeiro e Equipe de Apoio quanto à necessidade de cumprimento, por parte dos Licitantes, das regras dispostas no Edital publicado, *em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 3° da Lei n° 8.666/1993 e enfatizado pelo art. 41 do mesmo diploma legal*, devendo a Administração Pública, consequentemente, abster-se de

credenciar, aceitar proposta ou habilitar empresa que esteja em desacordo com as exigências contidas no edital do certame, inclusive, este entendimento encontra-se consoante às decisões do Tribunal de Contas da União *(Acórdão 2352/2008 – Plenário)*.

Sendo assim, a empresa em comento não pode alegar frustração ao caráter competitivo no certame ou cerceamento do seu direito de defesa, em função do seu desatendimento a uma norma expressa do Edital, tão pouco o Pregoeiro e Auxiliares serem responsabilizados por vincular-se ao mesmo.

Por fim, outro aspecto que também merece destaque é o princípio constitucional da isonomia entre os Licitantes, expresso ainda no *art. 3° da Lei n° 8.666/1993*, que impediria, numa situação como esta, que os demais Licitantes, vencedores do certame, fossem prejudicados por qualquer reparo que se faça no procedimento licitatório.
Ademais, é mister salientar que a *inabilitação* da Licitante se deu por ausência de *"atualização do balanço patrimonial"*, o que difere e muito de ser pura e simplesmente o balanço patrimonial realizado a todo final de exercício financeiro.
Por essa razão, é claro o Edital em seu *item 59.4.2,* que declina como obrigatório a apresentação atualização de balanço patrimonial, através de memória de cálculo utilizando o IGP-DI/FGV, quando houver sido realizado o encerramento há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, o que não ocorreu, a Licitante apresentou apenas o Balanço Patrimonial.

Outrossim, afrontou ao item de comprovação da inscrição municipal, que deverá conter o domicilio ou sede da licitante, bem como, ser pertinente ao seu ramo de atividade e compatível ao com o objeto licitado, em conformidade ao *item 59.2 "b" do Edital.*

Cabe destacar, que o Alvará de Funcionamento, não declina as informações necessárias, apenas consta o número de inscrição municipal, e pode constar o domicílio ou sede da licitante, mas não ressalta qualquer referência ao ramo de atividade, se é compatível ao objeto licitado.

Dessa forma, o Pregoeiro opina pelo não provimento do Recurso Aministrativo manifestado em Ata pela Licitante: *JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP*, mantendo-a *inabilitada.*

2.2. DOS ARGUMENTOS DA LICITANTE: *PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.*

Em análise, o Pregoeiro declina a exigência constante do Edital, no item 59.4.2. em que se reclama a atualização do Balanço Patrimonial, não sendo suprível apenas com a admissão do Balanço Patrimonial, tendo em vista, o fim do exercício financeiro, devendo obrigatoriamente está atualizado, pois já excedeu a 03 (três) meses após o encerramento ao balanço.

Também, de igual modo, a ausência de documentos imprescindíveis de identificação dos sócios, em conformidade aos termos do Edital *item 59.1 b.1,* pois o requisito está condicionado *aos documentos oficiais de identificação dos sócios*, ou seja, a existência de documento de apenas um sócio que nomeou o procurador, não supre aos demais sócios.
Conforme dito anteriormente, é claro que a posição do Pregoeiro e Equipe de Apoio quanto à necessidade de cumprimento, por parte dos licitantes, das regras dispostas no edital publicado, deve-se ao atendimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, devendo a Administração Pública, consequentemente, abster-se de credenciar, aceitar proposta ou habilitar empresa que esteja em desacordo com as exigências contidas no edital do certame.

Neste diapasão, é forçoso concluir que o Pregoeiro e Equipe de Apoio não podem se afastar do regramento contido no instrumento convocatório, portanto, insuscetível de provimento este Recurso Administrativo registrado em Ata.
Por todo o exposto, o Pregoeiro opina pelo não provimento do pedido de reforma da decisão que determinou a *inabilitação* da Licitante, ora recorrente, mantendo-a *inabilitada*.

3 – DAS CONCLUSÕES.
Diante das sucintas razões recursais apresentadas em Ata pelas Licitantes *JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP* e *PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA*, tem-se por bem em apresentar a presente análise nos seguintes termos:
a) Confirmo a decisão *preliminar*, para tanto, deixo de analisar ***as razões de méritos apresentadas em memoriais***, por serem *INTEMPESTIVAS,* e diante das razões sucintas registradas em Ata, no mérito, mantenha-se a decisão que promoveu a ***inabilitação*** da Licitante *JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. - EPP*, nos termos especificados no *item 2.1* da presente análise;

b) Manter a decisão que promoveu a ***inabilitação*** da empresa *PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.*, nos termos especificados no *item 2.2* da presente análise;
c) *POR FIM*, mantem-se a decisão geral, já dantes declinada, nos termos da Ata de Recebimento e Julgamento *(fls. 1236-1241)***.**
Essa é, enfim, a análise técnica que submetemos a Autoridade Superior competente para análise e deliberação.

_____
Equipe de Pregão

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7778A51E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Licitatório n.º 943/2018-FMS,
Pregão n.º 077/2018/SRP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES TIPO RAIO X E AUTOCLAVE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES.

A Secretária Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no exercício regular de seus direitos, tem por bem em receber a análise proferida nos presentes autos pela Comissão Permanente de Licitação quanto aos pleitos de **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pelas empresas ***JARAGÚA MERCANTIL LTDA – EPP e PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.***

Apurando sua regularidade, formalidade e tempestividade, tenho por bem em declarar como **INVÁLIDA** e **INTEMPESTIVA** a peça de **RAZÕES DE RECURSO** apresentada pelas empresas ***JARAGÚA MERCANTIL LTDA – EPP e PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.***

Como forma de economia e celeridade acato os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação como relatório do presente procedimento passando, de imediato, a sua análise, apurando o presente segundo o seu **MÉRITO**, na seguinte forma:

Manter a decisão que promoveu a **INABILITAÇÃO** das empresas ***JARAGÚA MERCANTIL LTDA – EPP e PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA***, nos termos especificados no item 2 da presente análise;

Determina-se a publicação da presente decisão através dos meios de praxe, em especial o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará para sua plena divulgação e o regular prosseguimento do certame.

DAIANE CELESTRINE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:05058F71

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 065/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS- IDURB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS-IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.º MANFREDO AMARAL VIANA, cargo/função DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, autorizado a viajar para o município de BELÉM - PA no período: 02/12/2018 - 06/12/2018, a serviço do IDURB com direito à respectivas diárias objetivando: CURSO DE CAPACITAÇÃO - DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO + GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, sendo 05 (Cinco) diárias, totalizando no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) conforme preceitua o Decreto Municipal de nº 229/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 29 dias de Novembro de 2018.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Port. 619/2015-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:0DB70468

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 421/2018

Portaria n.º 421/2018- GP

Constitui a Comissão Permanente de Licitação do Município de Canaã dos Carajás - PA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Douglas Pereira Santana;
1º Membro: Patrícia dos Santos Branco;
2º Membro: Rômulo Nunes de Souza;
3º Membro: Euler de Oliveira Rosa;
4º Membro: Jozelia Fontes de França Oening.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 311/2018 - GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 04 de dezembro de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:23456996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N° 1010/2018

DECRETO N° 1010/2018

Dispõe sobre a designação formal do pregoeiro juntamente com a equipe de apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDOo dispositivo na Lei nº 10.520/2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municipal a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDOa necessidade em se providenciar a designação formal da nova equipe de apoio ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, com capacitação específica para exercer tal atribuição definindo desde logo suas próprias competências, nos termos do art. 7º, inc. II, parágrafo único do Decreto nº 3.555/2000.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica designado para atuar no cargo de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Sr. Douglas Ferreira Santana, inscrito no CPF nº 002.370.762-33, juntamente com a Suplente de Pregoeiro, a Sra. Patrícia dos Santos Branco, inscrita no CPF sob nº 696.341.812-87.

Art. 2º.A equipe de apoio que auxiliará o pregoeiro aqui designado será constituída pelas seguintes pessoas:

a)Euler de Oliveira Rosa;
b)Rômulo Nunes de Sousa.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 986/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:DCFCAA61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº998/2018- PMCC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018-SRP
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº** 998/2018-PMCC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018/SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás r Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Vencedoras do Certame: CW ALENCAR COMERCIO EIRELI, DR LION LOJA DA SAUDE, NUNES & MARTINS COMERCIO LTDA, PONTUAIS MÓVEIS E PAPELARIA EIRELLI-EPP, START CONVENIENCIA EIRELI.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. N° 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:87517CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12046/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCESSO LICITATORIO Nº: 0947/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento de forma fracionada , conforme demanda , viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Vencedoras do Certame: NUNES & MARTINS COMERCIO LTDA, Com o valor de R$ 956.481,56 (novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) J A PANIFICAÇAÕ CNPJ: 26.866.956/0001-64 Com o valor de R$ 41.766,88 (quarenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELI CNPJ: 10.773.426/0001-31 Com o valor de R$ 357.721,72 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) A S L COMERCIO EIRELI CNPJ: 26.561.603/0001-56 Com o valor de R$ 364.819,00 (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais) C W ALENCAR COMERCIO EIRELI CNPJ: 27.944.538/0001-00 Com o valor de R$ 182.090,25 (cento e oitenta e dois mil noventa reais e vinte e cinco centavos), LATICINIOS SABOR DO PARA CNPJ: 26.555.310/0001-66 Com o valor de R$ 10.718,00 (dez mil setecentos e dezoito reais), GENIVALDO JOSÉ CASADEI EIRELI CNPJ: 23.079.575/0001-47. Com o valor de R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de outubro de 2018
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 30 de outubro de 2018.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. Nº 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:45A482FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 081/2018

Dispõe sobre a exoneração de Conselheiro Tutelar suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Canaã dos Carajás/Pará, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
Considerando a Deliberação da Plenária do CMDCA em 10/08/2018, que tratou da aceitação de denúncia;
Considerando a Resolução nº. 54/2018 – CMDCA, que dispõem sobre a Comissão Disciplinar;
Considerando a tramitação do Processo Administrativo de Sindicância, assegurando a ampla defesa e o contraditório, onde apurou falta grave.
Considerando a Deliberação da Plenária do CMDCA em 28/11/2018, registrada na ATA n. 15, que tratou da Análise do Parecer final da Sindicância e decidiu pela exclusão do acusado pela vaga de suplência do Conselho Tutelar.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar da vaga de Suplência de Conselheiro Tutelar o Sr. **Samuel Pereira da Rocha**, por motivos de inobservância ao princípios legais que norteiam a função de Conselheiro Tutelar, inciso V e IX do art. 46, e inciso VII do art. 52 da lei 667/2015.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 04 de dezembro de 2018.

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:B8B2D8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO:

Prezado Sr.ªWilma Maria Rodrigues da Silvainscrita no CPF sob o nº271.088.562-04matrícula funcional: 100160-4, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED Grupo Ocupacional Elementar, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, procurando a Comissão Nomeada através da Portaria nº0432/2018 para apresentar sua defesa escrita conforme termo de acusação recebido por vossa senhora. Abaixo o nome dos Membros da Comissão:

DÉBORA ALVES BARBOSA
Presidente
Matricula: 100480-8

MARINALVA MARTINS DA LUIZ
Membro
Matricula: 101167-7

ELIEZER TEIXEIRA DE SOUSA
Membro
Matricula: 100448-4

Canaã dos Carajás – PA, 28 de novembro de 2018

DÉBORA ALVES BARBOSA
Presidente
Matricula: 100480-8

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:669882F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º 1083/2018-PMCC
PREGÃO Nº 098/2018-CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE ILUMUNAÇÃO NATALINA DA SEGUNDA EDIÇÃO DO PROJETO UM SONHO DE NATAL: NATAL LUZ 2018, DESTE MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Aos 03 de Setembro de 2018, as 14h20min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, reuniram o pregoeiro juntamente com a equipe de pregão para proceder a análise do pleito de RECURSO ASMINISTRATIVO

apresentado pela empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

Tem-se por bem como tempestivo e regular o Recurso apresentado.

I. Dos Argumentos da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP:

Preliminarmente, a licitante em questão inicia afirmando que fora credenciada no certame em epígrafe, porém não lhe foi dispensado tratamento diferenciado concedido legalmente às empresas de pequeno porte e micro empresas, sob a argumentação de que a licitante não é apresentou a declaração de enquadramento em descompasso com o Edital do certame, argumento este que não concorda e em seguida expõe suas razões.

Afirma a licitante que apresentou a Declaração de Empresa de Pequeno Porte em consonância com o que prevê o Edital, onde ela mesma afirma ao fim da declaração que o documento teria validade até 30/04/2019, e que o item 60.2 do Edital afirma que tal documento tem validade pela simples dicção da leitura do item, motivo pelo qual sustenta que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório deve ser respeitada no caso em análise.

Razão não assiste a recorrente.

Da análise do item 60.2 do Edital do certame temos que os documentos devem ser "datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do envelope nº 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor".

Assim, verificamos que a declaração da recorrente foi datada em 27/07/2018, portanto a mais de noventa dias anteriores à abertura do envelope das propostas, que ocorreu em 29/11/2018. Verificou-se, também, que o documento fora emitido pela própria licitante, o que faz com que a parte final do item 60.2 do Edital do certame não se aplique ao caso em análise.

Seria redundante a própria licitante declarar algo sobre si mesma e estipular prazo para a validade dessa declaração, interpretação que sempre orientou essa Comissão de Licitação no sentido de que somente os documentos emitidos por terceiros, relacionados à pessoa da licitante apresentante, é que podem se enquadrar na exceção do item 60.2 do Edital.

Desse modo, vinculando-nos ao que preceitua o Edital do certame temos por juridicamente impossível o ato de a própria licitante definir prazo de validade para suas declarações quando a lei não o preveja, ação essa que poderia significar uma burla ao que prevê o Edital, posto que todas as declarações requeridas em Editais de licitações poderiam ser cópia de uma única declaração com validade "ad infinitum" estipulada pela própria licitante.

Igualmente, para que declarações feitas de modo genérico não sejam utilizadas nos mais diversos certames licitatórios é que se faz necessário o endereçamento da declaração ao certame específico, para que o motivo de se requerer a declaração seja cumprido, qual seja: que a administração tenha meios de verificar que naquele momento a empresa apresenta determinada condição jurídica capaz de permitir que a administração possa negociar com o mesmo, nos termos previstos em lei. Declarações genéricas ostentam condições passadas e não relacionadas ao procedimento licitatório, as quais podem ter outro significado jurídico, caso a licitante esteja negociando com particulares e não com o poder público.

IV. Conclusão

Pelo apresentado, em face do Recurso Administrativo apresentado pela empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, tem-se por bem em recebê-lo, vez que tempestivos e regulares, e no mérito manter a decisão que não concedeu os benefícios dispensados às Empresas de Pequeno Porte e Micro empresas, por apresentar declaração datada há mais de noventa dias da data de abertura do envelope de propostas, contrariando, assim, o disposto no item 60.2 do Edital do certame.

Determina-se a publicação da presente decisão através dos meios de praxe, em especial o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará para sua plena divulgação e o regular prosseguimento do certame.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:60111AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E SEGUNDO AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1091/2018/PMCC
PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2018

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia 04 de dezembro de 2018, às 09hs, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Processo Licitatório nº 1091/2018/PMCC – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2018, objeto; Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salario dos servidores ativos, efetivos, contratados e comissionados e concessão de credito consignado em folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará As licitantes tiveram acesso ao edital através da disponibilização no site da Prefeitura http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ e portal da transparência https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico/, Não bastando ampla divulgação do certame , foi constatado o não comparecimento de empresas interessadas, diante dos fatos expostos , o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio , por unanimidade declara **DESERTO,** sendo marcado o SEGUNDO AVISO DE EDITAL, para o dia **17 de dezembro de 2018 as 15:00hs**, na sala da Comissão Permanente De Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

Canaã dos Carajás-PA, 04 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:89AE536D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Termo de apostilamento

a)Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata srp Nº 003/18, tendo como órgão participante o Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia-PA e as empresas **MIL SABORES ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.290.287/0001-06 e **FINOCORTE ARAUJO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 22.609.608/0001-50;

b) Objeto da ata: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

c) **Termo de Apostilamento** tem como objetivo a inclusão de Dotação Orçamentaria:

GESTÃO: 11 UNIDADE: 1001 FUNÇÃO: 12 SUB – FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 0037 PROJ. ATIV. 2058 FONTE: 01001 ELEM: 33.90.30.00

d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas da ata principais não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DDFB6389

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de apostilamento

a)Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato Nº 005/18, entre **A Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio** de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **CALTINS CALCARIO TOCANTINS LTDA**;
b) Objeto do contrato: **AQUISIÇÃO DE 3.400 (TRÊS MIL E QUATROCENTAS) TONELADAS DE CALCÁRIO, COM PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL (PRNT), DE 80% A 100% PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia.**
c) **Termo de Apostilamento** tem como objetivo a correção do cnpj da secretaria no contrato:
CNPJ. Nº 29.392.067/0001-09.
d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas da ata principais não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DDD1F1DD

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 044/2018 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **17 DO MÊS DE Dezembro DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **menor preço por item**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:582AD29F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0466/18, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

OPREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5092/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AOS PROCESSOS DE CONVÊNIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria nº 064/18	Amarildo de Sousa Costa	10.814
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Marciel Franco da Silva	Portaria nº 0286/2017	Agenor Silva Ramos	4.462

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A8AC54E5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0465/18, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o OFÍCIO ZE. Nº 128/2018-TRE/PRE/24ª ZE, de 23 de novembro de 2018, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará – 24ª Zona Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, no período de 02/01/2019 a 31/12/2019, ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, o servidor **EUPÉPLIO FREDERICO DE MIRANDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico em informática, a fim de que exerça suas atividades funcionais junto à 24ª Zona Eleitoral, em Conceição do Araguaia, com ônus para este Poder Executivo.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser prorrogada ou revogada, mediante anuência prévia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:23FC166E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0467/18, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no período de 04 a 09/12/2018, o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Finanças, sr. **WANDER MENEZES DUARTE,** tendo em vista viagem da titular para tratar de assuntos de natureza particular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:51DCDE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 068/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 068/2018 De 04 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2018003611	Locação de Softwere para protocolo destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA e departamentos vinculados à mesma.

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
José Carlos Azevedo	10807	Wander Menezes Duarte	10796
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Letícia Rodrigues Lima	11056	Andreia Matos das Neves Sousa	11123

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:31A0A095

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1766/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **22 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Roberto Fernandes do Couto e Vanda Bezerra da Cruz no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:571253B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1767/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **22 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Cento e Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Lucivaldo Silva dos Santos, Maria Cleia Rodrigues, Maria Lucia Santana e Maciel Alves Marinho no Hospital Regional Público do Araguaia/Redenção-Pa.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5AEF03FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1768/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **22 de outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar a paciente de TFD, Abdoral Rocha Amorim com retorno marcado para o dia 22.10.2018 ás 8 horas no Hospital Regional Público do Araguaia.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:ECF077AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1769/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **22** d**e outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, David Breno Batista Queiroz com exames marcados para o dia 22.10.2018 ás 7 horas no Hospital Regional Público do Araguaia-Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:CEB7B968

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1770/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **22 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Osvaldo Moreira das Neves com consulta em urologia marcada para o dia 22.10.2018 ás 8 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia PA.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:DED3F1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1774/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **22 de outubro de 2018**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar pacientes para hemodiálise, Anildo Elias dos Santos, Agripino Aquino da Silva, José Valdenor Ferreira e Josué Fernandes dos Reis no Hospital Regional Publico do Araguaia/Redenção Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:196549A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1775/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **22 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Maria Arcangela Ribeiro Franco e Maria do Socorro de Abreu Franco com sessão de hemodiálise marcada para o dia 22.10.2018 no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:8ABDEF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1776/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **23 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Cento e Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Lucilene Ferreira Xavier com exame de eco cardiograma marcado para o dia 23.10.2018 no Hospital Regional Público do Araguaia/Redenção-Pa.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:4E09F9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1778/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **23 de Outubro de 2018,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Maria de Sousa Gonçalves no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:716A01DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1779/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **23 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Carlos Eduardo Cantuario Seixas com consulta em pediatria marcada para o dia 23.10.2018 ás 14 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia PA.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:21B25E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1780/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **23** d**e outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Mara Rubia Almundim, Cleonice de Jesus Sousa, Raimundo Nonato Alves Marinho, José Leite da Silva no Hospital Regional Público do Araguaia-Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B19DDB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1781/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia de **23 de outubro de 2018** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Maria Pereira Rodrigues com sessões de hemodiálise marcada para o dia 23.10.2018 ás 19:30 no Hospital Regional Publico do Araguaia – Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:126D92DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1782/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **23 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Cento e Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Lucilene Ferreira Xavier, com exame marcado para o dia 23.10.2018 ás 8 horas na Clinica Med Center Redenção Pa.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:66AE94AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1783/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 23 de outubro de 2018,** atribuindo ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente TFD, Cleiton Rodrigues dos Santos com exame marcado para o dia 23.10.2018 ás 7 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:DC3628D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1784/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia de **24 de outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar pacientes de TFD, Maria Gomes Abadia que encontra se de alta no Hospital Regional Publico do Araguaia – Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:90564DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1785/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Srª; **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no período de **24 de outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá acompanhar paciente de TFD, Maria Gomes Abadia que encontra se de alta no Hospital Regional Publico do Araguaia PA.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:3EBAF13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1787/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **24 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente do CTA no Hospital Regional Publico do Araguaia PA.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C2A90FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1788/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **24 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Roberto Fernandes do Couto e Vanda Bezerra da Cruz no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B121774E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1789/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **24 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Eliene Pires dos Santos Faustino e Maria do Santo Pereira Sousa com consultas marcadas para 24.10.2018 ás 8 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia PA.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:8EB5699D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1790/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **24 de outubro de 2018**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar pacientes para hemodiálise, Anildo Elias dos Santos, Agripino Aquino da Silva, José Valdenor Ferreira e Josué Fernandes dos Reis no Hospital Regional Publico do Araguaia/Redenção Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E753D519

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1791/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **24 de outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar a paciente para hemodiálise, Lucivaldo Silva dos Santos, Maria Cleia Rodrigues, Maria Lucia Santana e Maciel Alves Marinho no Hospital Regional Público do Araguaia.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A1BA16DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1797/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **25** d**e outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Maria do Carmo Alves Brito e Osvaldo Moreira das Neves com exames laboratoriais marcadas para o dia 25.10.2018 ás horas no Hospital Regional Público do Araguaia-Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7D79F19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1798/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **25 de outubro de 2018**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Maria de Sousa Gonçalves no Hospital Regional Publico do Araguaia/Redenção Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:957F2A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1799/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **25 de Outubro de 2018,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Mara Rubia Almundim, Cleonice de Jesus Sousa, Raimundo Nonato Alves Marinho e Jose Leite da Silva no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D46298FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1800/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **25 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Raimunda Rodrigues Barreira com consulta em cirurgia vascular marcada para o dia 25.10.2018 ás 10 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia PA.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:4A2E7A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1804/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **28 a 30 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais),** perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Anailton Pereira dos Santos com cirurgia em reconstrução do esôfago marcada para o dia 29.10.2018 ás 12 horas em Belém Pa.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A1ADA069

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1805/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES FERREIRA** para custear despesas durante a viagem para **BELÉM-PA.** O referido servidor irá levar paciente de TFD, Anailton Pereira dos Santos com cirurgia em reconstrução do esôfago marcada para o dia 29.10.2018 ás 12 horas em Belém Pa.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 660,94

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:81DBD23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1806/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **26** d**e outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Rita Ramos Ribeiro com consulta em cardiologia marcada para o dia 26.10.2018 ás 14 horas no Hospital Regional Público do Araguaia-Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:BAF96E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1807/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **26 de outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar a paciente para hemodiálise, Roberto Fernandes do Couto e Vanda Bezerra da Cruz no Hospital Regional Público do Araguaia.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1996F4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1808/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **26 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes para hemodiálise, Anildo Elias dos Santos, Agripino Aquino da Silva, José Valdenor da Silva e Josué Fernandes dos Reis no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7C60E4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1809/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **26 de outubro de 2018**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar pacientes para hemodiálise, Lucivaldo Silva Santos, Maria Cleia Rodrigues, Maria Lucia Santana e Marciel Alves Marinho no Hospital Regional Publico do Araguaia/Redenção Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B031F75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1810 /2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **BELÉM-PA,** no período de **27 a 29** d**e outubro de 2018** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais)**, perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar o paciente de TFD, Edmilson Alceno com consulta em nefrologia marcada para o dia 29.10.2018 ás 12 horas no Hospital do Coração em Belém Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:3F3E4935

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1811/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Srª; **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **BELEM-PA,** no período de **27 a 29 de outubro de 2018** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá acompanhar paciente de TFD, Edmilson Alceno com consulta em nefrologia marcada para o dia 29.10.2018 ás 12 horas no Hospital do Coração em Belém PA.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B4DFEC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1812/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 27 de outubro de 2018,** atribuindo ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Maria de Sousa Gonçalves no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1E72CDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1813/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **26 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Cento e Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Abdoral Rocha Amorim com retorno em urologia marcado para o dia 26.10.2018 ás 8 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:65FF6896

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1814/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia de **27 de outubro de 2018** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Maria Pereira Rodrigues com sessão de hemodiálise marcada para o dia 27.10.2018 ás 19:30 no Hospital Regional Publico do Araguaia – Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0842820F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1815/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **27 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes para hemodiálise, Mara Rubia Almundim Cleonice de Jesus Sousa, Raimundo Nonato Alves Marinho e José Leite da Silva no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5295D438

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1818/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **29 de Outubro de 2018,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Lucivaldo Silvados Santos, Maria Cleia Rodrigues, Maria Lucia Santana e Marciel Alves Marinho no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FBA073F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1918/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **29 de outubro de 2018** e atribuir ao

servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar a paciente para hemodiálise, Roberto Fernandes do Couto e Vanda Bezerra da Cruz no Hospital Regional Público do Araguaia.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A4C8A5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1820/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **29 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Anildo Elias dos Santos, Agripino Aquino da Silva, José Valdenor da Silva e Josué Fernandes dos Reis no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5FD4255D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1822/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **ARAGUAINA-TO,** no período de **29 de outubro de 2018**, atribuindo ao referido servidor **01 (uma) diárias no valor de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar paciente de TFD, Raimunda Lopes Rodrigues com exames laboratoriais marcados o dia 29.10.2018 ás 7 horas e reavaliação psiquiatra ás 10:30 horas em Araguaina TO.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7475675A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1823/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **Iderlandio Neves da Silva (Motorista),** visando custear despesas, durante a viagem a **ARAGUAINA-TO.** O referido servido irá levar paciente de TFD, Raimunda Lopes Rodrigues com exames laboratoriais marcados para o dia 29.10.2018 ás 7 horas e reavaliação psiquiatra ás 10:30 horas em Araguaina TO.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **ARAGUAINA-TO**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 80,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:DC950FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1824/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **29** d**e outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Abdoral Rocha Amorim com exames marcados para o dia 29.10.2018 ás 7 horas no Hospital Regional Público do Araguaia-Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:27B636F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1827/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **02** d**e novembro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes para hemodiálise, Lucivaldo Silva dos Santos, Maria Cleia Rodrigues, Maria Lucia Santana e Marciel Alves Marinho no Hospital Regional Público do Araguaia-Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:01706FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1828/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **02 de novembro de 2018**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar pacientes para hemodiálise, Anildo Elias dos Santos, Agripino Aquino da Silva, José Valdenor Ferreira e Josué Fernandes dos Reis no Hospital Regional Publico do Araguaia/Redenção Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:BEA6F846

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1829/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **02 de novembro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Cento e Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Roberto Fernandes do Couto e Vanda Bezerra da Cruz no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D6F86AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1830/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia de **30 de outubro de 2018** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Maria Pereira Rodrigues e Maria Pereira de Sousa com sessão de hemodiálise marcada para o dia 30.10.2018 ás 19:30 no Hospital Regional Publico do Araguaia – Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1073A4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1831/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **30 de Outubro de 2018,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Maria de Sousa Gonçalves no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:AE60E557

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1832/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **30** d**e outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Mara Rubia Almundim, Cleonice de Jesus Sousa, Raimundo Nonato Alves Marinho e José Leite da Silva no Hospital Regional Público do Araguaia-Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:3A4F965B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1832/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **30** d**e outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Mara Rubia Almundim, Cleonice de Jesus Sousa, Raimundo Nonato Alves Marinho e José Leite da Silva no Hospital Regional Público do Araguaia-Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E45E6053

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1833/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **BARRETOS-SP,** no período de **31.10 a 04.11 de outubro de 2018** e atribuir ao servidor 05 (cinco) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente de TFD, Raimunda Brito da Silva que encontra se de alta hospitalar no dia 26.10.2018 no Hospital de Câncer de Barretos SP.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7D91D3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1834/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para custear despesas durante a viagem para **BARRETOS-SP.** No período de 31.10 a 04.11.2018, o referido servidor irá buscar paciente de TFD, Raimunda Brito da Silva que encontra se de alta hospitalar em 26.10.2018 no Hospital de Câncer de Barretos SP.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS-SP,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.223,12

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E37D23BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1835/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr JOEL Motorista) para deslocar-se a REDENÇÃO-PA, no dia 31 de outubro de 2018 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Cento e Oitenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Nazir Gomes da Silva com exames e consulta em oftalmologia marcada para o dia 31.10.2018 ás 10 horas na Clinica de Olhos e Hospital Santa Monica Redenção PA.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:CAC2180A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1836/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **31 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Anildo Elias dos Santos, Agripino Aquino da Silva, José Valdenor da Silva e Josué Fernandes dos Reis no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:CE61DC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1837/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **31 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Cleiton Rodrigues dos Santos com consulta em nefrologia marcada para o dia 31.10.2018 ás 14 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia PA.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E6EBE2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1838/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **31 de outubro de 2018**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar pacientes para hemodiálise, Roberto Fernandes do Couto e Vanda Bezerra da Cruz no Hospital Regional Publico do Araguaia/Redenção Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:08D72C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1839/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **31** d**e outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Lucivaldo Silva dos Santos, Maria Cleia Rodrigues, Maria Lucia Santana e Marciel Alves Marinho no Hospital Regional Público do Araguaia-Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C7EF0524

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1840/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia de **01 de novembro de 2018** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Maria Pereira de Sousa e Maria Arcangela Ribeiro Franca com sessão de hemodiálise marcada para o dia 01.11.2018 ás 19:30 no Hospital Regional Publico do Araguaia – Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:542D1CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1841/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **01 de novembro de 2018**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar pacientes para hemodiálise, Mara Rubia Almundim, Cleonice de Jesus Sousa, Raimundo Nonato Alves Marinho e José Leite da Silva no Hospital Regional Publico do Araguaia/Redenção Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:740D92B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1842/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **01 de novembro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Maria de Sousa Gonçalves no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A655AAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1843/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **03 de novembro de 2018** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes para hemodiálise, Maria de Sousa Gonçalves no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7BE8898B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1844/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia de **03 de novembro de 2018** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Maria Pereira de Sousa e Maria Pereira Rodrigues com sessão de hemodiálise marcada para o dia 03.11.2018 ás 19:30 no Hospital Regional Publico do Araguaia – Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:188DD3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1845/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **03 de novembro de 2018,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Mara Rubia Almundim, Raimundo Nonato Alves Marinho, Cleonice de Jesus Sousa e José Leite da Silva no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:2DFC8FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1846/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **05 de novembro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Anildo Elias dos Santos, Agripino Aquino da Silva, José Valdenor da Silva e Josué Fernandes dos Reis no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:F9C4B75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1847/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **05** d**e novembro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Lucivaldo Silva dos Santos, Maria Cleia Rodrigues, Maria Lucia Santana e Marciel Alves Marinho no Hospital Regional Público do Araguaia-Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7ECC09A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1847/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **05 de novembro de 2018**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar pacientes para hemodiálise, Roberto Fernandes do Couto e Vanda Bezerra da Cruz no Hospital Regional Publico do Araguaia/Redenção Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:50F0778C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1849/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **05 de novembro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Cento e Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Eliene Pires dos Santos Faustino e Mirian Duarte dos Reis com consultas em cirurgia marcada para o dia 05.11.2018 no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FF7B13D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1850/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **ARAGUAINA-TO,** no dia de **31 de Outubro de 2018,** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente de TFD, Apolinaria Oliveira dos Santos que encontra se alta pós cirúrgica no dia 31.10.2018 no Hospital Regional de AraguainaTO.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:42479F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1721/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, NOVEMBRO/2018 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **JOANA D'ARC GONÇALVES LOPES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família Setor Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 16 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C64B1193

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1722/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, NOVEMBRO/2018 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **MARCILANE CARDOSO GONÇALVES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO MEDICO,** lotada na Estratégia Saúde da Família Hosana Botelho da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 16 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:38F4BC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1723/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO/2018 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **CLEITE SANTOS SARAIVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA,** lotado na Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 16 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9C6EFE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1730/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, NOVEMBRO/2018 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **SIRLENE MONTEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS,** lotada na Divisão de Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 16 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:41C5851D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1733/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de **s**uas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	4128/2018	Aquisição de medicamentos da farmácia básica, não básica, materiais técnicos/consumo, medicamentos injetáveis, insulinos-dependentes, instrumental e materiais permanentes destinado a atende as necessidades desta Secretaria.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Marcela Rodrigues dos Santos	12857	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Karen Marinho Maciel	11331	Marcia Vieira Torres	11748

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde Interino, em 17 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1245E13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1734/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de **s**uas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	2018003135	Aquisição de materiais de consumo, instrumentos e equipamentos odontológicos destinados a atender as necessidades do serviço odontológicos desta Secretaria.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Marcela Rodrigues dos Santos	12857	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Ana Kellen Neves da Silva	10869	Beatriz Oliveira dos Reis	12271

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde Interino, em 17 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:CD58A3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1771/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de
suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	4441/2018	Locação de imóvel para abrigar os veículos do Fundo Municipal de Saúde; Cerest, Samu, Vigilancia epidemiológica, VISA, Endemias, Zoonose e Atenção, localizado na Av. Jk, lote 8910, Qd. 86 – Centro – Conceição do Araguaia.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Marcela Rodrigues dos Santos	12857	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Raimundo Nonato Ferreira da Silva	13184	Thiara Silva Moreno	12363

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde Interino, em 22 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5E2F3683

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1772/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de
suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	4442/2018	Locação de imóvel para sediar as instalações dos serviços do CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Av. JK nº 1421 Centro – Conceição do Araguaia por um período de 12 meses, destinado a atender ás necessidades deste Fundo Municipal de Saúde.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Marcela Rodrigues dos Santos	12857	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
José Manoel dos Santos	10970	Eliane Rodrigues de Oliveira	8714

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde Interino, em 22 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B458BAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1773/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de **s**uas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	4439/2018	Locação de imóvel para sediar as instalações da sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS localizado na Av. Jk esquina com a rua José Audrim – Centro, destinado a atender ás necessidades deste Fundo Municipal de Saúde..

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Marcela Rodrigues dos Santos	12857	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Suziany de Fatima Rodrigues Soares	8943	Elizangela de Sousa Oliveira	11722

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde Interino, em 22 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:480FC525

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1777/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de **s**uas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	2018003625	Prestação de Serviços Gráficos destinado a atender as necessidades desta Secretaria de Saúde.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Marcela Rodrigues dos Santos	12857	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Gilena de Souza Oliveira	9477	Elizangela Rodrigues de Sousa	11667

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde Interino, em 23 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B3418D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1796/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de **s**uas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	4453/2018	Contratação de pessoa Jurídica Especializada no serviço continuado de coleta, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos sólidos das Unidades de Saúde e Vigilância Sanitária do município de Conceição do Araguaia PA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Marcela Rodrigues dos Santos	12857	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Elizangela Rodrigues Silva	11667	Dorivania Maria Diamantino de Souza	11343

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da

execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde Interino, em 25 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:644297C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1826/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de **s**uas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	3930/2018	Contratação de carro de som para propaganda volante (horas de carro de som), destinado a atender ás necessidades desta Seretaria.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Marcela Rodrigues dos Santos	12857	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Marlene Costa de Oliveira	9384	Priscilla Rodrigues Caminha Carneiro	9674

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde Interino, em 30 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:87FCAE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1678/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de **s**uas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	2018004137	Contratação de Empresa Especializada em locação de Veículos destinados a atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Marcela Rodrigues dos Santos	12857	Valdecy Martins Alencar	3454
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Justino Francisco de S.Neto	12281	Thiara Silva Moreno	12363

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde Interino, em 09 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7B691FBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Processo Licitatório 059/2018 modalidade Dispensa de Licitação nº. 003/2018. - **OBJETO:** Posse de um terreno com os seguintes limites e confrontações, com a lateral direita para a Avenida Principal, medindo 35,00 m (trinta e cinco) metros, lateral esquerda fazendo divisa com a Rua Central (Rua da Adepará), com 35,00 m(trinta e cinco) metros, e frente, medindo 50,00 m(cinquenta) metros, Perfazendo uma área total de 1.750,00m², de propriedade de terceiro. No valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), passemos a análise dos requisitos para a legalidade da locação, conforme parecer devidamente aprovado por parte da Procuradoria Jurídica do Município. Valor Global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais). -** FAVORECIDO: **Favorecido:** CALIXTO ALVES DA SILVA - CPF: 576.690.582-34- A prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte - PA, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a devida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cumaru do Norte - PA, 03 de dezembro de 2018.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:36BD39BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 088/2018 - ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 - OUTORGADO EXPROPRIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA
OUTORGANTES VENDEDORES: CALIXTO ALVES DA SILVA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na zona rural do município de Cumaru do Norte-PA, portador do CPF nº 576.690.582-34 - **OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2018, que trata da Posse de um terreno com os seguintes limites e confrontações, com a lateral direita para a Avenida Principal, medindo 35,00 m (trinta e cinco) metros, lateral esquerda fazendo divisa com a Rua Central (Rua da Adepará), com 35,00 m(trinta e cinco) metros, e frente, medindo 50,00 m(cinquenta) metros, Perfazendo uma área total de 1.750,00m², de propriedade de terceiro. No valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ***03 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos***
Ação: 04.122.0002.1-004 Desapropriação de Imóveis
4.4.90.61.00.00 Aquisição de imóveis

Cumaru do Norte-PA,03 de novembro de 2018

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE – PA
CNPJ Nº 34.670.976/0001-93
Contratante

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5AC2711F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N° 078/2018 - PRAZO DE VIGENCIA: O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 05 (cinco) de janeiro de 2019 fica prorrogado até a data de 05 de julho de 2019 e o prazo de Execução da Obra que se findava em 05 de novembro de 2018 fica prorrogado até a data de 05 de março de 2019 - CONTRATANTE: PMCN – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA CNPJ: 34.670.976/0001-93, CONTRATADA: **CONSTRUTORA TERRA SANTA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.386.620/0001-85 CONSTRUTORA TERRA SANTA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.386.620/0001-85** - OBJETO: "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO TSD, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, MEIO FIO E SARJETA, NO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA", DE ACORDO COM TERMO DE COMPROMISSO 0320/2017 – Processo 59553.000866/2017-93, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE E O MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SDR E COODERNAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS – CGCC". - Amparo Legal: consubstanciada no artigo

57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93 e suas alterações. Prorrogação de Vigência de Prazo: Fica Inalterada as Demais Condições Contratuais.

Cumaru do Norte – PA, 23 de novembro de 2018.

CLEUSA TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9DA5FFA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICIPIO DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 22.938.732/0001-60 E OS CONTRATADOS RELACIONADOS ABAIXO, NA SEGUINTE ORDEM: LOTAÇÃO/ CONTRATANTE, CARGO/VIGÊNCIA, Nº DO CONTRATO E NOME DO CONTRATADO EM ORDEM ALFABÉTICA.
LOTAÇÃO: SEMAD / CONTRATANTE: HAILTON CURCIO CERIBELLA. **CARGO: VIGIA/ Vigência: 03/09/2018 a 31/12/2018.** CT- 25249, ALEXSANDRO DOS SANTOS COSTA.

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:FB40A888

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICIPIO DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 22.938.732/0001-60 E OS CONTRATADOS RELACIONADOS ABAIXO, NA SEGUINTE ORDEM: LOTAÇÃO/ CONTRATANTE, CARGO/VIGÊNCIA, Nº DO CONTRATO E NOME DO CONTRATADO EM ORDEM ALFABÉTICA.
LOTAÇÃO: SEINF / CONTRATANTE: FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS COSTA.
CARGO: AGENTE OPERACIONAL/ Vigência: 03/09/2018 a 31/12/2018. CT-25263, ANTONIO DE JESUS/ CT-25262, ANTONIO JOSÉ LOPES SOUZA/ CT-25260, DAVI DOS SANTOS OLIVEIRA/ CT-25264, EDSON MOURA/ CT-25256, EMIKAEL MEIRELES ARAUJO/ CT-25251, FRANCIEL SOARES DA SILVA, CT-25253, FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO/ CT-25257, FRANCISCO RIBAMAR SILVA SANTOS/ CT-25261, JUNIOR DA CONCEIÇÃO/ CT-25255, KILME OLIVEIRA DOS SANTOS/ CT-25252, LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO BRITO/ CT-25265, MARCELO NOLETO DA SILVA/ CT-25259, MARCOS JHONE JUCA DA SILVA/ CT-25250, PAULO CESAR MORAIS DA SILVA/ CT-25258, RAIMUNDO MAMEDIA DA SILVA.

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:F3C361DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICIPIO DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 22.938.732/0001-60 E OS CONTRATADOS RELACIONADOS ABAIXO, NA SEGUINTE ORDEM: LOTAÇÃO/ CONTRATANTE, CARGO/VIGÊNCIA, Nº DO CONTRATO E NOME DO CONTRATADO EM ORDEM ALFABÉTICA.
LOTAÇÃO: SEMAS / CONTRATANTE: ANA CRISTINA SALAZAR CORDEIRO.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL/ Vigência: 03/09/2018 a 31/12/2018. CT- 25240, FLAVIA PONTES DA FONSECA.**CARGO: CUIDADOR/ Vigência: 03/09/2018 a 31/12/2018.** CT- 25241, MARCIA PEREIRA ALVES.**CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES/ Vigência: 26/09/2018 a 31/12/2018.**CT- 25290, FRANCISCO SOARES CHAVES.

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:7A4B8E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICIPIO DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 22.938.732/0001-60 E OS CONTRATADOS RELACIONADOS ABAIXO, NA SEGUINTE ORDEM: LOTAÇÃO/ CONTRATANTE, CARGO/VIGÊNCIA, Nº DO CONTRATO E NOME DO CONTRATADO EM ORDEM ALFABÉTICA.
LOTAÇÃO: SEMAS / CONTRATANTE: ANA CRISTINA SALAZAR CORDEIRO.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL/ Vigência: 01/10/2018 a 31/12/2018. CT- 25289, ELIANA ELLEN MOTA FREITAS DE LIMA. **CARGO: PSICÓLOGO/ Vigência: 01/10/2018 a 31/12/2018.** CT- 25284, TATIANA SEABRA DE SOUZA SANTOS. **CARGO: VIGIA/ Vigência: 01/10/2018 a 31/12/2018.** CT- 25283, WASKSON FERREIRA GARCIA. **CARGO: AGENTE OPERACIONAL/ Vigência: 08/10/2018 a 31/12/2018.** CT- 25287, DALVIANA DA CONCEIÇÃO ALVES.

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:5FC564DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICIPIO DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 22.938.732/0001-60 E OS CONTRATADOS RELACIONADOS ABAIXO, NA SEGUINTE ORDEM: LOTAÇÃO/ CONTRATANTE, CARGO/VIGÊNCIA, Nº DO CONTRATO E NOME DO CONTRATADO EM ORDEM ALFABÉTICA.
LOTAÇÃO: SEMED / CONTRATANTE: LEDA VIVEIROS DA SILVA.
CARGO: MONITOR ESCOLAR/ Vigência: 03/09/2018 a 31/12/2018. CT- 25212, DJANIRA FERREIRA DA SILVEIRA.

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:E8FBEFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICIPIO DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 22.938.732/0001-60 E OS CONTRATADOS RELACIONADOS ABAIXO, NA SEGUINTE ORDEM: LOTAÇÃO/ CONTRATANTE, CARGO/VIGÊNCIA, Nº DO CONTRATO E NOME DO CONTRATADO EM ORDEM ALFABÉTICA.
LOTAÇÃO: SEMED / CONTRATANTE: LEDA VIVEIROS DA SILVA.
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA LETRAS/ Vigência: 01/10/2018 a 31/12/2018. CT- 25247, NALDIA MARIA TORRES DE LIMA. **CARGO: VIGIA ZONA RURAL/ Vigência: 01/10/2018 a 31/12/2018.** CT- 25276, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:8D42E3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICIPIO DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 22.938.732/0001-60 E OS CONTRATADOS RELACIONADOS ABAIXO, NA SEGUINTE ORDEM: LOTAÇÃO/ CONTRATANTE, CARGO/VIGÊNCIA, Nº DO CONTRATO E NOME DO CONTRATADO EM ORDEM ALFABÉTICA.
LOTAÇÃO: SEMSA / CONTRATANTE: KELMA OLIVEIRA DA SILVA.
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM / Vigência : 01/10/2018 a 31/12/2018. CT- 25272, ANTONIA MONICA SILVA LIMA / CT-25269, WAYLA NARA BARBOSA ASSUNÇÃO.

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:4CDE5ACF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 497/GRH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 497/GRH, de 30 de Novembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) EBER DA SILVA BALAROTTI,*** *do cargo COMISSIONADO de SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, lotado (a) no GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de Novembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Renato Teixeira de Rezende Junior
Código Identificador:6027D920

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 498/GRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 498/GRH, de 03 de Dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) BERNADETE TEN CATEN,*** *no cargo COMISSIONADO de SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, lotado (a) no GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 03 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 03 de Dezembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Renato Teixeira de Rezende Junior
Código Identificador:DC20C8D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu /Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e a Microempresa Individual Luzia Rodrigues da Costa. Objeto: Prestação de serviço de organização do carnaval 2017, do município de Igarapé-Açu. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 002/2017-PMI, Contrato: 066/2017, Valor: R$62.600,00 (Sessenta e Dois mil e Seiscentos Reais). Vigência: 23 de fevereiro de 2017 até 22 de abril de 2017.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:BB369AD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 04 – DO CONTRATO 20180142

TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO N ° 20180142 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA CM & EF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ÁGUIA DO SABER.

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CM & EF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ Nº 09.319.572/0001-02, sediada à Av. Carleto Bemerguy, s/n, Esquina Rodovia Transamazônica, CEP.: 68.180-400, Bairro Bela Vista, neste Município, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 4497566 e do CPF/MF nº 741.026.212.53,

residente à Av. Carleto Bemerguy, s/n, Esquina Rodovia Transamazônica, CEP.: 68.180-400, Bairro Bela Vista, neste Município , com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo objetiva o Aditivo de prazo do Contrato acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **27/12/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de Novembro de 2018.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

CM & EF Comércio e Serviços LTDA - ME
ERNANDES FERNANDES MOURA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:03A6DF9C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2018 - DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018.
O Fundo Municipal de Educação torna público o edital de Chamada Pública nº 07/2018-DL. **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 27/12/2018, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3190FFA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 116/2018/CPL/PMM,

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 116/2018/CPL/PMM, PROCESSO N° 20.258/2018/PMM, Tipo: Menor Preço por lote (único). Data do certame: 17/12/2018. Horário: 10:00 (horário de Brasília). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos químicos para lavagem de roupa hospitalar com concessão de equipamento dosador em regime de comodato, para atender o Fundo Municipal de Saúde. Íntegra do www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Site da Prefeitura de Marabá, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 03/12/2018,

RODRIGO SOUZA BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C3A3553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7154/2018-SEMAD, que concede férias ao Srº. GENIVALDO SOUSA ROCHA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2121, do dia 03.12.2018.
Onde se lê:
Período aquisitivo de **2017/2018.**

Leia – se:
Período aquisitivo de **2016/2017.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4ADE3F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7113/2018-SEMAD, que concede férias ao Srº. ADAO ALMEIDA DOS SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2121, do dia 03.12.2018.
Onde se lê:
Lotado na **SSAM.**

Leia – se:
Lotado na **SEVOP.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36F30339

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) Kennya Calixto Modesto Pereira,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **7035766 PC/PA** do CPF nº **025.585.752-79,** residente e domiciliado(a) **á Rua Magalhães Barata Qd 07 nº 396 – São Félix - Marabá** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7CE70489

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) Kennya Calixto Modesto Pereira,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **7035766 PC/PA** do CPF nº **025.585.752-79,** residente e domiciliado(a) **á Rua Magalhães Barata Qd 07 nº 396 – São Félix - Marabá** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:523D2CF8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 19.259/2018-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2018-CEL/SEVOP/PMM, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE NATAL EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, onde sagrou-se vencedora a empresa: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ N° 03.272.575/0001-51. Valor Global: R$ 449.677,45 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá PA 03 de dezembro de 2018

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7CA73391

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018-SSAM
Extrato do Contrato Nº 056/2018-SSAM. Processo Administrativo Nº 9.308/2018-CEL/SEVOP/PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 029/2018-CEL/SEVOP/PMM. Ata de Registro de Preços Nº 043/2018-SEVOP. Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS MODELO BARCELONA PARA AFIXAR EM LOCAIS PÚBLICOS PARA REALIZAR O DEPÓSITO DE LIXO. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, DANIEL M DE ARAUJO ENGENHARIA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI ME, Inscrita no CNPJ sob o Nº 05.423.002/0001-07, no Valor Global: R$ 62.664,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 2701.15.451.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 03 de dezembro de 2018.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:646B2320

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018-SSAM
Extrato do Contrato Nº 061/2018-SSAM. Processo Administrativo Nº 3.162/2018-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 018/2018-CPL/PMM. Ata de Registro de Preços Nº 120/2018-CPL/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTOR, GRAXA, FLUIDO DE FREIO, PARA ATENDER AS NESSECIDADES DA AUTARQUIA SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SSAM. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, EROCI AUTO CENTER EIRELI - ME, Inscrita no CNPJ sob o Nº 10.229.116/0001-50, no Valor Global: R$ 19.845,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 2701.15.451.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 03 de dezembro de 2018.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2BE63CD2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018-SSAM
Extrato do Contrato Nº 067/2018-SSAM. Processo Administrativo Nº 3.162/2018-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 018/2018-CPL/PMM. Ata de Registro de Preços Nº 122/2018-CPL/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTOR, GRAXA, FLUIDO DE FREIO, PARA ATENDER AS NESSECIDADES DA AUTARQUIA SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL - SSAM. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o Nº 14.737.889/0001-07, no Valor Global: R$ 23.517,60 (vinte três mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 2701.15.451.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 03 de dezembro de 2018.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05466A39

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018-SSAM
Extrato do Contrato Nº 068/2018-SSAM. Processo Administrativo Nº 3.162/2018-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 018/2018-CPL/PMM. Ata de Registro de Preços Nº 123/2018-CPL/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTOR, GRAXA, FLUIDO DE FREIO, PARA ATENDER AS NESSECIDADES DA AUTARQUIA SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SSAM. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, MV. COM. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ sob o Nº 07.712.240/0001-68, no Valor Global: R$ 18.675,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 2701.15.451.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 03 de dezembro de 2018.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6543F6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA Nº 085/2018- PMM/GP.
A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Moju, Estado do Pará, **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas na Lei Orgânica do Município de Moju - PA, combinados com o Art. 6º, XVI e o Art. 51 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – **COMDEC**, delegando-lhes todas as competências inerentes ao cargo.
ELIOMAR CRUZ DA SILVA, RG nº 2618463, CPF nº 476.846.902-72 Coordenadora Municipal de Defesa Civil.
EDMILSON DA SILVA OLIVEIRA, RG nº 1935184, CPF nº 332.290.232-34 – Secretário da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
CLÁUDIO EVANDRO DA SILVA FARO, RG N° 2380827, CPF Nº 379.419.412-87 - Responsável Técnico da **COMDEC** (
Seção de Planejamento e Minimização de Desastre);
JOÃO RAIMUNDO SERRÃO FONSECA, RG N° 3472238, CPF Nº 616.375.132-91 – Responsável pelo Setor Operativo da **COMDEC** (Seção Operação).
Art. 2º - Presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se

.**GABINETE DA PREFEITA DE MOJU (PA),** 13 de Agosto de 2018

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju - PA

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:21E69D45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018 – SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018 – SEMGA
PROCESSO Nº 048/2018-PMMC

Síntese do Objeto: **Contratação de empresa para construção da Câmara Municipal, no município de Mojuí dos Campos**.

Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 10hs00min do dia 10/12/2018**.
Local para audiência, informações e obtenções da Tomada de Preço e seus anexos: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA** na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
A presente Tomada de Preços é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 23 de novembro de 2018.

FRANCIMARA DA FROTA FREITAS
Divisão de Licitação e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:95C6F499

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ERRATA N° 001/2018 - TOMADA DE PREÇOS N°006/2018-SEMGA

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018-SEMGA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2018-PMMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.
ERRATA N° 001/2018
Onde se lê: 5.DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação contarão com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo valor máximo para a presente licitação é de R$ 876.315,06 (Oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e quinze reais e seis centavos), e estão disponíveis na seguinte dotação orçamentária:
0909- Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.451.0007.1015 – Construção, ampliação e reforma de bens públicos
4.4.90.51.00 – Obras e instalações
4.4.90.51.99 – Outras Obras e instalações

Corrige-se e lê-se: 5.DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação contarão com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo valor máximo para a presente licitação é de **R$ 876.315,06 (Oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e quinze reais e seis centavos)**, que correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária e repasse financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras públicas – SEDOP, conforme Convênio n°96/2018-SEDOP.
0909- Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.0007.1015 – Construção, ampliação e reforma de bens públicos
4.4.90.51.00 – Obras e instalações
4.4.90.51.99 – Outras Obras e instalações

KELEN DAIANA COSTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

FRANCIMARA DA FROTA FREITAS
1° Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

DARLIELEN SILVA GOMES
2° Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:5A60B147

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL N°020/2018-SEMGA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018 – SEMGA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SEMGA E SEMED.

VALOR TOTAL: R$ 998.556,00 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

CONTRATADA: EMPRESA PETROSAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.082.069/0001-16.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018- SEMGA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0101-Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.
*04.122.0002.2004 – Manutenção das atividades da SEMGA-**Valor R$ 94.740,00(noventa e quatro mil, setecentos e quarenta reais)***
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos
*04.122.0002.2005 – Manutenção das atividades do GABINETE-**Valor R$ 73.320,00(setenta e três mil, trezentos e vinte reais)***
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos.
0909-Secretaria Municipal de Infraestrutura.
*04.122.0002.2064 – Manutenção das atividades da SEMINF- **Valor R$ 681.778,00(seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais)***
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos
0505-Secretaria Municipal de Agricultura.
*20.122.0002.2043 – Manutenção das atividades da SEMAGRI- **Valor R$ 148.718,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e dezoito reais).***
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos

Ordenador de Despesa
RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 – SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SEMGA E SEMED.
VALOR TOTAL: R$ 125.030,00 (cento e vinte e cinco mil, e trinta reais).

CONTRATADA: EMPRESA PETROSAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.082.069/0001-16.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018- SEMGA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0202-Secretaria Municipal de Educação
*12.122.0005.2.016-Manutenção das atividades da SEMED – **Valor R$ 125.030,00 (cento e vinte e cinco mil, e trinta reais).***
3.3.90.30.00-Material de consumo
3.3.90.30.01-Combustíveis e lubrificantes automotivos

Ordenador de Despesa
ANTÔNIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:395F3C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA N°002/2018 - TOMADA DE PREÇOS N/006/2018-SEMGA

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018-SEMGA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2018-PMMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

ERRATA N° 002/2018
a)Onde se lê: "**10.1.9.** Declaração, para fim do disposto no inciso I do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que possui em seu quadro de pessoal 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, para atender o disposto no § 6º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará (modelo em anexo)."
Corrige-se e lê-se: "**10.1.9.** Declaração, para fim do disposto no inciso I do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que possui em seu quadro de pessoal 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, para atender o disposto no § 6º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará, caso a empresa não possua esse quantitativo por não possuir o número mínimo de funcionários para exigência, deve a empresa declarar essa situação e sem necessidade de apresentar o anexo constante neste edital (Anexo X)."

b)Onde se lê: "**10.3.7.1. A visita técnica:**
10.3.7.1.1. A visita Técnica é obrigatória, sob pena de inabilitação."

Corrige-se e lê-se: "**10.3.7.1. A visita técnica:**
10.3.7.1.1. Fica facultada a empresa licitante a visita técnica."

KELEN DAIANA COSTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

FRANCIMARA DA FROTA FREITAS
1° Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

DARLIELEN SILVA GOMES
2° Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:8546AA7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018.

Que visa serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Monte Alegre c/recursos do Ministério da Integração Nacional através da TC nº 0684/2017, Processo SEI nº 59553.000819/2017-10. EMPRESA VENCEDORA: L.O. Franco da Silva Eireli.

Monte Alegre-PA, 04 de dezembro de 2018.

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:550923FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ANEXO 04 PPA 2018 -2021

---------- Órgão: 10 - Câmara Municipal de Monte Alegre
------ Função: 01 - Legislativa
------Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Modernização Institucional do Legislativo Municipal
Necessidade de auxiliar na modernização do legislativo municipal

----- Ação.....: 1001 - Aquisição de Veículos
Descrição: Assegurar melhores condições para a execução das atividades de fiscalização exercida pelo Poder Legislativo.

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido
Quantidade 2020: 1
Valor total: 200.000, 00

----- Ação.....: 1002 - Construção e Reforma do Prédio da Câmara
Descrição: Assegurar melhores condições para a execução das atividades legislativas, mediante melhoria, construção/ampliação do espaço físico, bem como da aquisição de novos equipamentos.

Unidade de medida: Prédio(s) ampliado(s
Quantidade 2020: 1
Valor total: 250.000, 00

----- Ação.....: 1003 - Encargos com Publicidade -Poder Legislativo
Descrição: Implantar o serviço de comunicação e publicidade no legsilativo municipal.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 50.000, 00

----- Ação.....: 1004 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Descrição: Assegurar a manutenção das ações com melhor execução das atividades legislativa.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2020: 1
Valor total: 4.180.000, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 4.680.000, 00
---------- Órgão: 20 - Gabinete do Prefeito
------ Função: 04 - Administração
------Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Fiscal, Tecnológica e Transparência

Ação.....: 2003 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
Descrição: Assegurar a funcionalidade da gestão com qualidade nos gastos públicos

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2020: 1
Valor total: 950.000, 00

----- Ação.....: 2006 - Manutenção da Representação Municipal em Belém
Descrição: Assegurar a Funcionalidade da Gestão com qualidade nos gastos Públicos

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 65.000, 00

----- Ação.....: 2007 - Manutenção da Residencia Oficial
Descrição: Dar apoio logístico e administrativo à Residencia Oficial.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2020: 1
Valor total: 35.000, 00
Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Fiscal, Tecnológica e Transparência
Apoio logistico na esfera administrativa, fiscal, tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas

----- Ação.....: 2004 - Manutenção da Defesa Civil Municipal
Descrição: Assegurar a Funcionalidade da Gestão com qualidades nos gastos Públicos

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2020: 12
Valor total: 300.000, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 1.350.000, 00
---------- Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Administração
------ Função: 04 - Administração
------Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Fiscal, Tecnológica e Transparência

Ação.....: 2001 - Capacitação para Servidores Municipais
Descrição: Assegurar a Funcionalidade da Gestão com qualidades nos gastos Públicos

Unidade de medida: Servidores Treinados

Quantidade 2020: 64

Valor total: 96.000, 00

----- Ação.....: 2002 - Desapropriações e Aquisições de Imóveis e Benfeitorias por Interesse Social Descrição: Atender ao interesse da sociedade carente do município.

Unidade de medida: Imóveis
Quantidade 2020: 1
Valor total: 200.000, 00

----- Ação.....: 2005 - Manutenção da Publicidade do Governo
Descrição: Assegurar a Funcionalidade da Gestão com qualidade e transparência nos gastos Públicos

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 3
Valor total: 45.000, 00

----- Ação.....: 2008 - Manutenção da Secretaria de Administração, Patrimônio e Finanças
Descrição: Assegurar a Funcionalidade da Gestão com qualidade nos gastos Públicos

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.500.000, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 1.841.000, 00
---------- Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Admin.e Finanças
------ Função: 04 - Administração
------Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Fiscal, Tecnológica e Transparência
Apoio logistico na esfera administrativa, fiscal, tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas

----- Ação.....: 2009 - Modernização do Sistema de Arrecadação Tributária

Descrição: Assegurar a funcionalidade da gestão de qualidade nos gastos públicos

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 250.000, 00
------ Função: 28 - Encargos Especiais
------ Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Encargos Especiais
Necessidade de dar cumprimento às obrigações constitucionais e legais

----- Ação.....: 0001 - Amortização e Encargos da Dívida
Descrição: Despesa com pagamento do principal e atualização monetária proveniente a parcelamento junto a ente público.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2020: 12
Valor total: 1.800.000, 00

----- Ação.....: 0002 - Amortização com Dívida Contratada(INSS, IGEPREV, PASEP e Outros.
Descrição: Amortização da dívida contratada junto a órgão fiscalizador.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2020: 12
Valor total: 1.800.000, 00

----- Ação.....: 0003 - Contribuição ao Pasep
Descrição: Contribuição incidente sobre receita corrente arrecadada mensalmente, obrigatória à entidade de direito público.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2020: 12
Valor total: 1.800.000, 00

----- Ação.....: 0004 - Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais
Descrição: Liquidação do reconhecimento judicial de uma dívida que o Municipio tem com o autor da ação.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 2
Valor total: 300.000, 00
------ Função: 99 - Reserva de Contingência
------ Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Reserva global de recursos, não vinculada expecificamente a determinado orgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação a Receita Corrente Líquida e destinada ao atendimento de passivos contigentes e outros riscos e eventos fiscais imprevitos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiências de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual.

----- Ação.....: 9999 - Reserva de Contigência
Descrição: Ferramenta orçamento contábil que permite a reserva de recursos orçamentários livre para que a administração possa dispor a qualquer momento, caso ocorro situações imprevistas do ponto de vista do planejamento, mediante abertura de créditos adicionais suplementares.

Unidade de medida: Programa Implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.930.602, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 7.880.602, 00
---------- Órgão: 23 - Fundo Municipal de Educação
------ Função: 12 - Educação
------Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0024 - Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem
Garantir melhor qualidade de ensino na rede municipal, com aplicação aos programas implantados advindos do cofinanciamento do FNDE.

----- Ação.....: 2404 - Capacitação dos Servidores na Área da Educação
Descrição: Garantir o treinamento e capacitação dos servidores na área de educação, dando assim, melhor oportunidade de aprendizado e desenvolvimento técnico.

Unidade de medida: Servidores Treinados
Quantidade 2020: 120
Valor total: 180.000, 00

----- Ação.....: 2416 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Descrição: Manter e dar apoio logísticos aos programas voltados à Educação no Município.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.500.000, 00

----- Ação.....: 2420 - Manutenção dos Conselhos da Área de Educação

Descrição: manter com ordenação as atividades do conselho, capacitando os conselheiros para atuação e fiscalização na área de educação do Município.

Unidade de medida: Conselho Mantido
Quantidade 2020: 1
Valor total: 250.000, 00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0024 - Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem
Garantir melhor qualidade de ensino na rede municipal, com aplicação aos programas implantados advindos do cofinanciamento do FNDE.

----- Ação.....: 2401 - Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar.

Unidade de medida: Equip.e Mater.Adquir
Quantidade 2020: 40
Valor total: 1.200.000, 00

----- Ação.....: 2403 - Aquisição de Transporte Escolar
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar.

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido
Quantidade 2020: 3
Valor total: 1.050.000, 00

----- Ação.....: 2405 - Construção de Quadra Poliesportiva na Escola
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar.

Unidade de medida: Quadra(s) Construída
Quantidade 2020: 2
Valor total: 500.000, 00

----- Ação.....: 2406 - Construção e Reforma de Escolas da Rede Municipal
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar.

Unidade de medida: Escola(s)Construídas
Quantidade 2020: 25
Valor total: 1.250.000, 00

----- Ação.....: 2408 - Gestão do Programa do PDDE
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender as unidades executoras que não possuem conselhos, para aquisição e manutenção das necessidades básicas dessas escolas em carater de urgência.

Unidade de medida: Escola
Quantidade 2020: 40
Valor total: 100.000, 00

----- Ação.....: 2409 - Gestão do Programa PNAE

Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender a merenda escolar no ensino fundamental.

Unidade de medida: Programa Implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 450.000, 00

----- Ação.....: 2413 - Gestão do Pragrama PNAT - Ensino Fundamental
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para manter o programa de transporte escolar para o ensino fundamental.

Unidade de medida: Trânsporte Esc.manti
Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.000, 00

----- Ação.....: 2415 - Gestão do Programa QSE
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender o programa QSE.

Unidade de medida: Programa Implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 850.000, 00

----- Ação.....: 2417 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender a outros programas repassados por esse fundo.

Unidade de medida: Programa Implantado
Quantidade 2020: 7
Valor total: 1.750.000, 00

----- Ação.....: 2418 - Manutenção do Programa "Caminho da Escola"
Descrição: Implantação do Programa Caminho da Escola para melhor atender ao alunado do Município.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 250.000, 00

----- Ação.....: 2421 - Programa Educação Ambiental c/Apoio do FMMA
Descrição: Implantar programa de educação ambiental dentro das escolas municipais com apoio do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: Projetos Implantados
Quantidade 2020: 1
Valor total: 25.000, 00

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0024 - Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem
Garantir melhor qualidade de ensino na rede municipal, com aplicação aos programas implantados

advindos do cofinanciamento do FNDE.

----- Ação.....: 2412 - Gestão do Programa PNAT - Ensino Médio
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender o programa de transporte escolar para o Ensino Médio.

Unidade de medida: Trânsporte Esc.manti
Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.000, 00
Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0024 - Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem
Garantir melhor qualidade de ensino na rede municipal, com aplicação aos programas implantados advindos do cofinanciamento do FNDE.

----- Ação.....: 2402 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Ensino Infantil
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar

Unidade de medida: Equip.e Mater.Adquir
Quantidade 2020: 892
Valor total: 2.230.000, 00

----- Ação.....: 2407 - Construção e Reforma de Escolas da Educação Infantil (Creche)
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar.

Unidade de medida: Escola(s) reformadas
Quantidade 2020: 15
Valor total: 1.275.000, 00

----- Ação.....: 2410 - Gestão do Programa PNAE - Pré Escolar
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atenderа merenda na pré-escola.

Unidade de medida: Programa Implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 450.000, 00

----- Ação.....: 2414 - Gestão do Programa PNAT - Ensino Infantil
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender o programa de transporte escolar para o ensino médio intantil.

Unidade de medida: Trânsporte Esc.manti
Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.000, 00

----- Ação.....: 2419 - Manutenção do Programa Educação Infantil (Creche)
Descrição: Gerir os recursos destinados a atender o programa de educação infantil.

Unidade de medida: Programa Implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 650.000, 00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0024 - Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem

Garantir melhor qualidade de ensino na rede municipal, com aplicação aos programas implantados advindos do cofinanciamento do FNDE.

----- Ação.....: 2411 - Gestão do Programa PNAE - EJA
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender o programa de Educação Jovens e Adultos.

Unidade de medida: Programa Implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 450.000, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 15.460.000, 00
---------- Órgão: 24 - Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais
------ Função: 15 - Urbanismo
------ Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

----- Ação.....: 1811 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.500.000, 00

----- Ação.....: 1812 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura do transito no Município.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.100.000, 00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade

Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

----- Ação.....: 1802 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura viária das vicinais do Município.

Unidade de medida: Km Quantidade 2020: 50
Valor total: 7.500.000, 00

----- Ação.....: 1804 - Construção e Reforma de Ponte
Descrição: Proporcionar melhorias nas pontes existentes, bem como construir pontes nas comunidades e locais onde se façam necessárias, dando assim melhor fluxo de trânsito à população do Município, - Sugestão dos Vereadores: Caraxi(5)-Gean, Leonardo, Alex; Curitanfam (1)-Castelo, Gean, Franci, leonardo, Jair; Surubeju (2)-Franci

Unidade de medida: Pontes Construídas
Quantidade 2020: 10
Valor total: 1.715.000, 00

----- Ação.....: 1809 - Implantação da Infraestrutura Viária
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Km
Quantidade 2020: 15
Valor total: 1.500.750, 00

----- Ação.....: 1810 - Manutenção da Infraestrutura Rural
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura rural do Município.

Unidade de medida: Km
Quantidade 2020: 30
Valor total: 2.550.000, 00

----- Ação.....: 1818 - Pavimentação de Vias Urbanas
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Km
Quantidade 2020: 40
Valor total: 3.200.000, 00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros

públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

----- Ação.....: 1806 - Contenção de Enchentes da Erosão na Orla do Rio
Descrição: Conter a erosão no Município provocados pelas grandes chuvase enchentes, evitando assim, maiores transtornos ao entorno da orla do rio.

Unidade de medida: Projeto Implementado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 16.000.000, 00

----- Ação.....: 1813 - Manutenção de Logradouros Públicos e do Cemitério Municipal
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.200.000, 00

----- Ação.....: 1819 - Reforma do Terminal Hidroviário e Portos
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Imóvel reformado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.500.000, 00

----- Ação.....: 1822 - Urbanização da Orla Fluvial
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: km
Quantidade 2020: 55
Valor total: 8.250.000, 00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

----- Ação.....: 1820 - Reforma e Ampliação do Aeródromo
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Km
Quantidade 2020: 30
Valor total: 3.000.000, 00
------ Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade

Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

----- Ação.....: 1817 - Melhorias das Condições de Habitação - Unidades Sanitárias
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Família beneficiada
Quantidade 2020: 200
Valor total: 3.000.000, 00
------ Função: 17 - Saneamento
------ Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

----- Ação.....: 1803 - Construção de Microssistema de Abastecimento de Água
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade nno abastecimento de água potável aos municipes

Unidade de medida: Poços
Quantidade 2020: 4
Valor total: 2.000.000, 00

----- Ação.....: 1807 - Expansão do Abastecimento de Água
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 500.000, 00

----- Ação.....: 1814 - Manutenção do Abastecimento de Água
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 300.000, 00

----- Ação.....: 1821 - Serviços de Drenagem na Área Urbana
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Km Quantidade 2020: 35
Valor total: 4.392.500, 00

------ Função: 25 - Energia
------ Subfunção: 751 - Conservação de Energia

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

----- Ação.....: 1808 - Expansão do Sistema de Iluminação Pública
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Km
Quantidade 2020: 18
Valor total: 1.800.000, 00

----- Ação.....: 1815 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 300.000, 00

----- Ação.....: 1816 - Manutenção dos Grupos Geradores de Energia Elétrica na Zona Rural
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 2
Valor total: 100.000, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 61.408.250, 00
---------- Órgão: 26 - Fundo Municipal de Saúde
------ Função: 10 - Saúde
------ Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

----- Ação.....: 1301 - Gestão de Política de Saúde Pública - Capacitação dos Profissionais de Saúde Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede publica de saúde.

Unidade de medida: Servidores Capacitad
Quantidade 2020: 75
Valor total: 225.000, 00

----- Ação.....: 1302 - Gestão de Política de Saúde Pública-Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Saúde Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede publica de saúde.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2020: 1
Valor total: 2.100.000, 00

----- Ação.....: 1303 - Gestão de Política de Saúde Pública-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede publica de saúde.

Unidade de medida: Conselho Mantido
Quantidade 2020: 1
Valor total: 300.000, 00
Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

----- Ação.....: 1300 - Gestão da Política de Saúde Pública-Aquisição de Veículo Terrestre e Aquático Descrição: Proporcionar o acesso aos usuáriosda rede pública de saúde.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.000, 00

----- Ação.....: 1304 - Gestão da Política de Saúde Pública-Manutenção de Beneficios Eventuais
Descrição: Atender as necessidades dos usuários de baixa renda na questão da área da saúde com próteses, óculos, fraldas geriátricas, leites, remédios especiais e outras necessidades apontadas pelo serviço de assistência social com orientação médica.

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada
Quantidade 2020: 400
Valor total: 800.000, 00

----- Ação.....: 1305 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde

Descrição: Aquisição de equipamentos necessários para manter a saúde básica do município.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir
Quantidade 2020: 15
Valor total: 2.250.000, 00

----- Ação.....: 1306 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Construção, Reforma e Ampliação de Unid. de Saúde Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede publica de saúde.

Unidade de medida: Prédio Construído
Quantidade 2020: 15
Valor total: 2.250.000, 00

----- Ação.....: 1307 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Manutenção de Campanhas de Vacinação e Rotina Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede pública de saúde.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s
Quantidade 2020: 18.000
Valor total: 1.188.000, 00

----- Ação.....: 1308 - Manut. da Atenção Básica/PF-Manut.do Controle de Doenças Crônicas e Degenerativa Descrição: Gestão das campanhas de prevenção as doenças crônicas e degenerativas.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s
Quantidade 2020: 500
Valor total: 1.250.000, 00

----- Ação.....: 1309 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Manutenção daa Ações de Saúde Mental.
Descrição: Atender a população carente de recursos.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s
Quantidade 2020: 120
Valor total: 300.000, 00

----- Ação.....: 1310 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Manutenção da Rede Cegonha/RCEG
Descrição: Atendimento a gestantes carentes.

Unidade de medida: Família beneficiada
Quantidade 2020: 250
Valor total: 625.000, 00

----- Ação.....: 1311 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Manut. do Prog. Básico Assistência Farmacêutica Descrição: Assistência farmacêutica para atender a população carente do Município.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 500.000, 00

----- Ação.....: 1312 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Manutenção do Programa Farmácia Popular Descrição: Manutenção do Programa da Farmácia Popular implantado pelo sistema de saúde.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 300.000, 00

----- Ação.....: 1313 - Manutenção da Atenção Básica/PV-Manutenção do Programa PACS.
Descrição: Atender preventinamente a população das comunidades.

Unidade de medida: Família beneficiada
Quantidade 2020: 1.120
Valor total: 2.800.000, 00

----- Ação.....: 1314 - Manutenção da Atenção Básica/PV-Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF Descrição: Levar ao usuário da rede pública a saúde preventiva com acompanhamento médico
e demais profissionais da saúde capacitados a atender a todos.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 700.000, 00

----- Ação.....: 1315 - Manutenção da Atenção Básica/PV-Manutenção da Assistência em Saúde Bucal Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede pública de saúde e tratamento dentário.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s
Quantidade 2020: 300
Valor total: 750.000, 00

----- Ação.....: 1317 - Manutenção da Atenção Básiva/PV-Manutenção das Unidades Básicas de Saúde/UBS Descrição: Manter com qualidades todas as UBS do Município.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2020: 30
Valor total: 1.950.000, 00

----- Ação.....: 1326 - Gestão da Política de Saúde Pública-Construção de Academia de Saúde ao Ar Livre Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede de saúde pública, academia
acompanhada de profissional qualificado para uma melhor qualidade de vida.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.000, 00

----- Ação.....: 1327 - Gestão de Política de Saúde Pública - Construção do CAPS e CTA
Descrição: Construir o CAPS e CTA para melhor atendimento ao usuário.

Unidade de medida: Prédio Construído
Quantidade 2020: 1
Valor total: 550.000, 00

----- Ação.....: 1328 - Gestão da Política de Saúde Pública-Reforma e Ampliação de Prédios da Saúde

Descrição: Ampliação e reforma da Secretaria de Saúde, do laboratório de análises clínicas, da maternidade municipal e do prédio do hospital municipal.

Unidade de medida: %
Quantidade 2020: 20
Valor total: 2.400.000, 00

----- Ação.....: 1329 - Gestão da Política de Saúde Pública-Gestão do Programa TFD
Descrição: Gerir a transferência de pessoas com necessidade de tratamento fora do domicílio, em vista de melhor atendimento especializado.

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas Quantidade 2020: 700
Valor total: 1.400.000, 00

----- Ação.....: 1330 - Gestão da Política de Saúde Pública-Manutenção do Programa Casa de Apoio Descrição: Dar apoio aos usuários da saúde que precisa de deslocamento para Santarém e
não possuem local para se hospedar quando se encontram em tratamento fora do Município, Santarém e Belém.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 100.000, 00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

----- Ação.....: 1322 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC
Descrição: Programa implantado no âmbito hospitalar.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 4.250.000, 00

----- Ação.....: 1323 - MAC-Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde
Descrição: Adquerir equipamentos para atender a todas as unidades de saúde do Município, dando assim um melhor atendimento aos usuários da rede pública municipal.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 40
Valor total: 4.000.000, 00

----- Ação.....: 1324 - MAC-Manutenção do Serviço de Atendimento de Saúde-SAMU
Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede pública de saúde.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s
Quantidade 2020: 550
Valor total: 1.925.000, 00

----- Ação.....: 1325 - MAC-Cirurgía Eletiva-FAEC
Descrição: Atendimento de qualidade aos mais carentes

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas
Quantidade 2020: 700
Valor total: 1.750.000, 00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

----- Ação.....: 1319 - Vigilância em Saúde-Manutenção das Ações e Profilaxia da Raiva Humana e Animal Descrição: Atendimento das ações para banir a raiva humana do Município.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s
Quantidade 2020: 60
Valor total: 150.000, 00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

----- Ação.....: 1318 - Vigilância em Saúde-Manut. das Ações Estruturantes de Vigilancia Sanitária/VISA Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede pública de saúde.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2020: 1.500
Valor total: 3.750.000, 00

----- Ação.....: 1321 - Vigilância em Saúde-Gerenciemanto de Risco de Vigilância Sanitária/VISA Descrição: Atendimento e gerenciamento dos riscos em vigilância sanitária no Município.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s
Quantidade 2020: 75
Valor total: 187.500, 00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros

agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

----- Ação.....: 1320 - Vigilância Sanitária-Manutenção do Programa de Controle de Endemias
Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede pública de saúde.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s
Quantidade 2020: 255
Valor total: 637.500, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 40.088.000, 00
---------- Órgão: 27 - Fundo Municipal de Assistência Social
------ Função: 08 - Assistência Social
------ Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social

----- Ação.....: 1114 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Inclusão Social
Descrição: Manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Trabalho e Inclusão Social.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.500.000, 00

----- Ação.....: 1125 - Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social Descrição: Reformar e ampliar o prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para melhor atendimento a população local.

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo
Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.000, 00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social

----- Ação.....: 1102 - Bloco de Proteção Especial/PAC I-Ações Estratégicas do PETI
Descrição: Gerenciar as ações estratégicas voltadas ao Programa do Ministério de

Desenvolvimento Social para atender crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho.
Unidade de medida: Criança(s) atendida
Quantidade 2020: 945
Valor total: 18.900, 00

----- Ação.....: 1103 - Bloco de Proteção Social/PAC I-BPC na Escola-Questionário Aplicado

Descrição: Avaliar e operacionar as ações do BPC da assistência social e RMV nas escolas.

Unidade de medida: Escola
Quantidade 2020: 130
Valor total: 5.850, 00

----- Ação.....: 1104 - Bloco de Proteção Especial/PFMC-PAEFI
Descrição: Atendimento especializado as famílias de risco econômico-assistêncial

Unidade de medida: Família beneficiada
Quantidade 2020: 2.200
Valor total: 110.000, 00

----- Ação.....: 1107 - Bloco de Proteção Social Básica/PV-SCFV-Adolescente e Jovens
Descrição: Atender aos jovens na faixa etária de 15 a 17 anos com toda os programas e ações voltadas a trazer esses jovens à sociedade.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 100.000, 00

----- Ação.....: 1108 - Bloco de proteção Social Básica/PV-SCFV-Criança de 06 a 15 Anos
Descrição: Atender a criança até os 15 anos nas ações propostas pelo programa.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 250.000, 00

----- Ação.....: 1115 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes Descrição: Proporcionar ações de garantia dos direitos da criança e do adolescentes.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.000, 00

----- Ação.....: 1116 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Descrição: Proporcionar o acesso da população aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Conselho Mantido
Quantidade 2020: 1
Valor total: 450.000, 00

----- Ação.....: 1117 - Manutenção do Abrigo Municipal

Descrição: Proporcionar o acesso da população aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 750.000, 00

----- Ação.....: 1122 - Manutenção do PROJOVEM Adolescente
Descrição: Proporcionar o acesso da população aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Jovens Atendidos
Quantidade 2020: 250
Valor total: 212.500, 00

----- Ação.....: 1126 - Serviço de Atendimento Institucional-SAI
Descrição: Proporcionar o acesso da população aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 500.000, 00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social

----- Ação.....: 1100 - Bloco de Gestão/IGDE-SUAS
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 150.000, 00

----- Ação.....: 1101 - Bloco de Gestão/PBF-IGD-M
Descrição: Atender a população alcançada pelo probrama "bolsa família", com apoio logístico as ações.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 150.000, 00

----- Ação.....: 1105 - Bloco de Proteção Social Básica/PF-Serv.de Prot.e Atendto Integ.à Família-PAIF Descrição: Gerir ações junto a famílias e indivíduos em situação de risco por violação de seus direitos.

Unidade de medida: Família beneficiada
Quantidade 2020: 350
Valor total: 87.500, 00

----- Ação.....: 1106 - Bloco de Proteção Social Básica/PV-Equipe Volante
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 3
Valor total: 21.000, 00

----- Ação.....: 1109 - Bloco de Proteção Social Básica/PV-SCFV-Criança de 6 Anos e Família
Descrição: Atendimento a criança e sua família com faixa etária de 06 anos com açoes atendidas pelo programa.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.000, 00

----- Ação.....: 1110 - Bloco de Proteção Social Básica/PV-SCFV-Idosos
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 400.000, 00

----- Ação.....: 1112 - Construção do CREAS
Descrição: Construir o Centro de Referência Espacializado da Assistência Social, oferecendo com isso, melhores condições de atendimento socio-econômico a população de maior necessidade do Município.

Unidade de medida: Prédio Construído
Quantidade 2020: 1
Valor total: 300.000, 00

----- Ação.....: 1113 - Construção, Reforma e Ampliação do CRAS
Descrição: Construir, reformar e ampliar o prédio onde se encontra instalado o Centro de Referência de Assistência Social.

Unidade de medida: Prédio Construído
Quantidade 2020: 1
Valor total: 300.000, 00

----- Ação.....: 1118 - Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social-CRAS

Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.100.000, 00

----- Ação.....: 1119 - Manutenção do CREAS

Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 550.000, 00

----- Ação.....: 1121 - Manutenção do Programa de Benefício de Prestação Continuada
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.000, 00

----- Ação.....: 1123 - Manutenção dos Conselhos Setoriais Vinculados à Assistência Social
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Conselho Mantido
Quantidade 2020: 1
Valor total: 250.000, 00

----- Ação.....: 1124 - Manutenção dos Convêncios-Guarda Mirim e ADEVINA
Descrição: Atender a programas voltados a guarda mirim, dando assim, incentivo as crianças e adolescentes a se firmarem com as regras de segurança pública

Unidade de medida: Criança(s) atendida Quantidade 2020: 70
Valor total: 210.000, 00

----- Ação.....: 1127 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
Descrição: Atender as ações e necessidades das famílias com vulnerabilidade econômica de baixa renda e necessidades de apoio temporário.

Unidade de medida: Família beneficiada
Quantidade 2020: 250
Valor total: 375.000, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 9.190.750, 00
---------- Órgão: 28 - Fundo Municipal de Meio Ambiente
------ Função: 18 - Gestão Ambiental
------ Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística

Ação.....: 9007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Apoio administrativo junto as ações de gestão do meio ambiente dentro da esfera municipal.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.500.000, 00

----- Ação.....: 9008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo
Descrição: Proporcionar o desenvolvimento das atividades de incentivo ao turismo.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2020: 1
Valor total: 950.000, 00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

----- Ação.....: 9002 - Capacitação de Mão-de-Obra na Área do Turismo
Descrição: Fomentar as ações voltadas a prática do turismo no município.

Unidade de medida: Servidores Capacitad
Quantidade 2020: 38
Valor total: 95.000, 00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

----- Ação.....: 9006 - Manutenção da Limpeza Pública-Urbana e Rural
Descrição: Manutenção dos serviços de limpeza pública nos bairros com o objetivo de manter a cidade sempre limpa, organizada e bem tratada. Atendimento a solicitações dos moradores e a manutenção diária dos espações públicos.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 750.000, 00
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística

Ação.....: 9001 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos para a Fiscalização Ambiental
Descrição: Proporcionar o desenvolvimento das atividades ambientais, agrícolas, pesqueira e de incentivo ao turismo.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 210.000, 00

----- Ação.....: 9009 - Parceria-Universidade e ONGS p/ o Desenvolvimento em Pesquisa e Estudo do Meio Descrição: Capacitar os servidores da área ambiental com pesquisas e estudos na área de meio ambiente do município.

Unidade de medida: Servidores Capacitad Quantidade 2020: 40
Valor total: 400.000, 00

----- Ação.....: 9011 - Programa de Divulgação da Coleta seletiva de Lixo Urbano
Descrição: Divulgar a forma correta de coleta do lixo urbano no intuito de educar a população para manter limpa a cidade, assim como desenvolver junto a coletividade o sentido de cooperativa para reciclagem do lixo.

Unidade de medida: Programa Implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 65.000, 00

----- Ação.....: 9012 - Programa de Educação Ambiental c/Apoio do FME
Descrição: Implantar programa de educação ambiental dentro das escolas municipais com apoio do Fundo Municipal de Educação.

Unidade de medida: Programa Implantado

Quantidade 2020: 1

Valor total: 50.000, 00

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

----- Ação.....: 9003 - Criação de Áreas Verdes
Descrição: Criar áreas verdes como forma de garantir o equilibrio ambiental urbano.

Unidade de medida: Área Urnanizada
Quantidade 2020: 1
Valor total: 900.000, 00

----- Ação.....: 9004 - Desenvolver Ações de Saneamento Básico Ambiental

Descrição: Proporcionar um desenvolvimento das atividades ambientais.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 250.000, 00
Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

----- Ação.....: 9010 - Preservação das Áreas Ambientais Frágeis
Descrição: Preservar as áreas ocupadas e recuperar as áreas degradadas, especialmente as margfens dos córregos urbanos e encostas. Sugestões dos vereadores: Surubijú, Lago do Pajuçara, Fonte da Cidade Baixa, Área da Gorgota, Poços do Curaxi, Área da Bica Encosta-Papagaio, Cidade Baixa, Çaarazinho, Turú, Curitanfam e Fonte do Jaquara.

Unidade de medida: Área Urnanizada
Quantidade 2020: 4
Valor total: 800.000, 00
Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

----- Ação.....: 9005 - Incentivo ao Turismo
Descrição: Proporcionar o desenvolvimento de incentivo ao turismo no município.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 65.000, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 6.035.000, 00
---------- Órgão: 29 - Sec. Mun.de Agricultura, Pesca e Turismo
------ Função: 20 - Agricultura
------ Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

----- Ação.....: 2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Agricultura e Pesca e Turismo Descrição: Proporcionar o desenvolvimento das atividades e ações demandadas pela secretaria.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.500.000, 00

----- Ação.....: 2025 - Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável Descrição: Dar apoio administrativo, financeiro e logístico ao bom funcionamento do conselho.

Unidade de medida: Conselho Mantido Quantidade 2020: 1
Valor total: 250.000, 00
Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

----- Ação.....: 2011 - Apoio ao Desenvolvimento da Agropecúaria Comercial
Descrição: Ofertar serviço de assistência técnica ao setor agropecúario, estimular a instalação da agroindustria para verticalização da produção, estabelecer cooperação técnica com universidades e orgãos do governo para apoiar o setor agropecúario local, atuar em regime de cooperação, para o bom controle sanitário da pecuária local.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 2
Valor total: 500.000, 00

----- Ação.....: 2017 - Criar Programa para Aquisição de Sêmem de Animais
Descrição: Apoiar o pequeno produtor com distribuição de sêmem de qualidade, visando melhorar o rebanho local através da inseminação artificial.

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2020: 25
Valor total: 625.000, 00

----- Ação.....: 2027 - Programa de Apoio Agricultura Urbana
Descrição: Identificar famílias originárias do meio rural, oferecer assistência técnica e capacitação ao agricultor urbana e regularizar pequenas áreas para agricutura.

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2020: 25
Valor total: 625.000, 00

----- Ação.....: 2028 - Programa de Incentivo à Criação de Pequenos Animais

Descrição: Implantar programa para incentivar a criação de pequenos animais aos pequenos produtores, levando até esses produtores, novas técnicase aprimoramentos nos incentivos a criação de pequenos animais para melhor comercialização.

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2020: 25
Valor total: 625.000, 00
Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

----- Ação.....: 2012 - Apoio ao Produtor Rural na Produção da Diversificação de Culturas Permanentes Descrição: Proporcionar o desenvolvimento das atividades agrícolas e pesqueira, levando cursos, oficinas e outros a todos da comunidade assistida.

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2020: 25
Valor total: 625.000, 00

----- Ação.....: 2014 - Assistência Técnica, Formação e Qualificação aos Produtores
Descrição: Levar aos pequenos e médios produtores a capacitação com novas técnicas aplicadas na agricultura, para melhor comercialização da produção do Município.

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2020: 25
Valor total: 625.000, 00

----- Ação.....: 2018 - Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Agrícola do Município
Descrição: Regulação e estímulo às práticas de agropecúaria sustentável, que preserva o ambiente e os recursos naturais.

Unidade de medida: Projetos Implantados

Quantidade 2020: 1
Valor total: 25.000, 00

----- Ação.....: 2019 - Fomento a Infraestrutura de Apoio ao Produtor Familiar
Descrição: Fomentar e dar apoio com realização de serviços de mecanização agrícola, distribuição de semens selecionados, adubos e defensivos agrícolas.

Unidade de medida: Produtores Assistido
Quantidade 2020: 25
Valor total: 625.000, 00

----- Ação.....: 2020 - Formação de Parcerias c/Univ. e Instit. de Pesquisas de Inovações Tecnologicas Descrição: Fechar parcerias com universidades e outras instituições que desenvolvem
pesquisa com implantação tecnológicas na área da agricultura e processo de produção a ser aplicado junto ao produtores do Município.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 2
Valor total: 130.000, 00

----- Ação.....: 2023 - Incentivo a Agricultura Familiar e Associações Rurais
Descrição: Criar ações para estimular os pequenos agricultores que se encontram protegidas por uma legislação específica.

Unidade de medida: Produtores Assistido
Quantidade 2020: 35
Valor total: 525.000, 00

----- Ação.....: 2029 - Programa de Incentivo à Melhoriam Genética dos Rebanhos
Descrição: Criar programa de incentivo ao pequeno produtor para melhorar a qualidade genética de seus rebanhos, permitindo uma melhor comercialização de sua produção no mercado local e fora deste.

Unidade de medida: Produtores Assistido
Quantidade 2020: 25
Valor total: 625.000, 00

----- Ação.....: 2030 - Unidades Demonstrativas de Manejo e Implantação de Pastagens
Descrição: Recuperação e renovação de pastagens degradadas, visando potencializar a disponibilidade de forragem com qualidade e consequentemente, o aumento da produtividade animal/ha em equilíbrio com o meio ambiente

Unidade de medida: Projetos Implantados
Quantidade 2020: 1
Valor total: 100.000, 00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

----- Ação.....: 2021 - Gestão e Participação em Feiras e Congressos
Descrição: Fomentar as ações de participações em eventos, feiras e outros que levem ao pequeno produtor a boa e melhor forma de comercializar sua produção.

Unidade de medida: Eventos Téc.Promovid
Quantidade 2020: 4
Valor total: 120.000, 00

----- Ação.....: 2022 - Implantação do Projeto Piloto com Fomento e Assistência ao Produtor
Descrição: Dar apoio técnico, fomentar e dar assistência a projetos visando atender aos pequenos produtores na zona rural do Município.

Unidade de medida: Produtores Assistido
Quantidade 2020: 25
Valor total: 625.000, 00

------ Função: 21 - Organização Agrária

Subfunção: 631 - Reforma Agrária

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

----- Ação.....: 2010 - Apoio à Regularização Fundiária Rural
Descrição: Firmar cooperação técnica com orgão objetivando a regularização fundiária do
Município.

Unidade de medida: População Atendida
Quantidade 2020: 55
Valor total: 825.000, 00
------ Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 692 - Comercialização

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

----- Ação.....: 2016 - Criação de Políticas de Produção, Distrib. e Comercialização da Produção Local Descrição: Desenvolver novas políticas para melhor destribuiçãoe comercialização da
produção local, priorizando o abastecimento do mercado local.

Unidade de medida: Projetos Implantados

Quantidade 2020: 1
Valor total: 30.000, 00
---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 9.005.000, 00
---------- Órgão: 31 - Instituto de Previdência
------ Função: 09 - Previdência Social
------ Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0297 - Regime de Previdencia Própria RPPS
Necessidade de garantir o pagamento e a prestação de serviços assistenciais a inativos e pensionistas que contribuíram com o regime de previdencia própria dos servidores deste Município.

----- Ação.....: 2975 - Capacitação dos Servidores do RPPS
Descrição: Capacitação e treinamento dos servidores para aprendizagem, capacitação e estímulo no trabalho.

Unidade de medida: Servidores Capacitad

Quantidade 2020: 5

Valor total: 10.000, 00

----- Ação.....: 2976 - Manutenção e Apoio das Ações do RPPS
Descrição: Manter e assegurar a gestão financeira do sistema previdenciário municipal de forma equilibrada.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2020: 1
Valor total: 650.000, 00

----- Ação.....: 2977 - Manutenção de Benefícios Previdenciários
Descrição: Manter os benefícios aos servidores inativos do Município.

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas
Quantidade 2020: 600
Valor total: 15.000.000, 00

----- Ação.....: 2978 - Manutenção dos Investimentos Financeiros do RPPS
Descrição: manter de boa forma os investimentos financeiros do Instituto.

Unidade de medida: Serviço implantado

Quantidade 2020: 1
Valor total: 700.000, 00

----- Ação.....: 2979 - Ampliação, Manutenção e Reforma do Prédio do IPMMA
Descrição: manter, reformar e ampliaro prédio onde está instalado o Instituto.

Unidade de medida: Imóvel reformado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 200.000, 00

----- Ação.....: 2980 - Manutenção ao Cumprimento de Sentenças Judiciais
Descrição: Atender as demandas judiciais dos servidores associados

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s
Quantidade 2020: 20
Valor total: 1.000.000, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 17.560.000, 00
---------- Órgão: 33 - Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB
------ Função: 12 - Educação
------ Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0032 - Gestão dos Recursos do Fundeb

Gerenciar e aplicaros recursos recebidos do FUNDEB em prol da melhoria de qualidade do ensino municipal.

----- Ação.....: 3203 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos FUNDEB 40%
Descrição: Prover de mobiliários e equipamentos novos as unidades escolares municipais.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir
Quantidade 2020: 70
Valor total: 1.750.000, 00

----- Ação.....: 3204 - Aquisição de Transporte Escolar FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais, mediante aquisição de veículos destinados ao transporte escolar.

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido
Quantidade 2020: 4
Valor total: 1.000.000, 00

----- Ação.....: 3205 - Capacitação do Pessoal Docente FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais, através da capacitação de professores da rede pública de ensino.

Unidade de medida: Profissional Treinad
Quantidade 2020: 200
Valor total: 300.000, 00

----- Ação.....: 3206 - Construção e Reformas de Escolas FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade, mediante construção e reformas de escolas municipais.

Unidade de medida: Escola(s) reformadas
Quantidade 2020: 15
Valor total: 975.000, 00

----- Ação.....: 3207 - Manutenção Administrativo-Ensino Fundamental 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.100.000, 00

----- Ação.....: 3210 - Manutenção do Transporte Escolar-FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais, mediante manutenção do transporte escolar.

Unidade de medida: Programa Implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.000, 00

----- Ação.....: 3211 - Manutenção do Conselho Social do FUNDEB

Descrição: manter com ordenação as atividades do conselho, capacitando os conselheiros para atuação e fiscalização na gestão dos recursos do Fundo.

Unidade de medida: Conselho Mantido
Quantidade 2020: 1
Valor total: 250.000, 00

----- Ação.....: 3216 - Remuneração do Pessoal Docente/Ensino Fundamental-FUNDEB 60%
Descrição: Remunerar com qualidade a classe de professores para proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Prefessor(es, as)Aval
Quantidade 2020: 1.300
Valor total: 3.250.000, 00
Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0032 - Gestão dos Recursos do Fundeb
Gerenciar e aplicaros recursos recebidos do FUNDEB em prol da melhoria de qualidade do ensino municipal.

----- Ação.....: 3201 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos-Educação Infantil-FUNDEB 40%
Descrição: Prover de mobiliários e equipamentos novos as unidades escolares municipais.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir
Quantidade 2020: 40
Valor total: 1.000.000, 00

----- Ação.....: 3202 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos-Educação Infantil/Pré Escolar-FUNDEB 40% Descrição: Aquisição de mobiliários e equipamentos para o Ensino Infantil/Creche-FUNDEB.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir
Quantidade 2020: 70
Valor total: 1.750.000, 00

----- Ação.....: 3208 - Manutenção Administrativo-Educação Infantil/Pré Escolar-FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qaulidade nas escolas municipais

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.100.000, 00

----- Ação.....: 3213 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil/Creche-FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.100.000, 00

----- Ação.....: 3214 - Remuneração do Pessoal Docente da Educação Infantil/Pré Escolar-FUNDEB 60%

Descrição: remunerar a classe de professores para um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Prefessor(es, as)Aval
Quantidade 2020: 900
Valor total: 2.250.000, 00

----- Ação.....: 3215 - Remuneração de Pessoal Docente Educação Infantil/Creche-FUNDEB 60%
Descrição: Remunerar com qualidade a classe de professores para proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Prefessor(es, as)Aval
Quantidade 2020: 300
Valor total: 750.000, 00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0032 - Gestão dos Recursos do Fundeb
Gerenciar e aplicaros recursos recebidos do FUNDEB em prol da melhoria de qualidade do ensino municipal.

----- Ação.....: 3209 - Manutenção Administrativo Jovens e Adultos-FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.100.000, 00
Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0032 - Gestão dos Recursos do Fundeb
Gerenciar e aplicaros recursos recebidos do FUNDEB em prol da melhoria de qualidade do ensino municipal.

----- Ação.....: 3217 - Remuneração do Pessoal Docente da Educação Especial-FUNDEB 60%
Descrição: remunerar com qualidade a classe de professores para proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Prefessor(es, as)Aval
Quantidade 2020: 200
Valor total: 500.000, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 18.525.000, 00
---------- Órgão: 34 - Sec.Munic.de Educ. Cultura e Esporte
------ Função: 13 - Cultura
------ Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Cultura, Lazer e Esporte Para Todos

----- Ação.....: 3001 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2020: 1
Valor total: 850.000, 00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0003 - Cultura, Lazer e Esporte Para Todos

----- Ação.....: 3003 - Incentivo as Atividades Culturais e Folclóricas
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas

Unidade de medida: Festival
Quantidade 2020: 4
Valor total: 200.000, 00

Programa: 0021 - Valorização da Cultura, Esporte e Lazer para Todos
Melhoria no atendimento à população do Município, porporcionando a valorização na área cultural, assim como a implementação de programas relacionados a prática do desporto pelo jovens e idosos, no intuito de incentivar a maior participação desse público, bem como de fomentar o lazer a toda população local.

----- Ação.....: 2103 - Incentivo as Atividades Culturais e Folclóricas
Descrição: Fomentar as ações culturais no Município.

Unidade de medida: Festival
Quantidade 2020: 4
Valor total: 200.000, 00

----- Ação.....: 2104 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas no Município.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.100.000, 00

----- Ação.....: 2106 - Manutenção das Atividades Culturais
Descrição: Sintonizar idéias e realidades, reconhecer e otimizar recursos humanos, físicos e financeiros para tornar mais eficientes as ações propostas na área cultural.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 850.000, 00

----- Ação.....: 2107 - Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais

Descrição: Sobrevivência do patrimônio cultural exige a preservação de seus suportes materiais, geralmente impondo uma atuação nem sempre do interesse particular; a defesa do patrimônio culktural imaterial, são normalmente consubstanciado em práticas comunitárias tradicionais, esta depende em muito, maior medida de atuação da própria comunidade.

Unidade de medida: Prédio(s) ampliado(s
Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.000, 00
------ Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0003 - Cultura, Lazer e Esporte Para Todos

----- Ação.....: 3004 - Construção, Manutenção e Reformas de Quadras Poliesportivas
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas

Unidade de medida: Quadra
Quantidade 2020: 1
Valor total: 250.000, 00

Programa: 0021 - Valorização da Cultura, Esporte e Lazer para Todos
Melhoria no atendimento à população do Município, porporcionando a valorização na área cultural, assim como a implementação de programas relacionados a prática do desporto pelo jovens e idosos, no intuito de incentivar a maior participação desse público, bem como de fomentar o lazer a toda população local.

----- Ação.....: 2102 - Implantação de Espaços Públicos para a Pratica de Exercícios
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas no Município.

Unidade de medida: Parques
Quantidade 2020: 1
Valor total: 250.000, 00

----- Ação.....: 2105 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
Descrição: Elaborar diagnósticos periódicos quanto aos espaços de esporte e lazer existentes para subsidiar ações de manutenção e preservação. Desenvolver atividades orientadas de atividade e lazer em massa (caminhadas, ginásticas, passeios, etc), visando o envolvimento da população na prática saudável. Fechar parceria com clubes visando atividades de esporte e lazer para a população.

Unidade de medida: Projeto Implementado
Quantidade 2020: 20
Valor total: 500.000, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 4.550.000, 00
---------- Órgão: 35 - Secretaria de Pesca e Aquicultura
------ Função: 20 - Agricultura
------ Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.

----- Ação.....: 2605 - Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
Descrição: Dar suporte logístico para a aplicação das ações desenvolvidas pela gestão.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.500.000, 00
Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.

----- Ação.....: 2602 - Apoiar a Instalação de Frigoríficos p/verticalização do Pescado
Descrição: Dar apoio a instalação de frigoríficos para melhorar o plano de manejoe conservação dos estoques, geração de renda e condições justas. A forma como se tem abordado a problemática da comercialização segue uma diretriz que privilegia somente a circulação da mercadoria e os atores envolvidos no processo. Entretanto, se as complexas relações que se desdobram nesse contexto não forem devidamente compreendidas, quaisquer ações estratégicas visando o manejo e conservação dos estoques estará sujeita a uma conjuntura socioeconômica ainda não conhecida em sua íntegra.

Unidade de medida: Projeto Implementado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.000, 00

----- Ação.....: 2603 - Cooperação Técnica c/Universidades e ONGs-Diagnósticos de Recursos
Descrição: realizar cooperação técnica junto a Universidades, ONGs e entidades privadas,

com o objetivo de elaborar diagnósticos dos recursos e aplicação de novas tecnologias para pesca sustentável.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 2
Valor total: 600.000, 00

----- Ação.....: 2606 - Serviço de Assistência, Fiscalização e Combate a Pesca Predatória.
Descrição: Fiscalização a pesca predatória e a preservação e reprodução dos peixes na região, levando assim melhoria da qualidade de vida. A fiscalização colabora para que os peixes nao sejam extintos e esta é uma responsabilidade conjunta dos poderes públicos e entidades privadas, do pescador como cidadão e de toda a sociedade como um todo.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2020: 1
Valor total: 300.000, 00
Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.

----- Ação.....: 2601 - Acompanhamento da Produção Piscícola In Loco
Descrição: Acompanhamento, in loco, da produção piscícola, vislumbrando a melhoria na produção e a eliminação de riscos de produção.

Unidade de medida: Produtores Assistido
Quantidade 2020: 30
Valor total: 45.000, 00

----- Ação.....: 2604 - Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola
Descrição: Fixar as normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros, com base nos melhores dados científicos existentes. Subsidiar, assessorar e participar em interação com os órgãos vinculados, de negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos e a interferência em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.

Unidade de medida: Produtores Assistido
Quantidade 2020: 30
Valor total: 75.000, 00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

----- Ação.....: 2026 - Organização das Categorias Produtivas Agrícolas
Descrição: Contribuir para organização dos fatores de produção e da relação que os agentes sociais estabelecem entre si e com os meios de produção.

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2020: 1
Valor total: 400.000, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 3.270.000, 00
TOTAL GERAL..... Valor 2020 200.843.602, 00

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:25D982D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ANEXO 05 PPA 2018-2021

---------- Órgão: 10 - Câmara Municipal de Monte Alegre
---------- Função: 01 - Legislativa
---------- Sub função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Modernização Institucional do Legislativo Municipal
Necessidade de auxiliar na modernização do legislativo municipal

---------- Ação.....: 1003 - Encargos com Publicidade -Poder Legislativo
Descrição: Implantar o serviço de comunicação e publicidade no legsilativo municipal.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 50.000, 00

---------- Ação.....: 1004 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Descrição: Assegurar a manutenção das ações com melhor execução das atividades legislativa.

Unidade de medida: Sec. Mantida
Quantidade 2021: 1
Valor total: 4.180.000, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 4.230.000, 00
---------- Órgão: 20 - Gabinete do Prefeito
---------- Função: 04 - Administração
---------- Sub função: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Fiscal, Tecnológica e Transparência
Apoio logistico na esfera administrativa, fiscal, tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas

---------- Ação.....: 2003 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
Descrição: Assegurar a funcionalidade da gestão com qualidade nos gastos públicos

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2021: 1
Valor total: 950.000, 00

---------- Ação.....: 2006 - Manutenção da Representação Municipal em Belém
Descrição: Assegurar a Funcionalidade da Gestão com qualidade nos gastos Públicos

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 65.000, 00

---------- Ação.....: 2007 - Manutenção da Residencia Oficial
Descrição: Dar apoio logístico e administrativo à Residencia Oficial.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 35.000, 00
---------- Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Fiscal, Tecnológica e Transparência
Apoio logistico na esfera administrativa, fiscal, tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas

---------- Ação.....: 2004 - Manutenção da Defesa Civil Municipal
Descrição: Assegurar a Funcionalidade da Gestão com qualidades nos gastos Públicos

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2021: 12
Valor total: 300.000, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 1.350.000, 00
---------- Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Administração
------- Função: 04 - Administração
- Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Fiscal, Tecnológica e Transparência
Apoio logistico na esfera administrativa, fiscal, tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas

---------- Ação.....: 2001 - Capacitação para Servidores Municipais

Descrição: Assegurar a Funcionalidade da Gestão com qualidades nos gastos Públicos

Unidade de medida: Servidores Treinados Quantidade 2021: 80
Valor total: 120.000, 00

---------- Ação.....: 2005 - Manutenção da Publicidade do Governo
Descrição: Assegurar a Funcionalidade da Gestão com qualidade e transparência nos gastos
Públicos

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2021: 5
Valor total: 75.000, 00
---------- Ação.....: 2008 - Manutenção da Secretaria de Administração, Patrimônio e Finanças
Descrição: Assegurar a Funcionalidade da Gestão com qualidade nos gastos Públicos

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.500.000, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 1.695.000, 00
---------- Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Admin.e Finanças
------- Função: 04 - Administração
---------- Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Fiscal, Tecnológica e Transparência
Apoio logistico na esfera administrativa, fiscal, tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas

---------- Ação.....: 2009 - Modernização do Sistema de Arrecadação Tributária
Descrição: Assegurar a funcionalidade da gestão de qualidade nos gastos públicos

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 250.000, 00
------- Função: 28 - Encargos Especiais
- Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Necessidade de dar cumprimento às obrigações constitucionais e legais

---------- Ação.....: 0001 - Amortização e Encargos da Dívida
Descrição: Despesa com pagamento do principal e atualização monetária proveniente a parcelamento junto a ente público.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2021: 12
Valor total: 1.800.000, 00

---------- Ação.....: 0002 - Amortização com Dívida Contratada(INSS, IGEPREV, PASEP e Outros.
Descrição: Amortização da dívida contratada junto a órgão fiscalizador.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2021: 12
Valor total: 1.800.000, 00

---------- Ação.....: 0003 - Contribuição ao Pasep
Descrição: Contribuição incidente sobre receita corrente arrecadada mensalmente, obrigatória à entidade de direito público.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2021: 12
Valor total: 1.800.000, 00

---------- Ação.....: 0004 - Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais
Descrição: Liquidação do reconhecimento judicial de uma dívida que o Municipio tem com o autor da ação.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 2
Valor total: 300.000, 00

------- Função: 99 - Reserva de Contingência
- Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência
Reserva global de recursos, não vinculada expecificamente a determinado orgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação a Receita Corrente Líquida e destinada ao atendimento de passivos contigentes e outros riscos e eventos fiscais imprevitos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiências de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual.

---------- Ação.....: 9999 - Reserva de Contigência
Descrição: Ferramenta orçamento contábil que permite a reserva de recursos orçamentários livre para que a administração possa dispor a qualquer momento, caso ocorro

situações imprevistas do ponto de vista do planejamento, mediante abertura de créditos adicionais suplementares.

Unidade de medida: Programa Implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.930.602, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 7.880.602, 00
---------- Órgão: 23 - Fundo Municipal de Educação
------- Função: 12 - Educação
- Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0024 - Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem
Garantir melhor qualidade de ensino na rede municipal, com aplicação aos programas implantados advindos do cofinanciamento do FNDE.

---------- Ação.....: 2404 - Capacitação dos Servidores na Área da Educação
Descrição: Garantir o treinamento e capacitação dos servidores na área de educação, dando assim, melhor oportunidade de aprendizado e desenvolvimento técnico.

Unidade de medida: Servidores Treinados
Quantidade 2021: 130
Valor total: 195.000, 00

---------- Ação.....: 2416 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Descrição: Manter e dar apoio logísticos aos programas voltados à Educação no Município.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.500.000, 00

---------- Ação.....: 2420 - Manutenção dos Conselhos da Área de Educação
Descrição: manter com ordenação as atividades do conselho, capacitando os conselheiros para atuação e fiscalização na área de educação do Município.

Unidade de medida: Conselho Mantido
Quantidade 2021: 1
Valor total: 250.000, 00
- Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0024 - Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem

Garantir melhor qualidade de ensino na rede municipal, com aplicação aos programas implantados advindos do cofinanciamento do FNDE.

---------- Ação.....: 2401 - Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar.

Unidade de medida: Equip.e Mater.Adquir
Quantidade 2021: 50
Valor total: 1.500.000, 00

---------- Ação.....: 2405 - Construção de Quadra Poliesportiva na Escola
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar.

Unidade de medida: Quadra(s) Construída Quantidade 2021: 3
Valor total: 750.000, 00

---------- Ação.....: 2406 - Construção e Reforma de Escolas da Rede Municipal
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar.

Unidade de medida: Escola(s)Construídas
Quantidade 2021: 30
Valor total: 1.500.000, 00

---------- Ação.....: 2408 - Gestão do Programa do PDDE
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender as unidades executoras que não possuem conselhos, para aquisição e manutenção das necessidades básicas dessas escolas em carater de urgência.

Unidade de medida: Escola
Quantidade 2021: 45
Valor total: 112.500, 00

---------- Ação.....: 2409 - Gestão do Programa PNAE
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender a merenda escolar no ensino fundamental.

Unidade de medida: Programa Implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 450.000, 00

---------- Ação.....: 2413 - Gestão do Pragrama PNAT - Ensino Fundamental
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para manter o programa de transporte escolar para o ensino fundamental.

Unidade de medida: Trânsporte Esc.manti
Quantidade 2021: 1
Valor total: 350.000, 00

---------- Ação.....: 2415 - Gestão do Programa QSE

Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender o programa QSE.

Unidade de medida: Programa Implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 850.000, 00

---------- Ação.....: 2417 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender a outros programas repassados por esse fundo.

Unidade de medida: Programa Implantado
Quantidade 2021: 8
Valor total: 2.000.000, 00

---------- Ação.....: 2418 - Manutenção do Programa "Caminho da Escola"
Descrição: Implantação do Programa Caminho da Escola para melhor atender ao alunado do
Município.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1

Valor total: 250.000, 00

---------- Ação.....: 2421 - Programa Educação Ambiental c/Apoio do FMMA
Descrição: Implantar programa de educação ambiental dentro das escolas municipais com apoio do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: Projetos Implantados
Quantidade 2021:1
Valor total:25.000, 00

- Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0024 - Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem
Garantir melhor qualidade de ensino na rede municipal, com aplicação aos programas implantados advindos do cofinanciamento do FNDE.

---------- Ação.....: 2412 - Gestão do Programa PNAT - Ensino Médio
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender o programa de transporte escolar para o Ensino Médio.

Unidade de medida: Trânsporte Esc.manti
Quantidade 2021: 1
Valor total: 350.000, 00
- Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0024 - Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem
Garantir melhor qualidade de ensino na rede municipal, com aplicação aos programas implantados advindos do cofinanciamento do FNDE.

---------- Ação.....: 2402 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Ensino Infantil
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar

Unidade de medida: Equip.e Mater.Adquir
Quantidade 2021: 1.004
Valor total: 2.510.000, 00

---------- Ação.....: 2407 - Construção e Reforma de Escolas da Educação Infantil (Creche)
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar.

Unidade de medida: Escola(s) reformadas
Quantidade 2021: 20
Valor total: 1.700.000, 00

---------- Ação.....: 2410 - Gestão do Programa PNAE - Pré Escolar
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atendera merenda na pré-escola.

Unidade de medida: Programa Implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 450.000, 00

---------- Ação.....: 2414 - Gestão do Programa PNAT - Ensino Infantil
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender o programa de transporte escolar para o ensino médio intantil.

Unidade de medida: Trânsporte Esc.manti
Quantidade 2021: 1
Valor total: 350.000, 00

---------- Ação.....: 2419 - Manutenção do Programa Educação Infantil (Creche)
Descrição: Gerir os recursos destinados a atender o programa de educação infantil.

Unidade de medida: Programa Implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 650.000, 00
- Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0024 - Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem
Garantir melhor qualidade de ensino na rede municipal, com aplicação aos programas implantados advindos do cofinanciamento do FNDE.

---------- Ação.....: 2411 - Gestão do Programa PNAE - EJA
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender o programa de Educação Jovens e Adultos.

Unidade de medida: Programa Implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 450.000, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 16.192.500, 00
---------- Órgão: 24 - Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais
------- Função: 15 - Urbanismo
- Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

---------- Ação.....: 1811 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.500.000, 00

---------- Ação.....: 1812 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura do transito no
Município.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.100.000, 00
- Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

---------- Ação.....: 1801 - Aquisição de Veículos e Implementos Rodoviários
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Máquinas Adquiridas
Quantidade 2021: 1
Valor total: 650.000, 00

---------- Ação.....: 1802 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais

Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura viária das vicinais do
Município.

Unidade de medida: Km
Quantidade 2021: 55
Valor total: 8.250.000, 00

---------- Ação.....: 1804 - Construção e Reforma de Ponte
Descrição: Proporcionar melhorias nas pontes existentes, bem como construir pontes nas comunidades e locais onde se façam necessárias,

dando assim melhor fluxo de trânsito à população do Município, - Sugestão dos Vereadores: Caraxi(5)-Gean, Leonardo, Alex; Curitanfam (1)-Castelo, Gean, Franci, leonardo, Jair; Surubeju (2)-Franci

Unidade de medida: Pontes Construídas
Quantidade 2021: 10
Valor total: 1.715.000, 00

---------- Ação.....: 1805 - Construção, Ampliação e Reabilitação de Prédio Público
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2021: 2
Valor total: 900.000, 00

---------- Ação.....: 1809 - Implantação da Infraestrutura Viária
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Km
Quantidade 2021: 10
Valor total: 1.000.500, 00

---------- Ação.....: 1810 - Manutenção da Infraestrutura Rural
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura rural do Município.

Unidade de medida: Km
Quantidade 2021: 35
Valor total: 2.975.000, 00

---------- Ação.....: 1818 - Pavimentação de Vias Urbanas
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Km
Quantidade 2021: 45
Valor total: 3.600.000, 00

---------- Ação.....: 1823 - Construção do Centro Integrado de Governo
Descrição: Construir um centro onde seja reunida as secretarias de governo e setores centralizados desta forma os órgão do governo. Sugestão dos vereadores : Jair Alves , Leonardo , Aldenor Coutinho e Franciane .

Unidade de medida: Prédio Construído
Quantidade 2021: 1
Valor total: 5.000.000, 00

---------- Ação.....: 1824 - Reconstrução do Bosque Dionísio Bentes
Descrição: Reconstruir o espaço do Bosque Dionísio Bentes, com reordenação da ocupação local, abrindo espaço para a implantação da feira de produtos agrícolas, para melhor comercialização dos produtos agrícolas do Município.

Unidade de medida: Feira(s)Implantada(s
Quantidade 2021: 2
Valor total: 1.700.000, 00
- Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

---------- Ação.....: 1813 - Manutenção de Logradouros Públicos e do Cemitério Municipal
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.200.000, 00

---------- Ação.....: 1822 - Urbanização da Orla Fluvial
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: km
Quantidade 2021: 35
Valor total: 5.250.000, 00
------- Função: 16 - Habitação
- Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

---------- Ação.....: 1817 - Melhorias das Condições de Habitação - Unidades Sanitárias
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Família beneficiada
Quantidade 2021: 250
Valor total: 3.750.000, 00
------- Função: 17 - Saneamento
- Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

---------- Ação.....: 1803 - Construção de Microssistema de Abastecimento de Água
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade nno abastecimento de água potável aos municipes

Unidade de medida: Poços
Quantidade 2021: 5
Valor total: 2.500.000, 00

---------- Ação.....: 1807 - Expansão do Abastecimento de Água
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 500.000, 00

---------- Ação.....: 1814 - Manutenção do Abastecimento de Água
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 300.000, 00

---------- Ação.....: 1821 - Serviços de Drenagem na Área Urbana
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Km
Quantidade 2021: 40
Valor total: 5.020.000, 00
------- Função: 25 - Energia
- Subfunção: 751 - Conservação de Energia

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros

públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

---------- Ação.....: 1808 - Expansão do Sistema de Iluminação Pública
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Km
Quantidade 2021: 24
Valor total: 2.400.000, 00

---------- Ação.....: 1815 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2021: 1
Valor total: 300.000, 00

---------- Ação.....: 1816 - Manutenção dos Grupos Geradores de Energia Elétrica na Zona Rural
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2021: 2
Valor total: 100.000, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 49.710.500, 00
---------- Órgão: 26 - Fundo Municipal de Saúde
------- Função: 10 - Saúde
- Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

---------- Ação.....: 1301 - Gestão de Política de Saúde Pública - Capacitação dos Profissionais de Saúde Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede publica de saúde.

Unidade de medida: Servidores Capacitad
Quantidade 2021: 105
Valor total: 315.000, 00

---------- Ação.....: 1302 - Gestão de Política de Saúde Pública-Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Saúde

Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede publica de saúde.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2021: 1
Valor total: 2.100.000, 00

---------- Ação.....: 1303 - Gestão de Política de Saúde Pública-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede publica de saúde.

Unidade de medida: Conselho Mantido Quantidade 2021: 1
Valor total: 300.000, 00

- Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

---------- Ação.....: 1300 - Gestão da Política de Saúde Pública-Aquisição de Veículo Terrestre e Aquático Descrição: Proporcionar o acesso aos usuáriosda rede pública de saúde.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 350.000, 00

---------- Ação.....: 1304 - Gestão da Política de Saúde Pública-Manutenção de Benefícios Eventuais
Descrição: Atender as necessidades dos usuários de baixa renda na questão da área da saúde com próteses, óculos, fraldas geriátricas, leites, remédios especiais e outras necessidades apontadas pelo serviço de assistência social com orientação médica.

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada
Quantidade 2021: 650
Valor total: 1.300.000, 00

---------- Ação.....: 1305 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde Descrição: Aquisição de equipamentos necessários para manter a saúde básica do município.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir
Quantidade 2021: 20
Valor total: 3.000.000, 00

---------- Ação.....: 1306 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Construção, Reforma e Ampliação de Unid. de Saúde Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede publica de saúde.

Unidade de medida: Prédio Construído
Quantidade 2021: 30
Valor total: 4.500.000, 00

---------- Ação.....: 1307 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Manutenção de Campanhas de Vacinação e Rotina Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede pública de saúde.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s
Quantidade 2021: 25.000
Valor total: 1.650.000, 00

---------- Ação.....: 1308 - Manut. da Atenção Básica/PF-Manut.do Controle de Doenças Crônicas e Degenerativa Descrição: Gestão das campanhas de prevenção as doenças crônicas e degenerativas.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2021: 800
Valor total: 2.000.000, 00

---------- Ação.....: 1309 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Manutenção daa Ações de Saúde Mental.
Descrição: Atender a população carente de recursos.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s
Quantidade 2021: 400
Valor total: 1.000.000, 00

---------- Ação.....: 1310 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Manutenção da Rede Cegonha/RCEG
Descrição: Atendimento a gestantes carentes.

Unidade de medida: Família beneficiada
Quantidade 2021: 500
Valor total: 1.250.000, 00

---------- Ação.....: 1311 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Manut. do Prog. Básico Assistência Farmacêutica Descrição: Assistência farmacêutica para atender a população carente do Município.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 500.000, 00

---------- Ação.....: 1312 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Manutenção do Programa Farmácia Popular Descrição: Manutenção do Programa da Farmácia Popular implantado pelo sistema de saúde.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 300.000, 00

---------- Ação.....: 1313 - Manutenção da Atenção Básica/PV-Manutenção do Programa PACS.
Descrição: Atender preventinamente a população das comunidades.

Unidade de medida: Família beneficiada
Quantidade 2021: 1.900
Valor total: 4.750.000, 00

---------- Ação.....: 1314 - Manutenção da Atenção Básica/PV-Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF

Descrição: Levar ao usuário da rede pública a saúde preventiva com acompanhamento médico e demais profissionais da saúde capacitados a atender a todos.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 700.000, 00

---------- Ação.....: 1315 - Manutenção da Atenção Básica/PV-Manutenção da Assistência em Saúde Bucal Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede pública de saúde e tratamento
dentário.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s
Quantidade 2021: 800
Valor total: 2.000.000, 00

---------- Ação.....: 1317 - Manutenção da Atenção Básiva/PV-Manutenção das Unidades Básicas de Saúde/UBS Descrição: Manter com qualidades todas as UBS do Município.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2021: 40
Valor total: 2.600.000, 00

---------- Ação.....: 1326 - Gestão da Política de Saúde Pública-Construção de Academia de Saúde ao Ar Livre Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede de saúde pública, academia
acompanhada de profissional qualificado para uma melhor qualidade de vida.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2021: 5
Valor total: 1.750.000, 00

---------- Ação.....: 1327 - Gestão de Política de Saúde Pública - Construção do CAPS e CTA
Descrição: Construir o CAPS e CTA para melhor atendimento ao usuário.

Unidade de medida: Prédio Construído
Quantidade 2021: 1
Valor total: 550.000, 00

---------- Ação.....: 1328 - Gestão da Política de Saúde Pública-Reforma e Ampliação de Prédios da Saúde Descrição: Ampliação e reforma da Secretaria de Saúde, do laboratório de análises
clínicas, da maternidade municipal e do prédio do hospital municipal.

Unidade de medida: %
Quantidade 2021: 35
Valor total: 4.200.000, 00

---------- Ação.....: 1329 - Gestão da Política de Saúde Pública-Gestão do Programa TFD
Descrição: Gerir a transferência de pessoas com necessidade de tratamento fora do domicílio, em vista de melhor atendimento especializado.

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas Quantidade 2021: 950
Valor total: 1.900.000, 00

---------- Ação.....: 1330 - Gestão da Política de Saúde Pública-Manutenção do Programa Casa de Apoio Descrição: Dar apoio aos usuários da saúde que precisa de deslocamento para Santarém e
não possuem local para se hospedar quando se encontram em tratamento fora do
Município, Santarém e Belém.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 100.000, 00
- Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

---------- Ação.....: 1322 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC
Descrição: Programa implantado no âmbito hospitalar.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 4.250.000, 00

---------- Ação.....: 1323 - MAC-Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde
Descrição: Adquerir equipamentos para atender a todas as unidades de saúde do Município, dando assim um melhor atendimento aos usuários da rede pública municipal.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2021: 75
Valor total: 7.500.000, 00

---------- Ação.....: 1324 - MAC-Manutenção do Serviço de Atendimento de Saúde-SAMU
Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede pública de saúde.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s
Quantidade 2021: 800
Valor total: 2.800.000, 00

---------- Ação.....: 1325 - MAC-Cirurgía Eletiva-FAEC
Descrição: Atendimento de qualidade aos mais carentes

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas
Quantidade 2021: 950

Valor total: 2.375.000, 00
- Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0013 - Saúde Para Todos

Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

---------- Ação.....: 1319 - Vigilância em Saúde-Manutenção das Ações e Profilaxia da Raiva Humana e Animal Descrição: Atendimento das ações para banir a raiva humana do Município.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s
Quantidade 2021: 150
Valor total: 375.000, 00
- Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

---------- Ação.....: 1318 - Vigilância em Saúde-Manut. das Ações Estruturantes de Vigilancia Sanitária/VISA Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede pública de saúde.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s
Quantidade 2021: 2.500
Valor total: 6.250.000, 00

---------- Ação.....: 1321 - Vigilância em Saúde-Gerenciemanto de Risco de Vigilância Sanitária/VISA Descrição: Atendimento e gerenciamento dos riscos em vigilância sanitária no Município.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s
Quantidade 2021: 250
Valor total: 625.000, 00
- Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

---------- Ação.....: 1320 - Vigilância Sanitária-Manutenção do Programa de Controle de Endemias
Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede pública de saúde.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s
Quantidade 2021: 550
Valor total: 1.375.000, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 62.665.000, 00
---------- Órgão: 27 - Fundo Municipal de Assistência Social
------- Função: 08 - Assistência Social
- Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social

---------- Ação.....: 1114 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Inclusão Social
Descrição: Manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Trabalho e Inclusão
Social.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.500.000, 00

---------- Ação.....: 1125 - Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social Descrição: Reformar e ampliar o prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social,
para melhor atendimento a população local.

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo
Quantidade 2021: 1
Valor total: 350.000, 00
- Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social

---------- Ação.....: 1102 - Bloco de Proteção Especial/PAC I-Ações Estratégicas do PETI
Descrição: Gerenciar as ações estratégicas voltadas ao Programa do Ministério de Desenvolvimento Social para atender crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho.

Unidade de medida: Criança(s) atendida
Quantidade 2021: 1.104
Valor total: 22.080, 00

---------- Ação.....: 1103 - Bloco de Proteção Social/PAC I-BPC na Escola-Questionário Aplicado
Descrição: Avaliar e operacionar as ações do BPC da assistência social e RMV nas escolas.

Unidade de medida: Escola
Quantidade 2021: 150
Valor total: 6.750, 00

---------- Ação.....: 1104 - Bloco de Proteção Especial/PFMC-PAEFI

Descrição: Atendimento especializado as famílias de risco econômico-assistêncial

Unidade de medida: Família beneficiada
Quantidade 2021: 2.250
Valor total: 112.500, 00

---------- Ação.....: 1107 - Bloco de Proteção Social Básica/PV-SCFV-Adolescente e Jovens
Descrição: Atender aos jovens na faixa etária de 15 a 17 anos com toda os programas e ações voltadas a trazer esses jovens à sociedade.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 100.000, 00

---------- Ação.....: 1108 - Bloco de proteção Social Básica/PV-SCFV-Criança de 06 a 15 Anos
Descrição: Atender a criança até os 15 anos nas ações propostas pelo programa.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 250.000, 00

---------- Ação.....: 1115 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes Descrição: Proporcionar ações de garantia dos direitos da criança e do adolescentes.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2021: 1
Valor total: 350.000, 00

---------- Ação.....: 1116 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Descrição: Proporcionar o acesso da população aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Conselho Mantido
Quantidade 2021: 1
Valor total: 450.000, 00

---------- Ação.....: 1117 - Manutenção do Abrigo Municipal
Descrição: Proporcionar o acesso da população aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 750.000, 00

---------- Ação.....: 1122 - Manutenção do PROJOVEM Adolescente
Descrição: Proporcionar o acesso da população aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Jovens Atendidos
Quantidade 2021: 300
Valor total: 255.000, 00

Ação.....: 1126 - Serviço de Atendimento Institucional-SAI
Descrição: Proporcionar o acesso da população aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 500.000, 00
- Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social

---------- Ação.....: 1100 - Bloco de Gestão/IGDE-SUAS
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2021: 1
Valor total: 150.000, 00

---------- Ação.....: 1101 - Bloco de Gestão/PBF-IGD-M
Descrição: Atender a população alcançada pelo probrama "bolsa família", com apoio logístico as ações.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 150.000, 00

---------- Ação.....: 1105 - Bloco de Proteção Social Básica/PF-Serv.de Prot.e Atendto Integ.à Família-PAIF Descrição: Gerir ações junto a famílias e indivíduos em situação de risco por violação de
seus direitos.

Unidade de medida: Família beneficiada
Quantidade 2021: 400
Valor total: 100.000, 00

---------- Ação.....: 1106 - Bloco de Proteção Social Básica/PV-Equipe Volante
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 3
Valor total: 21.000, 00

---------- Ação.....: 1109 - Bloco de Proteção Social Básica/PV-SCFV-Criança de 6 Anos e Família
Descrição: Atendimento a criança e sua família com faixa etária de 06 anos com açoes atendidas pelo programa.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 350.000, 00

Ação.....: 1110 - Bloco de Proteção Social Básica/PV-SCFV-Idosos
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 400.000, 00

---------- Ação.....: 1112 - Construção do CREAS
Descrição: Construir o Centro de Referência Espacializado da Assistência Social, oferecendo com isso, melhores condições de atendimento socio-econômico a população de maior necessidade do Município.

Unidade de medida: Prédio Construído
Quantidade 2021: 1
Valor total: 300.000, 00

---------- Ação.....: 1113 - Construção, Reforma e Ampliação do CRAS
Descrição: Construir, reformar e ampliar o prédio onde se encontra instalado o Centro de
Referência de Assistência Social.

Unidade de medida: Prédio Construído
Quantidade 2021: 1
Valor total: 300.000, 00

---------- Ação.....: 1118 - Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social-CRAS
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.100.000, 00

---------- Ação.....: 1119 - Manutenção do CREAS
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 550.000, 00

---------- Ação.....: 1121 - Manutenção do Programa de Benefício de Prestação Continuada
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 350.000, 00

---------- Ação.....: 1123 - Manutenção dos Conselhos Setoriais Vinculados à Assistência Social

Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Conselho Mantido
Quantidade 2021: 1
Valor total: 250.000, 00

---------- Ação.....: 1124 - Manutenção dos Convências-Guarda Mirim e ADEVINA
Descrição: Atender a programas voltados a guarda mirim, dando assim, incentivo as crianças e adolescentes a se firmarem com as regras de segurança pública

Unidade de medida: Criança(s) atendida
Quantidade 2021: 80
Valor total: 240.000, 00

---------- Ação.....: 1127 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
Descrição: Atender as ações e necessidades das famílias com vulnerabilidade econômica de baixa renda e necessidades de apoio temporário.

Unidade de medida: Família beneficiada
Quantidade 2021: 300
Valor total: 450.000, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 9.357.330, 00
---------- Órgão: 28 - Fundo Municipal de Meio Ambiente
------- Função: 18 - Gestão Ambiental
- Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

---------- Ação.....: 9007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Apoio administrativo junto as ações de gestão do meio ambiente dentro da esfera municipal.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.500.000, 00

---------- Ação.....: 9008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo

Descrição: Proporcionar o desenvolvimento das atividades de incentivo ao turismo.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2021: 1
Valor total: 950.000, 00
- Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

---------- Ação.....: 9002 - Capacitação de Mão-de-Obra na Área do Turismo
Descrição: Fomentar as ações voltadas a prática do turismo no município.

Unidade de medida: Servidores Capacitad
Quantidade 2021: 42
Valor total: 105.000, 00
- Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

---------- Ação.....: 9006 - Manutenção da Limpeza Pública-Urbana e Rural
Descrição: Manutenção dos serviços de limpeza pública nos bairros com o objetivo de manter a cidade sempre limpa, organizada e bem tratada. Atendimento a solicitações dos moradores e a manutenção diária dos espações públicos.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 750.000, 00
- Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

---------- Ação.....: 9000 - Reforma do Balneário Menino Deus
Descrição: Levantar recursos para a reforma do balneário proposto, como forma de fomentar o lado turístico municipal.

Unidade de medida: Unid.Reformadas
Quantidade 2021: 1
Valor total: 350.000, 00

---------- Ação.....: 9009 - Parceria-Universidade e ONGS p/ o Desenvolvimento em Pesquisa e Estudo do Meio

Descrição: Capacitar os servidores da área ambiental com pesquisas e estudos na área de meio ambiente do município.

Unidade de medida: Servidores Capacitad
Quantidade 2021: 45
Valor total: 450.000, 00

---------- Ação.....: 9011 - Programa de Divulgação da Coleta seletiva de Lixo Urbano
Descrição: Divulgar a forma correta de coleta do lixo urbano no intuito de educar a população para manter limpa a cidade, assim como desenvolver junto a coletividade o sentido de cooperativa para reciclagem do lixo.

Unidade de medida: Programa Implantado
Quantidade 2021: 2
Valor total: 130.000, 00

---------- Ação.....: 9012 - Programa de Educação Ambiental c/Apoio do FME
Descrição: Implantar programa de educação ambiental dentro das escolas municipais com apoio do Fundo Municipal de Educação.

Unidade de medida: Programa Implantado
Quantidade 2021:1
Valor total:50.000, 00
- Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

---------- Ação.....: 9003 - Criação de Áreas Verdes
Descrição: Criar áreas verdes como forma de garantir o equilibrio ambiental urbano.

Unidade de medida: Área Urnanizada
Quantidade 2021: 1
Valor total: 900.000, 00

---------- Ação.....: 9004 - Desenvolver Ações de Saneamento Básico Ambiental
Descrição: Proporcionar um desenvolvimento das atividades ambientais.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 250.000, 00
- Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas
-

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

---------- Ação.....: 9010 - Preservação das Áreas Ambientais Frágeis
Descrição: Preservar as áreas ocupadas e recuperar as áreas degradadas, especialmente as margfens dos córregos urbanos e encostas. Sugestões dos vereadores: Surubijú, Lago do Pajuçara, Fonte da Cidade Baixa, Área da Gorgota, Poços do Curaxi, Área da Bica Encosta-Papagaio, Cidade Baixa, Çaarazinho, Turú, Curitanfam e Fonte do Jaquara.

Unidade de medida: Área Urnanizada
Quantidade 2021: 2
Valor total: 400.000, 00
- Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

---------- Ação.....: 9005 - Incentivo ao Turismo
Descrição: Proporcionar o desenvolvimento de incentivo ao turismo no município.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 65.000, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 5.900.000, 00
---------- Órgão: 29 - Sec. Mun.de Agricultura, Pesca e Turismo
------- Função: 20 - Agricultura
- Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

---------- Ação.....: 2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Agricultura e Pesca e Turismo Descrição: Proporcionar o desenvolvimento das atividades e ações demandadas pela
secretaria.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.500.000, 00

---------- Ação.....: 2025 - Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável

Descrição: Dar apoio administrativo, financeiro e logístico ao bom funcionamento do conselho.

Unidade de medida: Conselho Mantido
Quantidade 2021: 1
Valor total: 250.000, 00
- Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

---------- Ação.....: 2011 - Apoio ao Desenvolvimento da Agropecúaria Comercial
Descrição: Ofertar serviço de assistência técnica ao setor agropecúario, estimular a instalação da agroindustria para verticalização da produção, estabelecer cooperação técnica com universidades e orgãos do governo para apoiar o setor agropecúario local, atuar em regime de cooperação, para o bom controle sanitário da pecuária local.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 2
Valor total: 500.000, 00

---------- Ação.....: 2015 - Construção de Centros de Abastecimento
Descrição: Proporcionar um desenvolvimento das atividades ambientais, agrícolas, pesqueira e incentivo ao turismo.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 250.000, 00

---------- Ação.....: 2017 - Criar Programa para Aquisição de Sêmem de Animais
Descrição: Apoiar o pequeno produtor com distribuição de sêmem de qualidade, visando melhorar o rebanho local através da inseminação artificial.

Unidade de medida: Produtores Assistido
Quantidade 2021: 30
Valor total: 750.000, 00

---------- Ação.....: 2027 - Programa de Apoio Agricultura Urbana
Descrição: Identificar famílias originárias do meio rural, oferecer assistência técnica e capacitação ao agricultor urbana e regularizar pequenas áreas para agricutura.

Unidade de medida: Produtores Assistido
Quantidade 2021: 30
Valor total: 750.000, 00

---------- Ação.....: 2028 - Programa de Incentivo à Criação de Pequenos Animais
Descrição: Implantar programa para incentivar a criação de pequenos animais aos pequenos produtores, levando até esses produtores, novas técnicase aprimoramentos nos

incentivos a criação de pequenos animais para melhor comercialização. Unidade de medida: Produtores Assistido
Quantidade 2021: 30
Valor total: 750.000, 00
- Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

---------- Ação.....: 2012 - Apoio ao Produtor Rural na Produção da Diversificação de Culturas Permanentes Descrição: Proporcionar o desenvolvimento das atividades agrícolas e pesqueira, levando cursos, oficinas e outros a todos da comunidade assistida.

Unidade de medida: Produtores Assistido
Quantidade 2021: 30
Valor total: 750.000, 00

---------- Ação.....: 2014 - Assistência Técnica, Formação e Qualificação aos Produtores
Descrição: Levar aos pequenos e médios produtores a capacitação com novas técnicas aplicadas na agricultura, para melhor comercialização da produção do Município.

Unidade de medida: Produtores Assistido
Quantidade 2021: 30
Valor total: 750.000, 00

---------- Ação.....: 2018 - Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Agrícola do Município
Descrição: Regulação e estímulo às práticas de agropecúaria sustentável, que preserva o ambiente e os recursos naturais.

Unidade de medida: Projetos Implantados
Quantidade 2021: 1
Valor total: 25.000, 00

---------- Ação.....: 2019 - Fomento a Infraestrutura de Apoio ao Produtor Familiar
Descrição: Fomentar e dar apoio com realização de serviços de mecanização agrícola, distribuição de semens selecionados, adubos e defensivos agrícolas.

Unidade de medida: Produtores Assistido
Quantidade 2021: 30

Valor total: 750.000, 00

---------- Ação.....: 2020 - Formação de Parcerias c/Univ. e Instit. de Pesquisas de Inovações Tecnologicas Descrição: Fechar parcerias com universidades e outras instituições que desenvolvem pesquisa com implantação tecnológicas na área da agricultura e processo de produção a ser aplicado junto ao produtores do Município.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 3
Valor total: 195.000, 00

---------- Ação.....: 2023 - Incentivo a Agricultura Familiar e Associações Rurais
Descrição: Criar ações para estimular os pequenos agricultores que se encontram protegidas por uma legislação específica.

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2021: 40
Valor total: 600.000, 00

---------- Ação.....: 2029 - Programa de Incentivo à Melhoriam Genética dos Rebanhos
Descrição: Criar programa de incentivo ao pequeno produtor para melhorar a qualidade genética de seus rebanhos, permitindo uma melhor comercialização de sua produção no mercado local e fora deste.

Unidade de medida: Produtores Assistido
Quantidade 2021: 30
Valor total: 750.000, 00

---------- Ação.....: 2030 - Unidades Demonstrativas de Manejo e Implantação de Pastagens
Descrição: Recuperação e renovação de pastagens degradadas, visando potencializar a disponibilidade de forragem com qualidade e consequentemente, o aumento da produtividade animal/ha em equilíbrio com o meio ambiente

Unidade de medida: Projetos Implantados
Quantidade 2021: 1
Valor total: 100.000, 00
- Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

---------- Ação.....: 2013 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas
Descrição: Adquirir equipamentos para dar apoio aos pequenos produtores agrícolas do
Município.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir
Quantidade 2021: 1
Valor total: 450.000, 00

---------- Ação.....: 2021 - Gestão e Participação em Feiras e Congressos
Descrição: Fomentar as ações de participações em eventos, feiras e outros que levem ao pequeno produtor a boa e melhor forma de comercializar sua produção.

Unidade de medida: Eventos Téc.Promovid
Quantidade 2021: 4
Valor total: 120.000, 00

---------- Ação.....: 2022 - Implantação do Projeto Piloto com Fomento e Assistência ao Produtor

Descrição: Dar apoio técnico, fomentar e dar assistência a projetos visando atender aos pequenos produtores na zona rural do Município.

Unidade de medida: Produtores Assistido
Quantidade 2021: 30
Valor total: 750.000, 00
------- Função: 21 - Organização Agrária

- Subfunção: 631 - Reforma Agrária

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

---------- Ação.....: 2010 - Apoio à Regularização Fundiária Rural
Descrição: Firmar cooperação técnica com orgão objetivando a regularização fundiária do
Município.

Unidade de medida: População Atendida
Quantidade 2021: 60
Valor total: 900.000, 00
------- Função: 23 - Comércio e Serviços

- Subfunção: 692 - Comercialização

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

---------- Ação.....: 2016 - Criação de Políticas de Produção, Distrib. e Comercialização da Produção Local Descrição: Desenvolver novas políticas para melhor destribuiçãoe comercialização da produção local, priorizando o abastecimento do mercado local.

Unidade de medida: Projetos Implantados Quantidade 2021: 4
Valor total: 120.000, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 11.010.000, 00
---------- Órgão: 31 - Instituto de Previdência
------- Função: 09 - Previdência Social
- Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0297 - Regime de Previdencia Própria RPPS

Necessidade de garantir o pagamento e a prestação de serviços assistenciais a inativos e pensionistas que contribuíram com o regime de previdencia própria dos servidores deste Município.

---------- Ação.....: 2975 - Capacitação dos Servidores do RPPS
Descrição: Capacitação e treinamento dos servidores para aprendizagem, capacitação e estímulo no trabalho.

Unidade de medida: Servidores Capacitad
Quantidade 2021: 5
Valor total: 10.000, 00
---------- Ação.....: 2976 - Manutenção e Apoio das Ações do RPPS
Descrição: Manter e assegurar a gestão financeira do sistema previdenciário municipal de forma equilibrada.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2021: 1
Valor total: 650.000, 00

---------- Ação.....: 2977 - Manutenção de Benefícios Previdenciários
Descrição: Manter os benefícios aos servidores inativos do Município.

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas Quantidade 2021: 650
Valor total: 16.250.000, 00

---------- Ação.....: 2978 - Manutenção dos Investimentos Financeiros do RPPS
Descrição: manter de boa forma os investimentos financeiros do Instituto.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 700.000, 00

---------- Ação.....: 2979 - Ampliação, Manutenção e Reforma do Prédio do IPMMA
Descrição: manter, reformar e ampliaro prédio onde está instalado o Instituto.

Unidade de medida: Imóvel reformado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 200.000, 00

---------- Ação.....: 2980 - Manutenção ao Cumprimento de Sentenças Judiciais
Descrição: Atender as demandas judiciais dos servidores associados

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s
Quantidade 2021: 25
Valor total: 1.250.000, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 19.060.000, 00
---------- Órgão: 33 - Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB
------- Função: 12 - Educação
- Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0032 - Gestão dos Recursos do Fundeb
Gerenciar e aplicaros recursos recebidos do FUNDEB em prol da melhoria de qualidade do ensino municipal.

---------- Ação.....: 3203 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos FUNDEB 40%
Descrição: Prover de mobiliários e equipamentos novos as unidades escolares municipais.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2021: 80
Valor total: 2.000.000, 00

---------- Ação.....: 3204 - Aquisição de Transporte Escolar FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais, mediante aquisição de veículos destinados ao transporte escolar.

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2021: 5
Valor total: 1.250.000, 00

---------- Ação.....: 3205 - Capacitação do Pessoal Docente FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais, através da capacitação de professores da rede pública de ensino.

Unidade de medida: Profissional Treinad
Quantidade 2021: 250
Valor total: 375.000, 00

---------- Ação.....: 3206 - Construção e Reformas de Escolas FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade, mediante construção e reformas de escolas municipais.

Unidade de medida: Escola(s) reformadas
Quantidade 2021: 20
Valor total: 1.300.000, 00

---------- Ação.....: 3207 - Manutenção Administrativo-Ensino Fundamental 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.100.000, 00

Ação.....: 3210 - Manutenção do Transporte Escolar-FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais, mediante manutenção do transporte escolar.

Unidade de medida: Programa Implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 350.000, 00

---------- Ação.....: 3211 - Manutenção do Conselho Social do FUNDEB
Descrição: manter com ordenação as atividades do conselho, capacitando os conselheiros para atuação e fiscalização na gestão dos recursos do Fundo.

Unidade de medida: Conselho Mantido
Quantidade 2021: 1
Valor total: 250.000, 00

---------- Ação.....: 3216 - Remuneração do Pessoal Docente/Ensino Fundamental-FUNDEB 60%
Descrição: Remunerar com qualidade a classe de professores para proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Prefessor(es, as)Aval Quantidade 2021: 1.350
Valor total: 3.375.000, 00
- Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0032 - Gestão dos Recursos do Fundeb
Gerenciar e aplicaros recursos recebidos do FUNDEB em prol da melhoria de qualidade do ensino municipal.

---------- Ação.....: 3201 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos-Educação Infantil-FUNDEB 40%
Descrição: Prover de mobiliários e equipamentos novos as unidades escolares municipais.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir
Quantidade 2021: 35
Valor total: 875.000, 00

---------- Ação.....: 3202 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos-Educação Infantil/Pré Escolar-FUNDEB 40%
Descrição: Aquisição de mobiliários e equipamentos para o Ensino Infantil/Creche-FUNDEB.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir
Quantidade 2021: 80
Valor total: 2.000.000, 00

---------- Ação.....: 3208 - Manutenção Administrativo-Educação Infantil/Pré Escolar-FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qaulidade nas escolas municipais

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.100.000, 00

Ação.....: 3213 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil/Creche-FUNDEB 40% Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.100.000, 00

---------- Ação.....: 3214 - Remuneração do Pessoal Docente da Educação Infantil/Pré Escolar-FUNDEB 60% Descrição: remunerar a classe de professores para um ensino de qualidade nas escolas
municipais.

Unidade de medida: Prefessor(es, as) Aval
Quantidade 2021: 950
Valor total: 2.375.000, 00

---------- Ação.....: 3215 - Remuneração de Pessoal Docente Educação Infantil/Creche-FUNDEB 60%

Descrição: Remunerar com qualidade a classe de professores para proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Prefessor(es, as)
Aval Quantidade 2021: 350
Valor total: 875.000, 00
- Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0032 - Gestão dos Recursos do Fundeb
Gerenciar e aplicaros recursos recebidos do FUNDEB em prol da melhoria de qualidade do ensino municipal.

---------- Ação.....: 3209 - Manutenção Administrativo Jovens e Adultos-FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.100.000, 00
- Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0032 - Gestão dos Recursos do Fundeb
Gerenciar e aplicaros recursos recebidos do FUNDEB em prol da melhoria de qualidade do ensino municipal.

---------- Ação.....: 3212 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial-FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais, na área de educação especial.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.100.000, 00

Ação.....: 3217 - Remuneração do Pessoal Docente da Educação Especial-FUNDEB 60%
Descrição: remunerar com qualidade a classe de professores para proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Prefessor(es, as) Aval
Quantidade 2021: 250
Valor total: 625.000, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 21.150.000, 00
---------- Órgão: 34 - Sec.Munic.de Educ. Cultura e Esporte
------- Função: 13 - Cultura
- Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Cultura, Lazer e Esporte Para Todos

---------- Ação.....: 3001 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2021: 1
Valor total: 850.000, 00
- Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0003 - Cultura, Lazer e Esporte Para Todos

---------- Ação.....: 3003 - Incentivo as Atividades Culturais e Folclóricas
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas

Unidade de medida: Festival
Quantidade 2021: 5
Valor total: 250.000, 00

Programa: 0021 - Valorização da Cultura, Esporte e Lazer para Todos
Melhoria no atendimento à população do Município, porporcionando a valorização na área cultural, assim como a implementação de programas relacionados a prática do desporto pelo jovens e idosos, no intuito de incentivar a maior participação desse público, bem como de fomentar o lazer a toda população local.

---------- Ação.....: 2103 - Incentivo as Atividades Culturais e Folclóricas

Descrição: Fomentar as ações culturais no Município.

Unidade de medida: Festival
Quantidade 2021: 5
Valor total: 250.000, 00

---------- Ação.....: 2104 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas no Município.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.100.000, 00

---------- Ação.....: 2106 - Manutenção das Atividades Culturais
Descrição: Sintonizar idéias e realidades, reconhecer e otimizar recursos humanos, físicos e financeiros para tornar mais eficientes as ações propostas na área cultural.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 850.000, 00

---------- Ação.....: 2107 - Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais
Descrição: Sobrevivência do patrimônio cultural exige a preservação de seus suportes materiais, geralmente impondo uma atuação nem sempre do interesse particular; a defesa do patrimônio culktural imaterial, são normalmente consubstanciado em práticas comunitárias tradicionais, esta depende em muito, maior medida de atuação da própria comunidade.

Unidade de medida: Prédio(s) ampliado(s
Quantidade 2021: 1
Valor total: 350.000, 00

------- Função: 27 - Desporto e Lazer
- Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0003 - Cultura, Lazer e Esporte Para Todos

---------- Ação.....: 3002 - Implantação de Espaços Públicos para a Prática de Exercícios
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas

Unidade de medida: Parques Quantidade 2021: 1
Valor total: 250.000, 00

Programa: 0021 - Valorização da Cultura, Esporte e Lazer para Todos
Melhoria no atendimento à população do Município, porporcionando a valorização na área cultural, assim como a implementação de programas relacionados a prática do desporto pelo jovens e idosos,

no intuito de incentivar a maior participação desse público, bem como de fomentar o lazer a toda população local.

---------- Ação.....: 2101 - Construção, Manutenção e Reforma de Quadras Poliesportivas
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas no Município.

Unidade de medida: Quadra
Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.000.000, 00

---------- Ação.....: 2102 - Implantação de Espaços Públicos para a Pratica de Exercícios
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas no Município.

Unidade de medida: Parques
Quantidade 2021: 1
Valor total: 250.000, 00

---------- Ação.....: 2105 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
Descrição: Elaborar diagnósticos periódicos quanto aos espaços de esporte e lazer existentes para subsidiar ações de manutenção e preservação. Desenvolver atividades orientadas de atividade e lazer em massa (caminhadas, ginásticas, passeios, etc), visando o envolvimento da população na prática saudável. Fechar parceria com clubes visando atividades de esporte e lazer para a população.

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2021: 21
Valor total: 525.000, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 5.675.000, 00
---------- Órgão: 35 - Secretaria de Pesca e Aquicultura
------- Função: 20 - Agricultura
- Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.

---------- Ação.....: 2605 - Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura

Descrição: Dar suporte logístico para a aplicação das ações desenvolvidas pela gestão.

Unidade de medida: Sec.Mantida
Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.500.000, 00
- Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.

---------- Ação.....: 2602 - Apoiar a Instalação de Frigoríficos p/verticalização do Pescado
Descrição: Dar apoio a instalação de frigoríficos para melhorar o plano de manejoe conservação dos estoques, geração de renda e condições justas. A forma como se tem abordado a problemática da comercialização segue uma diretriz que privilegia somente a circulação da mercadoria e os atores envolvidos no processo. Entretanto, se as complexas relações que se desdobram nesse contexto não forem devidamente compreendidas, quaisquer ações estratégicas visando o manejo e conservação dos estoques estará sujeita a uma conjuntura socioeconômica ainda não conhecida em sua íntegra.

Unidade de medida: Projeto Implementado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 350.000, 00

---------- Ação.....: 2603 - Cooperação Técnica c/Universidades e ONGs-Diagnósticos de Recursos
Descrição: realizar cooperação técnica junto a Universidades, ONGs e entidades privadas, com o objetivo de elaborar diagnósticos dos recursos e aplicação de novas tecnologias para pesca sustentável.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 300.000, 00

---------- Ação.....: 2606 - Serviço de Assistência, Fiscalização e Combate a Pesca Predatória.
Descrição: Fiscalização a pesca predatória e a preservação e reprodução dos peixes na região, levando assim melhoria da qualidade de vida. A fiscalização colabora para que os peixes nao sejam extintos e esta é uma responsabilidade conjunta dos poderes públicos e entidades privadas, do pescador como cidadão e de toda a sociedade como um todo.

Unidade de medida: Serviço implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 300.000, 00
- Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável

Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.

---------- Ação.....: 2601 - Acompanhamento da Produção Piscícola In Loco
Descrição: Acompanhamento, in loco, da produção piscícola, vislumbrando a melhoria na produção e a eliminação de riscos de produção.

Unidade de medida: Produtores Assistido
Quantidade 2021: 35
Valor total: 52.500, 00

---------- Ação.....: 2604 - Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola
Descrição: Fixar as normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros, com base nos melhores dados científicos existentes. Subsidiar, assessorar e participar em interação com os órgãos vinculados, de negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos e a interferência em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.

Unidade de medida: Produtores Assistido
Quantidade 2021: 35
Valor total: 87.500, 00
- Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

---------- Ação.....: 2026 - Organização das Categorias Produtivas Agrícolas
Descrição: Contribuir para organização dos fatores de produção e da relação que os agentes sociais estabelecem entre si e com os meios de produção.

Unidade de medida: Projeto Implementado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 400.000, 00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 2.990.000, 00

TOTAL GERAL..... Valor 2021 218.865.932, 00

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B225C8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ANEXO 03-PPA 2018-2021

Órgão: 10 - Câmara Municipal de Monte Alegre----------

-Função: 01 – Legislativa --------
- Subfunção: 031 - Ação Legislativa --------

Programa: 0001 - Modernização Institucional do Legislativo Municipal
Necessidade de auxiliar na modernização do legislativo municipal

---------- Ação.....: 1003 - Encargos com Publicidade -Poder Legislativo
Descrição: Implantar o serviço de comunicação e publicidade no legsilativo municipal.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 50.000,00

--------- Ação.....: 1004 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Descrição: Assegurar a manutenção das ações com melhor execução das atividades legislativa.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 4.180.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 4.230.000,00------
Órgão: 20 - Gabinete do Prefeito------
--------- Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas

-------- Ação.....: 2003 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
Descrição: Assegurar a funcionalidade da gestão com qualidade nos gastos públicos

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 950.000,00

--------- Ação.....: 2006 - Manutenção da Representação Municipal em Belém
Descrição: Assegurar a Funcionalidade da Gestão com qualidade nos gastos Públicos

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 65.000,00

---------- Ação.....: 2007 - Manutenção da Residencia Oficial
Descrição: Dar apoio logístico e administrativo à Residencia Oficial.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2019: 1
Valor total: 35.000,00
---------- Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas

------ Ação.....: 2004 - Manutenção da Defesa Civil Municipal
Descrição: Assegurar a Funcionalidade da Gestão com qualidades nos gastos Públicos

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2019: 12
Valor total: 300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 1.350.000,00------
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Administração------
---------- Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas

----------Ação.....: 2001 - Capacitação para Servidores Municipais

Descrição: Assegurar a Funcionalidade da Gestão com qualidades nos gastos Públicos

Unidade de medida: Servidores Treinados	Quantidade 2019:	60
Valor total:		90.000,00

---------- Ação.....: 2002 - Desapropriações e Aquisições de Imóveis e Benfeitorias por Interesse Social Descrição: Atender ao interesse da sociedade carente do município.

Unidade de medida: Imóveis Quantidade 2019: 1
Valor total: 200.000,00

---------- Ação.....: 2005 - Manutenção da Publicidade do Governo
Descrição: Assegurar a Funcionalidade da Gestão com qualidade e transparência nos gastos
Públicos

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 3
Valor total: 45.000,00

--------- Ação.....: 2008 - Manutenção da Secretaria de Administração, Patrimônio e Finanças
Descrição: Assegurar a Funcionalidade da Gestão com qualidade nos gastos Públicos

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.500.000,00
---------TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 1.835.000,00------
---------- Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Admin.e Finanças------
---------- Função: 04 - Administração

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas

---------- Ação.....: 2009 - Modernização do Sistema de Arrecadação Tributária
Descrição: Assegurar a funcionalidade da gestão de qualidade nos gastos públicos

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 250.000,00

---------- Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Encargos Especiais
Necessidade de dar cumprimento às obrigações constitucionais e legais

------- Ação.....: 0001 - Amortização e Encargos da Dívida
Descrição: Despesa com pagamento do principal e atualização monetária proveniente a parcelamento junto a ente público.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2019: 12
Valor total: 1.800.000,00

-------- Ação.....: 0002 - Amortização com Dívida Contratada(INSS,IGEPREV,PASEP e Outros.

Descrição: Amortização da dívida contratada junto a órgão fiscalizador.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2019: 12
Valor total: 1.800.000,00

--------- Ação.....: 0003 - Contribuição ao Pasep
Descrição: Contribuição incidente sobre receita corrente arrecadada mensalmente, obrigatória à entidade de direito público.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2019: 12
Valor total: 1.800.000,00

---------- Ação.....: 0004 - Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais
Descrição: Liquidação do reconhecimento judicial de uma dívida que o Municipio tem com o autor da ação.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 2
Valor total: 300.000,00
---------- Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência
Reserva global de recursos, não vinculada expecificamente a determinado orgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação a Receita Corrente Líquida e destinada ao atendimento de passivos contigentes e outros riscos e eventos fiscais imprevitos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiências de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual.

-------- Ação.....: 9999 - Reserva de Contigência
Descrição: Ferramenta orçamento contábil que permite a reserva de recursos orçamentários livre para que a administração possa dispor a qualquer momento, caso ocorro situações imprevistas do ponto de vista do planejamento, mediante abertura de créditos adicionais suplementares.

Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.930.602,00
------ TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 7.880.602,00------
------- Órgão: 23 - Fundo Municipal de Educação--
Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0024 - Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem
Garantir melhor qualidade de ensino na rede municipal, com aplicação aos programas implantados advindos do cofinanciamento do FNDE.

---------- Ação.....: 2404 - Capacitação dos Servidores na Área da Educação
Descrição: Garantir o treinamento e capacitação dos servidores na área de educação, dando assim, melhor oportunidade de aprendizado e desenvolvimento técnico.

Unidade de medida: Servidores Treinados Quantidade 2019: 110
Valor total: 165.000,00

----- Ação.....: 2416 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Descrição: Manter e dar apoio logísticos aos programas voltados à Educação no Município.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.500.000,00

------- Ação.....: 2420 - Manutenção dos Conselhos da Área de Educação
Descrição: manter com ordenação as atividades do conselho, capacitando os conselheiros para atuação e fiscalização na área de educação do Município.

Unidade de medida: Conselho Mantido Quantidade 2019: 1
Valor total: 250.000,00
---------- Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0024 - Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem
Garantir melhor qualidade de ensino na rede municipal, com aplicação aos programas implantados advindos do cofinanciamento do FNDE.

------ Ação.....: 2401 - Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar.

Unidade de medida: Equip.e Mater.Adquir Quantidade 2019: 30
Valor total: 900.000,00

---------- Ação.....: 2403 - Aquisição de Transporte Escolar
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar.

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2019: 2
Valor total: 700.000,00

---------- Ação.....: 2405 - Construção de Quadra Poliesportiva na Escola
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar.

Unidade de medida: Quadra(s) Construída Quantidade 2019: 1
Valor total: 250.000,00

---------- Ação.....: 2406 - Construção e Reforma de Escolas da Rede Municipal
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar.

Unidade de medida: Escola(s)Construídas Quantidade 2019: 20
Valor total: 1.000.000,00

---------- Ação.....: 2408 - Gestão do Programa do PDDE
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender as unidades executoras que não possuem conselhos, para aquisição e manutenção das necessidades básicas dessas escolas em carater de urgência.

Unidade de medida: Escola Quantidade 2019: 35
Valor total: 87.500,00

------ Ação.....: 2409 - Gestão do Programa PNAE

Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender a merenda escolar no ensino fundamental.

Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 450.000,00

----- Ação.....: 2413 - Gestão do Pragrama PNAT - Ensino Fundamental
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para manter o programa de transporte escolar para o ensino fundamental.

Unidade de medida: Trânsporte Esc.manti Quantidade 2019: 1
Valor total: 350.000,00

---------- Ação.....: 2415 - Gestão do Programa QSE
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender o programa QSE.

Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 850.000,00

--------- Ação.....: 2417 - Manutenção de Outros Programas do FNDE

Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender a outros programas repassados por esse fundo.

Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2019: 6
Valor total: 1.500.000,00

---------- Ação.....: 2418 - Manutenção do Programa "Caminho da Escola"
Descrição: Implantação do Programa Caminho da Escola para melhor atender ao alunado do
Município.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 250.000,00

---------- Ação.....: 2421 - Programa Educação Ambiental c/Apoio do FMMA
Descrição: Implantar programa de educação ambiental dentro das escolas municipais com apoio do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: Projetos Implantados	Quantidade 2019:	1
Valor total:		25.000,00

---------- Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0024 - Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem
Garantir melhor qualidade de ensino na rede municipal, com aplicação aos programas implantados advindos do cofinanciamento do FNDE.

---------- Ação.....: 2412 - Gestão do Programa PNAT - Ensino Médio
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender o programa de transporte escolar para o Ensino Médio.

Unidade de medida: Trânsporte Esc.manti Quantidade 2019: 1
Valor total: 350.000,00
---------- Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0024 - Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem
Garantir melhor qualidade de ensino na rede municipal, com aplicação aos programas implantados advindos do cofinanciamento do FNDE.

---------- Ação.....: 2402 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Ensino Infantil
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar

Unidade de medida: Equip.e Mater.Adquir Quantidade 2019: 862
Valor total: 2.155.000,00

---------- Ação.....: 2407 - Construção e Reforma de Escolas da Educação Infantil (Creche)
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar.

Unidade de medida: Escola(s) reformadas Quantidade 2019: 10
Valor total: 850.000,00

---------- Ação.....: 2410 - Gestão do Programa PNAE - Pré Escolar
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atendera merenda na pré-escola.

Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 450.000,00

---------- Ação.....: 2414 - Gestão do Programa PNAT - Ensino Infantil
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender o programa de transporte escolar para o ensino médio intantil.

Unidade de medida: Trânsporte Esc.manti Quantidade 2019: 1
Valor total: 350.000,00

---------- Ação.....: 2419 - Manutenção do Programa Educação Infantil (Creche)
Descrição: Gerir os recursos destinados a atender o programa de educação infantil.

Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 650.000,00

---------- Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0024 - Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem
Garantir melhor qualidade de ensino na rede municipal, com aplicação aos programas implantados advindos do cofinanciamento do FNDE.

---------- Ação.....: 2411 - Gestão do Programa PNAE - EJA
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender o programa de Educação Jovens e Adultos.

Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 450.000,00
------ TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 13.532.500,00------
------ Órgão: 24 - Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais------
---------- Função: 15 - Urbanismo

---------- Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

---------- Ação.....: 1811 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.500.000,00

---------- Ação.....: 1812 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura do transito no Município.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.100.000,00
---------- Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade

Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

---------- Ação.....: 1801 - Aquisição de Veículos e Implementos Rodoviários
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Máquinas Adquiridas Quantidade 2019: 1
Valor total: 650.000,00

---------- Ação.....: 1802 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura viária das vicinais do Município.

Unidade de medida: Km Quantidade 2019: 55
Valor total: 8.250.000,00

---------- Ação.....: 1804 - Construção e Reforma de Ponte
Descrição: Proporcionar melhorias nas pontes existentes, bem como construir pontes nas comunidades e locais onde se façam necessárias, dando assim melhor fluxo de trânsito à população do Município, - Sugestão dos Vereadores: Caraxi(5)-Gean, Leonardo, Alex; Curitanfam (1)-Castelo, Gean, Franci, leonardo, Jair; Surubeju (2)-Franci

Unidade de medida: Pontes Construídas Quantidade 2019: 10
Valor total: 1.715.000,00

---------- Ação.....: 1805 - Construção, Ampliação e Reabilitação de Prédio Público
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2019: 2
Valor total: 900.000,00

---------- Ação.....: 1809 - Implantação da Infraestrutura Viária
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Km Quantidade 2019: 20
Valor total: 2.001.000,00

---------- Ação.....: 1810 - Manutenção da Infraestrutura Rural
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura rural do Município.

Unidade de medida: Km Quantidade 2019: 25
Valor total: 2.125.000,00

---------- Ação.....: 1818 - Pavimentação de Vias Urbanas
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Km Quantidade 2019: 35
Valor total: 2.800.000,00

---------- Ação.....: 1823 - Construção do Centro Integrado de Governo
Descrição: Construir um centro onde seja reunida as secretarias de governo e setores centralizados desta forma os órgão do governo. Sugestão dos vereadores : Jair Alves , Leonardo , Aldenor Coutinho e Franciane .

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2019: 1
Valor total: 5.000.000,00

---------- Ação.....: 1824 - Reconstrução do Bosque Dionísio Bentes
Descrição: Reconstruir o espaço do Bosque Dionísio Bentes, com reordenação da ocupação local, abrindo espaço para a implantação da feira de produtos agrícolas, para melhor comercialização dos produtos agrícolas do Município.

Unidade de medida: Feira(s)Implantada(s Quantidade 2019: 1
Valor total: 850.000,00
---------- Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

---------- Ação.....: 1813 - Manutenção de Logradouros Públicos e do Cemitério Municipal
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.200.000,00

---------- Ação.....: 1819 - Reforma do Terminal Hidroviário e Portos
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Imóvel reformado Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.500.000,00

---------- Ação.....: 1822 - Urbanização da Orla Fluvial

Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: km Quantidade 2019: 50
Valor total: 7.500.000,00
---------- Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

---------- Ação.....: 1820 - Reforma e Ampliação do Aeródromo
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Km Quantidade 2019: 25
Valor total: 2.500.000,00
---------- Função: 16 - Habitação
---------- Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

---------- Ação.....: 1817 - Melhorias das Condições de Habitação - Unidades Sanitárias
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Família beneficiada Quantidade 2019: 150
Valor total: 2.250.000,00
---------- Função: 17 - Saneamento

---------- Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

---------- Ação.....: 1803 - Construção de Microssistema de Abastecimento de Água

Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade nno abastecimento de água potável aos municipes

Unidade de medida: Poços Quantidade 2019: 4
Valor total: 2.000.000,00

---------- Ação.....: 1807 - Expansão do Abastecimento de Água
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 500.000,00

---------- Ação.....: 1814 - Manutenção do Abastecimento de Água
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 300.000,00

---------- Ação.....: 1821 - Serviços de Drenagem na Área Urbana
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Km Quantidade 2019: 30
Valor total: 3.765.000,00
---------- Função: 25 - Energia

---------- Subfunção: 751 - Conservação de Energia

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

---------- Ação.....: 1808 - Expansão do Sistema de Iluminação Pública
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Km Quantidade 2019: 27
Valor total: 2.700.000,00

---------- Ação.....: 1815 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 300.000,00

---------- Ação.....: 1816 - Manutenção dos Grupos Geradores de Energia Elétrica na Zona Rural
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 2
Valor total: 100.000,00
------ TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 51.506.000,00------
------ Órgão: 26 - Fundo Municipal de Saúde------
---------- Função: 10 - Saúde

---------- Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

---------- Ação.....: 1301 - Gestão de Política de Saúde Pública - Capacitação dos Profissionais de Saúde Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede publica de saúde.

Unidade de medida: Servidores Capacitad Quantidade 2019: 70
Valor total: 210.000,00

---------- Ação.....: 1302 - Gestão de Política de Saúde Pública-Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Saúde Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede publica de saúde.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 2.100.000,00

---------- Ação.....: 1303 - Gestão de Política de Saúde Pública-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede publica de saúde.

Unidade de medida: Conselho Mantido Quantidade 2019: 1
Valor total: 300.000,00
---------- Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0013 - Saúde Para Todos

Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

---------- Ação.....: 1300 - Gestão da Política de Saúde Pública-Aquisição de Veículo Terrestre e Aquático Descrição: Proporcionar o acesso aos usuáriosda rede pública de saúde.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2019: 1
Valor total: 350.000,00

---------- Ação.....: 1304 - Gestão da Política de Saúde Pública-Manutenção de Benefícios Eventuais
Descrição: Atender as necessidades dos usuários de baixa renda na questão da área da saúde com próteses, óculos, fraldas geriátricas, leites, remédios especiais e outras necessidades apontadas pelo serviço de assistência social com orientação médica.

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada Quantidade 2019: 300
Valor total: 600.000,00

---------- Ação.....: 1305 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde Descrição: Aquisição de equipamentos necessários para manter a saúde básica do município.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2019: 10
Valor total: 1.500.000,00

---------- Ação.....: 1306 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Construção,Reforma e Ampliação de Unid. de Saúde Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede publica de saúde.

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2019: 10
Valor total: 1.500.000,00

---------- Ação.....: 1307 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Manutenção de Campanhas de Vacinação e Rotina Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede pública de saúde.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2019: 15.000
Valor total: 990.000,00

---------- Ação.....: 1308 - Manut. da Atenção Básica/PF-Manut.do Controle de Doenças Crônicas e Degenerativa Descrição: Gestão das campanhas de prevenção as doenças crônicas e degenerativas.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2019: 550
Valor total: 1.375.000,00

---------- Ação.....: 1309 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Manutenção daa Ações de Saúde Mental.

Descrição: Atender a população carente de recursos.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2019: 150
Valor total: 375.000,00

---------- Ação.....: 1310 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Manutenção da Rede Cegonha/RCEG
Descrição: Atendimento a gestantes carentes.

Unidade de medida: Família beneficiada Quantidade 2019: 200
Valor total: 500.000,00

---------- Ação.....: 1311 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Manut. do Prog. Básico Assistência Farmacêutica
Descrição: Assistência farmacêutica para atender a população carente do Município.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 500.000,00

---------- Ação.....: 1312 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Manutenção do Programa Farmácia Popular Descrição: Manutenção do Programa da Farmácia Popular implantado pelo sistema de saúde.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 300.000,00

---------- Ação.....: 1313 - Manutenção da Atenção Básica/PV-Manutenção do Programa PACS.
Descrição: Atender preventinamente a população das comunidades.

Unidade de medida: Família beneficiada Quantidade 2019: 1.124
Valor total: 2.810.000,00

---------- Ação.....: 1314 - Manutenção da Atenção Básica/PV-Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF
Descrição: Levar ao usuário da rede pública a saúde preventiva com acompanhamento médico
e demais profissionais da saúde capacitados a atender a todos.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 700.000,00

---------- Ação.....: 1315 - Manutenção da Atenção Básica/PV-Manutenção da Assistência em Saúde Bucal Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede pública de saúde e tratamento
dentário.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2019: 300
Valor total: 750.000,00

---------- Ação.....: 1317 - Manutenção da Atenção Básiva/PV-Manutenção das Unidades Básicas de Saúde/UBS

Descrição: Manter com qualidades todas as UBS do Município.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2019: 25
Valor total: 1.625.000,00

---------- Ação.....: 1326 - Gestão da Política de Saúde Pública-Construção de Academia de Saúde ao Ar Livre Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede de saúde pública, academia
acompanhada de profissional qualificado para uma melhor qualidade de vida.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2019: 1
Valor total: 350.000,00

---------- Ação.....: 1327 - Gestão de Política de Saúde Pública - Construção do CAPS e CTA
Descrição: Construir o CAPS e CTA para melhor atendimento ao usuário.

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2019: 1
Valor total: 550.000,00

---------- Ação.....: 1328 - Gestão da Política de Saúde Pública-Reforma e Ampliação de Prédios da Saúde Descrição: Ampliação e reforma da Secretaria de Saúde, do laboratório de análises
clínicas, da maternidade municipal e do prédio do hospital municipal.

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 20
Valor total: 2.400.000,00

---------- Ação.....: 1329 - Gestão da Política de Saúde Pública-Gestão do Programa TFD
Descrição: Gerir a transferência de pessoas com necessidade de tratamento fora do domicílio, em vista de melhor atendimento especializado.

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas Quantidade 2019: 500
Valor total: 1.000.000,00

---------- Ação.....: 1330 - Gestão da Política de Saúde Pública-Manutenção do Programa Casa de Apoio Descrição: Dar apoio aos usuários da saúde que precisa de deslocamento para Santarém e
não possuem local para se hospedar quando se encontram em tratamento fora do
Município, Santarém e Belém.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 100.000,00
---------- Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial ----------

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

---------- Ação.....: 1322 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC
Descrição: Programa implantado no âmbito hospitalar.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 4.250.000,00

---------- Ação.....: 1323 - MAC-Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde
Descrição: Adquerir equipamentos para atender a todas as unidades de saúde do Município, dando assim um melhor atendimento aos usuários da rede pública municipal.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2019: 35
Valor total: 3.500.000,00

---------- Ação.....: 1324 - MAC-Manutenção do Serviço de Atendimento de Saúde-SAMU
Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede pública de saúde.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2019: 500
Valor total: 1.750.000,00

---------- Ação.....: 1325 - MAC-Cirurgía Eletiva-FAEC
Descrição: Atendimento de qualidade aos mais carentes

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas Quantidade 2019: 650
Valor total: 1.625.000,00
---------- Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
----

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

---------- Ação.....: 1319 - Vigilância em Saúde-Manutenção das Ações e Profilaxia da Raiva Humana e Animal Descrição: Atendimento das ações para banir a raiva humana do Município.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2019: 55
Valor total: 137.500,00
---------- Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0013 - Saúde Para Todos

Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

---------- Ação.....: 1318 - Vigilância em Saúde-Manut. das Ações Estruturantes de Vigilancia Sanitária/VISA Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede pública de saúde.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2019: 1.300
Valor total: 3.250.000,00

---------- Ação.....: 1321 - Vigilância em Saúde-Gerenciemanto de Risco de Vigilância Sanitária/VISA Descrição: Atendimento e gerenciamento dos riscos em vigilância sanitária no Município.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2019: 70
Valor total: 175.000,00
---------- Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

---------- Ação.....: 1320 - Vigilância Sanitária-Manutenção do Programa de Controle de Endemias
Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede pública de saúde.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2019: 250
Valor total: 625.000,00
------ TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 36.197.500,00------
------ Órgão: 27 - Fundo Municipal de Assistência Social------
---------- Função: 08 - Assistência Social

---------- Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social

---------- Ação.....: 1114 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Inclusão Social
Descrição: Manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Trabalho e Inclusão
Social.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.500.000,00

---------- Ação.....: 1125 - Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social Descrição: Reformar e ampliar o prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social,
para melhor atendimento a população local.

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo Quantidade 2019: 1
Valor total: 350.000,00
---------- Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
----

Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social

---------- Ação.....: 1102 - Bloco de Proteção Especial/PAC I-Ações Estratégicas do PETI
Descrição: Gerenciar as ações estratégicas voltadas ao Programa do Ministério de Desenvolvimento Social para atender crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho.

Unidade de medida: Criança(s) atendida	Quantidade 2019:	867
Valor total:		17.340,00

---------- Ação.....: 1103 - Bloco de Proteção Social/PAC I-BPC na Escola-Questionário Aplicado
Descrição: Avaliar e operacionar as ações do BPC da assistência social e RMV nas escolas.

Unidade de medida: Escola Quantidade 2019: 120
Valor total: 5.400,00

---------- Ação.....: 1104 - Bloco de Proteção Especial/PFMC-PAEFI
Descrição: Atendimento especializado as famílias de risco econômico-assistêncial

Unidade de medida: Família beneficiada Quantidade 2019: 2.100
Valor total: 105.000,00

---------- Ação.....: 1107 - Bloco de Proteção Social Básica/PV-SCFV-Adolescente e Jovens
Descrição: Atender aos jovens na faixa etária de 15 a 17 anos com toda os programas e ações voltadas a trazer esses jovens à sociedade.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 100.000,00

---------- Ação.....: 1108 - Bloco de proteção Social Básica/PV-SCFV-Criança de 06 a 15 Anos

Descrição: Atender a criança até os 15 anos nas ações propostas pelo programa.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 250.000,00

---------- Ação.....: 1115 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes Descrição: Proporcionar ações de garantia dos direitos da criança e do adolescentes.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 350.000,00

---------- Ação.....: 1116 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Descrição: Proporcionar o acesso da população aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Conselho Mantido Quantidade 2019: 1
Valor total: 450.000,00

---------- Ação.....: 1117 - Manutenção do Abrigo Municipal
Descrição: Proporcionar o acesso da população aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 750.000,00

---------- Ação.....: 1122 - Manutenção do PROJOVEM Adolescente
Descrição: Proporcionar o acesso da população aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Jovens Atendidos Quantidade 2019: 200
Valor total: 170.000,00

---------- Ação.....: 1126 - Serviço de Atendimento Institucional-SAI
Descrição: Proporcionar o acesso da população aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 500.000,00
---------- Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social

---------- Ação.....: 1100 - Bloco de Gestão/IGDE-SUAS

Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 150.000,00

---------- Ação.....: 1101 - Bloco de Gestão/PBF-IGD-M
Descrição: Atender a população alcançada pelo probrama "bolsa família", com apoio logístico as ações.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 150.000,00

---------- Ação.....: 1105 - Bloco de Proteção Social Básica/PF-Serv.de Prot.e Atendto Integ.à Família-PAIF Descrição: Gerir ações junto a famílias e indivíduos em situação de risco por violação de
seus direitos.

Unidade de medida: Família beneficiada	Quantidade 2019:	300
Valor total:		75.000,00

---------- Ação.....: 1106 - Bloco de Proteção Social Básica/PV-Equipe Volante
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 2
Valor total: 14.000,00

---------- Ação.....: 1109 - Bloco de Proteção Social Básica/PV-SCFV-Criança de 6 Anos e Família
Descrição: Atendimento a criança e sua família com faixa etária de 06 anos com açoes atendidas pelo programa.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 350.000,00

---------- Ação.....: 1110 - Bloco de Proteção Social Básica/PV-SCFV-Idosos
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 400.000,00

---------- Ação.....: 1112 - Construção do CREAS
Descrição: Construir o Centro de Referência Espacializado da Assistência Social, oferecendo com isso, melhores condições de atendimento socio-econômico a população de maior necessidade do Município.

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2019: 1
Valor total: 300.000,00

---------- Ação.....: 1113 - Construção, Reforma e Ampliação do CRAS
Descrição: Construir, reformar e ampliar o prédio onde se encontra instalado o Centro de
Referência de Assistência Social.

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2019: 1
Valor total: 300.000,00

---------- Ação.....: 1118 - Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social-CRAS
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.100.000,00

---------- Ação.....: 1119 - Manutenção do CREAS
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 550.000,00

---------- Ação.....: 1121 - Manutenção do Programa de Benefício de Prestação Continuada
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 350.000,00

---------- Ação.....: 1123 - Manutenção dos Conselhos Setoriais Vinculados à Assistência Social
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Conselho Mantido Quantidade 2019: 1
Valor total: 250.000,00

---------- Ação.....: 1124 - Manutenção dos Convências-Guarda Mirim e ADEVINA
Descrição: Atender a programas voltados a guarda mirim, dando assim, incentivo as crianças e adolescentes a se firmarem com as regras de segurança pública

Unidade de medida: Criança(s) atendida Quantidade 2019: 65
Valor total: 195.000,00

---------- Ação.....: 1127 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
Descrição: Atender as ações e necessidades das famílias com vulnerabilidade econômica de baixa renda e necessidades de apoio temporário.

Unidade de medida: Família beneficiada Quantidade 2019: 150
Valor total: 225.000,00
------ TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 8.956.740,00------
------ Órgão: 28 - Fundo Municipal de Meio Ambiente------
---------- Função: 18 - Gestão Ambiental

---------- Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

---------- Ação.....: 9007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Apoio administrativo junto as ações de gestão do meio ambiente dentro da esfera municipal.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.500.000,00

---------- Ação.....: 9008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo
Descrição: Proporcionar o desenvolvimento das atividades de incentivo ao turismo.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 950.000,00
---------- Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

---------- Ação.....: 9002 - Capacitação de Mão-de-Obra na Área do Turismo

Descrição: Fomentar as ações voltadas a prática do turismo no município.

Unidade de medida: Servidores Capacitad	Quantidade 2019:	30
Valor total:		75.000,00

---------- Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

---------- Ação.....: 9006 - Manutenção da Limpeza Pública-Urbana e Rural
Descrição: Manutenção dos serviços de limpeza pública nos bairros com o objetivo de manter a cidade sempre limpa, organizada e bem tratada. Atendimento a solicitações dos moradores e a manutenção diária dos espações públicos.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 750.000,00
---------- Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
----

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

---------- Ação.....: 9000 - Reforma do Balneário Menino Deus
Descrição: Levantar recursos para a reforma do balneário proposto, como forma de fomentar o lado turístico municipal.

Unidade de medida: Unid.Reformadas Quantidade 2019: 1
Valor total: 350.000,00

---------- Ação.....: 9001 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos para a Fiscalização Ambiental Descrição: Proporcionar o desenvolvimento das atividades ambientais, agrícolas, pesqueira
e de incentivo ao turismo.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2019: 1
Valor total: 210.000,00

---------- Ação.....: 9009 - Parceria-Universidade e ONGS p/ o Desenvolvimento em Pesquisa e Estudo do Meio Descrição: Capacitar os servidores da área ambiental com pesquisas e estudos na área de
meio ambiente do município.

Unidade de medida: Servidores Capacitad Quantidade 2019: 35
Valor total: 350.000,00

---------- Ação.....: 9011 - Programa de Divulgação da Coleta seletiva de Lixo Urbano
Descrição: Divulgar a forma correta de coleta do lixo urbano no intuito de educar a população para manter limpa a cidade, assim como desenvolver junto a coletividade o sentido de cooperativa para reciclagem do lixo.

Unidade de medida: Programa Implantado	Quantidade 2019:	1
Valor total:		65.000,00

---------- Ação.....: 9012 - Programa de Educação Ambiental c/Apoio do FME
Descrição: Implantar programa de educação ambiental dentro das escolas municipais com apoio do Fundo Municipal de Educação.

Unidade de medida: Programa Implantado	Quantidade 2019:	1
Valor total:		50.000,00

---------- Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

---------- Ação.....: 9003 - Criação de Áreas Verdes
Descrição: Criar áreas verdes como forma de garantir o equilibrio ambiental urbano.

Unidade de medida: Área Urnanizada Quantidade 2019: 1
Valor total: 900.000,00

---------- Ação.....: 9004 - Desenvolver Ações de Saneamento Básico Ambiental
Descrição: Proporcionar um desenvolvimento das atividades ambientais.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 250.000,00
---------- Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

---------- Ação.....: 9010 - Preservação das Áreas Ambientais Frágeis
Descrição: Preservar as áreas ocupadas e recuperar as áreas degradadas, especialmente as margfens dos córregos urbanos e encostas. Sugestões dos vereadores: Surubijú,

Lago do Pajuçara, Fonte da Cidade Baixa, Área da Gorgota, Poços do Curaxi, Área da Bica Encosta-Papagaio, Cidade Baixa, Çaarazinho, Turú, Curitanfam e Fonte do Jaquara.

Unidade de medida: Área Urnanizada Quantidade 2019: 4
Valor total: 800.000,00
------ Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

---------- Ação.....: 9005 - Incentivo ao Turismo
Descrição: Proporcionar o desenvolvimento de incentivo ao turismo no município.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 65.000,00

---------- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 6.315.000,00------
------ Órgão: 29 - Sec. Mun.de Agricultura, Pesca e Turismo------
---------- Função: 20 - Agricultura

---------- Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

---------- Ação.....: 2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Agricultura e Pesca e Turismo Descrição: Proporcionar o desenvolvimento das atividades e ações demandadas pela
secretaria.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.500.000,00

---------- Ação.....: 2025 - Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável Descrição: Dar apoio administrativo, financeiro e logístico ao bom funcionamento do conselho.

Unidade de medida: Conselho Mantido Quantidade 2019: 1
Valor total: 250.000,00

---------- Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

---------- Ação.....: 2011 - Apoio ao Desenvolvimento da Agropecúaria Comercial
Descrição: Ofertar serviço de assistência técnica ao setor agropecúario, estimular a instalação da agroindustria para verticalização da produção, estabelecer cooperação técnica com universidades e orgãos do governo para apoiar o setor agropecúario local, atuar em regime de cooperação, para o bom controle sanitário da pecuária local.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 2
Valor total: 500.000,00

---------- Ação.....: 2015 - Construção de Centros de Abastecimento
Descrição: Proporcionar um desenvolvimento das atividades ambientais, agrícolas, pesqueira e incentivo ao turismo.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2019: 1
Valor total: 250.000,00

---------- Ação.....: 2017 - Criar Programa para Aquisição de Sêmem de Animais
Descrição: Apoiar o pequeno produtor com distribuição de sêmem de qualidade, visando melhorar o rebanho local através da inseminação artificial.

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2019: 20
Valor total: 500.000,00

---------- Ação.....: 2027 - Programa de Apoio Agricultura Urbana
Descrição: Identificar famílias originárias do meio rural, oferecer assistência técnica e capacitação ao agricultor urbana e regularizar pequenas áreas para agricutura.

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2019: 20
Valor total: 500.000,00

---------- Ação.....: 2028 - Programa de Incentivo à Criação de Pequenos Animais
Descrição: Implantar programa para incentivar a criação de pequenos animais aos pequenos produtores, levando até esses produtores, novas técnicase aprimoramentos nos incentivos a criação de pequenos animais para melhor comercialização.

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2019: 20
Valor total: 500.000,00
---------- Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

Ação.....: 2012 - Apoio ao Produtor Rural na Produção da Diversificação de Culturas Permanentes
Descrição: Proporcionar o desenvolvimento das atividades agrícolas e pesqueira, levando cursos, oficinas e outros a todos da comunidade assistida.

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2019: 20
Valor total: 500.000,00

---------- Ação.....: 2014 - Assistência Técnica, Formação e Qualificação aos Produtores
Descrição: Levar aos pequenos e médios produtores a capacitação com novas técnicas aplicadas na agricultura, para melhor comercialização da produção do Município.

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2019: 20
Valor total: 500.000,00

---------- Ação.....: 2018 - Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Agrícola do Município
Descrição: Regulação e estímulo às práticas de agropecúaria sustentável, que preserva o ambiente e os recursos naturais.

Unidade de medida: Projetos Implantados	Quantidade 2019:	2
Valor total:		50.000,00

---------- Ação.....: 2019 - Fomento a Infraestrutura de Apoio ao Produtor Familiar
Descrição: Fomentar e dar apoio com realização de serviços de mecanização agrícola, distribuição de semens selecionados, adubos e defensivos agrícolas.

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2019: 20
Valor total: 500.000,00

---------- Ação.....: 2020 - Formação de Parcerias c/Univ. e Instit. de Pesquisas de Inovações Tecnologicas Descrição: Fechar parcerias com universidades e outras instituições que desenvolvem
pesquisa com implantação tecnológicas na área da agricultura e processo de produção a ser aplicado junto ao produtores do Município.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 65.000,00

---------- Ação.....: 2023 - Incentivo a Agricultura Familiar e Associações Rurais
Descrição: Criar ações para estimular os pequenos agricultores que se encontram protegidas por uma legislação específica.

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2019: 30
Valor total: 450.000,00

Ação.....: 2029 - Programa de Incentivo à Melhoriam Genética dos Rebanhos
Descrição: Criar programa de incentivo ao pequeno produtor para melhorar a qualidade genética de seus rebanhos, permitindo uma melhor comercialização de sua produção no mercado local e fora deste.

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2019: 20
Valor total: 500.000,00

---------- Ação.....: 2030 - Unidades Demonstrativas de Manejo e Implantação de Pastagens
Descrição: Recuperação e renovação de pastagens degradadas, visando potencializar a disponibilidade de forragem com qualidade e consequentemente, o aumento da produtividade animal/ha em equilíbrio com o meio ambiente

Unidade de medida: Projetos Implantados Quantidade 2019: 1
Valor total: 100.000,00
---------- Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
----

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

---------- Ação.....: 2013 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas
Descrição: Adquirir equipamentos para dar apoio aos pequenos produtores agrícolas do
Município.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2019: 2
Valor total: 900.000,00

---------- Ação.....: 2021 - Gestão e Participação em Feiras e Congressos
Descrição: Fomentar as ações de participações em eventos, feiras e outros que levem ao pequeno produtor a boa e melhor forma de comercializar sua produção.

Unidade de medida: Eventos Téc.Promovid	Quantidade 2019:	3
Valor total:		90.000,00

---------- Ação.....: 2022 - Implantação do Projeto Piloto com Fomento e Assistência ao Produtor
Descrição: Dar apoio técnico, fomentar e dar assistência a projetos visando atender aos pequenos produtores na zona rural do Município.

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2019: 20
Valor total: 500.000,00
---------- Função: 21 - Organização Agrária

---------- Subfunção: 631 - Reforma Agrária

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

Ação.....: 2010 - Apoio à Regularização Fundiária Rural
Descrição: Firmar cooperação técnica com orgão objetivando a regularização fundiária do
Município.

Unidade de medida: População Atendida Quantidade 2019: 50
Valor total: 750.000,00

---------- Função: 23 - Comércio e Serviços

---------- Subfunção: 692 - Comercialização

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

---------- Ação.....: 2016 - Criação de Políticas de Produção, Distrib. e Comercialização da Produção Local Descrição: Desenvolver novas políticas para melhor destribuiçãoe comercialização da produção local, priorizando o abastecimento do mercado local.

Unidade de medida: Projetos Implantados	Quantidade 2019:	2
Valor total:		60.000,00

------ TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 8.965.000,00------
------ Órgão: 31 - Instituto de Previdência------
---------- Função: 09 - Previdência Social

---------- Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
----

Programa: 0297 - Regime de Previdencia Própria RPPS
Necessidade de garantir o pagamento e a prestação de serviços assistenciais a inativos e pensionistas que contribuíram com o regime de previdencia própria dos servidores deste Município.

---------- Ação.....: 2970 - Aquisição de Imóveis
Descrição: Adquirir um novo espaço para reunir todos os setores de apoio ao IPMMA, dando maior conforto e bom atendimento a parte assistencial, sócio e financeiro aos contribuintes previdenciários.

Unidade de medida: Sede Própria Adquiri Quantidade 2019: 1
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 2971 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários
Descrição: Aquisição de móveis, equipamentos e utencílios para guarnecer o novo instituto.

Unidade de medida: Material Permanet.Ad Quantidade 2019: 1
Valor total: 100.000,00

---------- Ação.....: 2972 - Aquisição de Equipamentos de Tecnologia e Informática
Descrição: Aquisição e estruturação da nova rede de informática do Instituto.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir	Quantidade 2019:	1
Valor total:		50.000,00

---------- Ação.....: 2973 - Aquisição de Equipamentos Hospitalar p/Sala de Perícia
Descrição: Aquisição de equipamentos para implantar a sala de perícia médica do
Instituto.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2019: 1
Valor total: 150.000,00

---------- Ação.....: 2974 - Aquisição e Manutenção de Veículo
Descrição: Adquirir e manter um veículo para atender as atividades do Instituto.

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2019: 1
Valor total: 190.000,00

---------- Ação.....: 2975 - Capacitação dos Servidores do RPPS
Descrição: Capacitação e treinamento dos servidores para aprendizagem, capacitação e estímulo no trabalho.

Unidade de medida: Servidores Capacitad	Quantidade 2019:	5
Valor total:		10.000,00

---------- Ação.....: 2976 - Manutenção e Apoio das Ações do RPPS
Descrição: Manter e assegurar a gestão financeira do sistema previdenciário municipal de forma equilibrada.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 650.000,00

---------- Ação.....: 2977 - Manutenção de Benefícios Previdenciários
Descrição: Manter os benefícios aos servidores inativos do Município.

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas Quantidade 2019: 550
Valor total: 13.750.000,00

---------- Ação.....: 2978 - Manutenção dos Investimentos Financeiros do RPPS
Descrição: manter de boa forma os investimentos financeiros do Instituto.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 700.000,00

---------- Ação.....: 2979 - Ampliação, Manutenção e Reforma do Prédio do IPMMA
Descrição: manter, reformar e ampliaro prédio onde está instalado o Instituto.

Unidade de medida: Imóvel reformado Quantidade 2019: 1
Valor total: 200.000,00

---------- Ação.....: 2980 - Manutenção ao Cumprimento de Sentenças Judiciais
Descrição: Atender as demandas judiciais dos servidores associados

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2019: 15
Valor total: 750.000,00
------ TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 16.850.000,00------
------ Órgão: 33 - Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB------
---------- Função: 12 - Educação

---------- Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0032 - Gestão dos Recursos do Fundeb
Gerenciar e aplicaros recursos recebidos do FUNDEB em prol da melhoria de qualidade do ensino municipal.

---------- Ação.....: 3203 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos FUNDEB 40%
Descrição: Prover de mobiliários e equipamentos novos as unidades escolares municipais.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2019: 60
Valor total: 1.500.000,00

---------- Ação.....: 3204 - Aquisição de Transporte Escolar FUNDEB 40%

Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais, mediante aquisição de veículos destinados ao transporte escolar.

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2019: 3
Valor total: 750.000,00

---------- Ação.....: 3205 - Capacitação do Pessoal Docente FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais, através da capacitação de professores da rede pública de ensino.

Unidade de medida: Profissional Treinad Quantidade 2019: 150
Valor total: 225.000,00

---------- Ação.....: 3206 - Construção e Reformas de Escolas FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade, mediante construção e reformas de escolas municipais.

Unidade de medida: Escola(s) reformadas Quantidade 2019: 10
Valor total: 650.000,00

---------- Ação.....: 3207 - Manutenção Administrativo-Ensino Fundamental 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.100.000,00

---------- Ação.....: 3210 - Manutenção do Transporte Escolar-FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais, mediante manutenção do transporte escolar.

Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 350.000,00

---------- Ação.....: 3211 - Manutenção do Conselho Social do FUNDEB
Descrição: manter com ordenação as atividades do conselho, capacitando os conselheiros para atuação e fiscalização na gestão dos recursos do Fundo.

Unidade de medida: Conselho Mantido Quantidade 2019: 1
Valor total: 250.000,00

---------- Ação.....: 3216 - Remuneração do Pessoal Docente/Ensino Fundamental-FUNDEB 60%
Descrição: Remunerar com qualidade a classe de professores para proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Prefessor(es,as)Aval Quantidade 2019: 1.500
Valor total: 3.750.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0032 - Gestão dos Recursos do Fundeb
Gerenciar e aplicaros recursos recebidos do FUNDEB em prol da melhoria de qualidade do ensino municipal.

---------- Ação.....: 3201 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos-Educação Infantil-FUNDEB 40%
Descrição: Prover de mobiliários e equipamentos novos as unidades escolares municipais.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2019: 55
Valor total: 1.375.000,00

---------- Ação.....: 3202 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos-Educação Infantil/Pré Escolar-FUNDEB 40%
Descrição: Aquisição de mobiliários e equipamentos para o Ensino Infantil/Creche-FUNDEB.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2019: 60
Valor total: 1.500.000,00

---------- Ação.....: 3208 - Manutenção Administrativo-Educação Infantil/Pré Escolar-FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qaulidade nas escolas municipais

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.100.000,00

---------- Ação.....: 3213 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil/Creche-FUNDEB 40%

Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.100.000,00

---------- Ação.....: 3214 - Remuneração do Pessoal Docente da Educação Infantil/Pré Escolar-FUNDEB 60% Descrição: remunerar a classe de professores para um ensino de qualidade nas escolas
municipais.

Unidade de medida: Prefessor(es,as)Aval Quantidade 2019: 850
Valor total: 2.125.000,00

---------- Ação.....: 3215 - Remuneração de Pessoal Docente Educação Infantil/Creche-FUNDEB 60%
Descrição: Remunerar com qualidade a classe de professores para proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Prefessor(es,as)Aval Quantidade 2019: 250
Valor total: 625.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0032 - Gestão dos Recursos do Fundeb
Gerenciar e aplicaros recursos recebidos do FUNDEB em prol da melhoria de qualidade do ensino municipal.

---------- Ação.....: 3209 - Manutenção Administrativo Jovens e Adultos-FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.100.000,00
---------- Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0032 - Gestão dos Recursos do Fundeb
Gerenciar e aplicaros recursos recebidos do FUNDEB em prol da melhoria de qualidade do ensino municipal.

---------- Ação.....: 3212 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial-FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais, na área de educação especial.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.100.000,00

---------- Ação.....: 3217 - Remuneração do Pessoal Docente da Educação Especial-FUNDEB 60%
Descrição: remunerar com qualidade a classe de professores para proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Prefessor(es,as)Aval Quantidade 2019: 150
Valor total: 375.000,00
------ TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 18.975.000,00------
------ Órgão: 34 - Sec.Munic.de Educ. Cultura e Esporte------
---------- Função: 13 - Cultura

---------- Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Cultura, Lazer e Esporte Para Todos

Ação.....: 3001 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 850.000,00

---------- Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0003 - Cultura, Lazer e Esporte Para Todos

---------- Ação.....: 3003 - Incentivo as Atividades Culturais e Folclóricas
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas

Unidade de medida: Festival Quantidade 2019: 3
Valor total: 150.000,00

Programa: 0021 - Valorização da Cultura, Esporte e Lazer para Todos
Melhoria no atendimento à população do Município, porporcionando a valorização na área cultural, assim como a implementação de programas relacionados a prática do desporto pelo jovens e idosos, no intuito de incentivar a maior participação desse público, bem como de fomentar o lazer a toda população local.

---------- Ação.....: 2103 - Incentivo as Atividades Culturais e Folclóricas
Descrição: Fomentar as ações culturais no Município.

Unidade de medida: Festival Quantidade 2019: 3
Valor total: 150.000,00

---------- Ação.....: 2104 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas no Município.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.100.000,00

---------- Ação.....: 2106 - Manutenção das Atividades Culturais
Descrição: Sintonizar idéias e realidades, reconhecer e otimizar recursos humanos, físicos e financeiros para tornar mais eficientes as ações propostas na área cultural.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 850.000,00
---------- Função: 27 - Desporto e Lazer

---------- Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0003 - Cultura, Lazer e Esporte Para Todos

Ação.....: 3004 - Construção, Manutenção e Reformas de Quadras Poliesportivas
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas

Unidade de medida: Quadra Quantidade 2019: 1
Valor total: 250.000,00

Programa: 0021 - Valorização da Cultura, Esporte e Lazer para Todos
Melhoria no atendimento à população do Município, porporcionando a valorização na área cultural, assim como a implementação de programas relacionados a prática do desporto pelo jovens e idosos, no intuito de incentivar a maior participação desse público, bem como de fomentar o lazer a toda população local.

---------- Ação.....: 2102 - Implantação de Espaços Públicos para a Pratica de Exercícios
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas no Município.

Unidade de medida: Parques Quantidade 2019: 1
Valor total: 250.000,00

---------- Ação.....: 2105 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer

Descrição: Elaborar diagnósticos periódicos quanto aos espaços de esporte e lazer existentes para subsidiar ações de manutenção e preservação. Desenvolver atividades orientadas de atividade e lazer em massa (caminhadas, ginásticas,passeios, etc), visando o envolvimento da população na prática saudável. Fechar parceria com clubes visando atividades de esporte e lazer para a população.

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2019: 15
Valor total: 375.000,00
------ TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 3.975.000,00------
------ Órgão: 35 - Secretaria de Pesca e Aquicultura------
---------- Função: 20 - Agricultura

---------- Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.

---------- Ação.....: 2605 - Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
Descrição: Dar suporte logístico para a aplicação das ações desenvolvidas pela gestão.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.500.000,00
---------- Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.

---------- Ação.....: 2602 - Apoiar a Instalação de Frigoríficos p/verticalização do Pescado
Descrição: Dar apoio a instalação de frigoríficos para melhorar o plano de manejoe conservação dos estoques, geração de renda e condições justas. A forma como se tem abordado a problemática da comercialização segue uma diretriz que privilegia somente a circulação da mercadoria e os atores envolvidos no processo. Entretanto, se as complexas relações que se desdobram nesse contexto não forem devidamente compreendidas, quaisquer ações estratégicas visando o manejo e conservação dos estoques estará sujeita a uma conjuntura socioeconômica ainda não conhecida em sua íntegra.

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2019: 1
Valor total: 350.000,00

---------- Ação.....: 2603 - Cooperação Técnica c/Universidades e ONGs-Diagnósticos de Recursos
Descrição: realizar cooperação técnica junto a Universidades, ONGs e entidades privadas, com o objetivo de elaborar diagnósticos dos recursos e aplicação de novas tecnologias para pesca sustentável.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 2
Valor total: 600.000,00

---------- Ação.....: 2606 - Serviço de Assistência, Fiscalização e Combate a Pesca Predatória.
Descrição: Fiscalização a pesca predatória e a preservação e reprodução dos peixes na região, levando assim melhoria da qualidade de vida. A fiscalização colabora para que os peixes nao sejam extintos e esta é uma responsabilidade conjunta dos poderes públicos e entidades privadas, do pescador como cidadão e de toda a sociedade como um todo.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 300.000,00

---------- Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.

---------- Ação.....: 2601 - Acompanhamento da Produção Piscícola In Loco
Descrição: Acompanhamento, in loco, da produção piscícola, vislumbrando a melhoria na produção e a eliminação de riscos de produção.

Unidade de medida: Produtores Assistido	Quantidade 2019:	28
Valor total:		42.000,00

---------- Ação.....: 2604 - Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola
Descrição: Fixar as normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros, com base nos melhores dados científicos existentes. Subsidiar, assessorar e participar em interação com os órgãos vinculados, de negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos e a interferência em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.

Unidade de medida: Produtores Assistido	Quantidade 2019:	25
Valor total:		62.500,00

---------- Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
----

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

---------- Ação.....: 2026 - Organização das Categorias Produtivas Agrícolas
Descrição: Contribuir para organização dos fatores de produção e da relação que os agentes sociais estabelecem entre si e com os meios de produção.

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2019: 1
Valor total: 400.000,00
------ TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 3.254.500,00------
======= TOTAL GERAL..... Valor 2019 183.822.842,00 ==========

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AECE89D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-003/PMNI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE CLASSIFICADOS DOS GRUPOS "A ao E". Contratado: NEFROMED EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – ME; Valor Total: R$ 17.280,00 (Dezessete mil e duzentos e oitenta reais); Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO SARAIVA PEREIRA, Gestor do Fundo.

NOVA IPIXUNA - PA, 04 de Dezembro de 2018.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:FB133899

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018-PMNI

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Ipixuna, Estado do Pará, torna público que estará recebendo na Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, com sede na Rua Antonio Marrocos nº 01, Bairro Felicidade, Nova Ipixuna – Pará, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a partir do dia 05/12/2018 ao dia 26/12/2018, no horário entre 08:00 às 14:00 hrs, de Segunda a Sexta, Documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (SERVIÇOS CONTÍNUOS), CONFORME PORTARIA Nº 2.485 DE 14 DE AGOSTO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IPIXUNA, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital.
O Edital de Credenciamento e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no site da Prefeitura www.novaipixuna.pa.gov.br e no Portal do TCM-PA http://www.tcm.pa.gov.br/ - Mural de Licitações.

Nova Ipixuna – PA, 04 de Dezembro de 2018.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:2BCFEFF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018 - 044

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018 - 044
Abertura dia 18/12/2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo Menor Preço por Item**,** Objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expedientes, limpeza e higienização para suprir as necessidades das Escolas Municipais da área urbana e rural do Município de Novo Repartimento - PA. O edital encontra a disposição na CPL taxa de R$ 65,00, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa, 05/12/2018.

DENISON RESPLANTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8E6406A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2000/2018-HELIO VIANA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 2000/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:1917/2018-GPM, data de 12 de novembro de 2018, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação do Sr. HELIO VIANA DO NASCIMENTO, Brasileiro, Solteiro, Professor, Portador do RG nº. 2652058 SSP/PA e CPF nº. 582.858.302-68, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE – DAS 20.7 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido agente político, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____
_____
HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7416E612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2004/2018-KEYTE CARNEIRO DA MOTA

PORTARIA Nº 2004/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:1908/2018-GPM, data de 12 de novembro de 2018, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação da Sra. KEYTE CARNEIRO DA MOTA, Brasileira, Solteira, Contadora,

Portadora do RG Nº 905.856 SSP/TO e CPF Nº 041.851.391-01, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA INTERINA – DAS – 20.7 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido agente político, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
KEYTE CARNEIRO DA MOTA

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8DA4832A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2006/2018-JANE CHELANGELA FERREIRA SANTANA

PORTARIA Nº 2006/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:2616/2017-GPM, data de 28 de novembro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação da Sra. JANE CHELANGELA FERREIRA SANTANA, Brasileira, Casada, Assistente Social, Portadora do RG nº. 3541823 PC/PA, inscrita no CPF nº. 635.441.562-53, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- DAS 20.7 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido agente político, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JANE CHELANGELA FERREIRA SANTANA

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:562BE428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2007/2018-JUNAILTON CANDIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 2007/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0006/2017-GPM, data de 01 de janeiro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação do Sr. JUNAILTON CANDIDO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Portador do RG. 1649783 – SSP/DF e CPF. Nº 710.572.692-04, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – DAS 20.7, da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido agente político, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JUNAILTON CANDIDO DA SILVA

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:658103BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2008/2018-JOÃO CARLOS FERREIRA

PORTARIA Nº 2008/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:1806/2018-GPM, data de 08 de outubro de 2018, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação do Sr. JOÃO CARLOS FERREIRA, Brasileiro, Casado, Biólogo, Portador do RG. Nº 3993476 2ª via PC/PA, CPF. Nº 033.548.079-97 com registro no CRBio nº 73205/06-D, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DAS 20.7 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido agente político, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JOÃO CARLOS FERREIRA

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:863B9963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2010/2018-PAULO GEOVANI SILVA SOUSA

PORTARIA Nº 2010/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.: 1407/2018-GPM, data de 13 de julho de 2018, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação do Sr. PAULO GEOVANI SILVA SOUSA, Brasileiro, Casado, Servidor Efetivo Medico Veterinário, Portador do RG Nº 4348002 SEGP/PA E CPF Nº 916717522-87, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – DAS 20.7, da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido agente político, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
PAULO GEOVANI SILVA SOUSA

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1312CAC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2011/2018-WANILZA LIMA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2011/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.: 1042/2017-GPM, data de 08 de maio de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação da Sra. WANILZA LIMA DOS SANTOS, Brasileira, Casada, Portadora do RG. 2736806 – SSP/PA e CPF. Nº 569.396.802-25, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DAS 20.7 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido agente político, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete
Ciente em: _____/_____/_____

_____
WANILZA LIMA DOS SANTOS

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:414FE89B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2013/2018-JOELMA PEREIRA LIMA

PORTARIA Nº 2013/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:

Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0013/2017-GPM, data de 01 de janeiro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação da Sra. JOELMA PEREIRA LIMA, Brasileira, Casada, Portador do RG. Nº 4686338 – SSP/PA e CPF. Nº 761.623.702.91, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II – DAS 20.06 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete
Ciente em: _____/_____/_____

_____
JOELMA PEREIRA LIMA

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:858FCF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2005/2018-FELIPE LORENZON RONCONI

PORTARIA Nº 2005/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:

Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:2318/2017-GPM, data de 10 de outubro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação do Sr. FELIPE

LORENZON RONCONI, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 17793-A/PA, CPF nº 092.753.657-92, para exercer o Cargo Comissionado de PROCURADOR GERAL – DAS 10.7 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete
Ciente em: _____/_____/_____

_____
FELIPE LORENZON RONCONI

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BCA54004

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1880/2018

O cidadão ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXX, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 135 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Determinar, com fulcro no Art. 135, do Regime Jurídico Único do Município nº 6.116/1999, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade pelos fatos contidos nos documentos: Ofício nº 006/2015, de 02 de julho de 2015, Ofício s/nº - S.I.I – DIDEM – de 22 de outubro de 2014, Ofício s/nº - S.I.I – DIDEM – de 18 de novembro 2014 e Parecer nº 048 PG/PMO, de 08 de julho de 2015 e demais infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 141 do Regime Jurídico Único do Município, composta pelas servidoras estáveis, **Jana Mara Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 4708, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Erilane Lopes de Souza**, matrícula nº 1596, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e **Silvio Carlos Farias**, matrícula nº 1668, Bombeiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão disponibilidade exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período, ou a continuidade do excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 26 de novembro de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:1299A834

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005- PMO/2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 2121 do dia 03 de dezembro de 2018. **Onde se lê:** "OBJETO: Contratação de empresacom fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UMA UBS FLUVIAL para atender o Município de ORIXIMINÁ/PA". **Leia-se:** "OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UMA UBS FLUVIAL equipada e mobiliada para atender Município de ORIXIMINÁ/PA".

Oriximiná- PA, 04 de dezembro de 2018

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Presidente da CEL

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:F4363C60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018/SME, PREGÃO 069/2018/SME. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: MARLIZA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS. Valor: R$ 43.935,00. Data: 04/12/2018. Vigência até 04/12/2019.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretario Mun. De Educação

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:891788A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2018/SME, PREGÃO 071/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: MARLIZA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP Objeto: AQUISIÇÃO DE 11 CENTRAIS DE AR. Valor: R$ 39.100,00. Data: 04/12/2018. Vigência até 04/12/2019.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretario Mun. De Educação

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:72E71729

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 029/2018, Pregão Presencial nº 073/2018/PMON. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA MINERAL. **Detentora I**: **D. DIAS DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.519.376/0001-84, valor registrado em **R$ 882.700,00** (Oitocentos e Oitenta e Dois Mil e Setecentos Reis). Vigência 12 (doze) meses.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:679256D7

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER SINAL DE INTERNET GRATUITA AOS CIDADÃOS

Lei Municipal nº 713/2018 DE, 26 de NOVEMBRO de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a ceder sinal de internet gratuita aos cidadãos, nos logradouros públicos da cidade de Ourilândia do Norte/PA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **aprovou** e Eu sanciono a seguinte lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo, autorizado a ceder gratuitamente à população, sinal de internet nos logradouros públicos em especial nas praças existentes no Município, observados os critérios e condições estabelecidos na presente lei.

§1°. A velocidade mínima de conexão, por logradouro público, será de 10mb reais, com alcance do sinal de internet limitado à área do logradouro público.

§ 2°. O acesso à internet será amplo, com restrição feita aos sítios de pornografia de qualquer gênero podendo, o Poder Público, a título de garantir a utilização e funcionamento do serviço, restringir o acesso a outros sítios não relacionados no parágrafo anterior.

§ 3°. Para fins de manutenção do sistema operacional, o Poder Público Municipal poderá interromper, sem aviso-prévio, o fornecimento do sinal de internet, pelo prazo necessário para a conclusão dos serviços.

Art.2°. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar, nos locais públicos que receberão o sinal de internet: reformar, dar manutenção, adequar, instalar os equipamentos necessários para o regular fornecimento e uso da internet sem fio (wireless).

Art.3°. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4°. O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a firmar contratos e demais termos aditivos para execução da presente lei.

Art.5°. O Poder Executivo Municipal, fica obrigado quando iniciar a execução da presente lei, a fornecer internet banda larga de forma gratuita e via wi-fi (sem fio) nas Praças Adília Borges, Praça da Bíblia, Praça das Crianças, Dos Garimpeiros, no Terminal Rodoviário, em razão da grande concentração de populares e por ocorrerem nestes locais eventos culturais de extrema relevância para a população.

Parágrafo único. Apenas após contemplar os logradouros públicos descritos no caput do artigo anterior poderá, o Poder Público Municipal, estender o fornecimento aos demais logradouros públicos.

Art.6°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Novembro de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:3AAD121D

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O CURSO PRÉ-VESTIBULAR GRATUITO NO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 714/2018 DE, 26 de NOVEMBRO de 2018.

"Institui o Curso Pré-Vestibular gratuito no município de Ourilândia do Norte e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **aprovou** e Eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1 º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a implantar o Curso Pré-Vestibular no município de Ourilândia do Norte.

Art. 2º. O Curso Pré-Vestibular deverá atender prioritariamente aos estudantes provenientes de escola pública, residentes no município.
Parágrafo único. Estudantes provenientes de escolas particulares e de outros municípios terão acesso ao curso pré-vestibular por cotas que serão especificadas no Projeto Político - PPP- do curso.

Art. 3º. O funcionamento do curso pré-vestibular deverá ocorrer, durante a semana, IW período noturno e aos sábados durante o dia.

Art. 4º. O executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Novembro de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:858CE000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12112018-09-056-SRP; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12112018-09-057; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12112018-09-058; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018-09– SRP; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018-09– SRP, PREGÃO PRESENCIAL Nº.061/2018-09SRP

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12112018-09-056-SRP.
objeto: Formação de sistema de registro de preços para futura aquisição de 01 (um) Trator Agrícola 4x4, Cabinado, não inferior a 95cv; e uma 01 (uma) Escavadeira não inferior a 114HP, e não inferior a 19Toneladas; em atendimento ao Objeto do Convênio nº 871009/2018-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. ABERTURA: 17/12/2018, às 08:10horas. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com, Mural de licitações TCM, ou Portal Transparência.

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12112018-09-057.
objeto: Formação de sistema de registro de preços para futura AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE CABINE DUPLA; TRAÇÃO 4X4, MOTOR MINIMO 2.0, TURBO DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 160CV, EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONVENIO Nº 872965/2018 - SEC. ESPEC. DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. ABERTURA: 17/12/2018, às 09:45horas. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com, Mural de licitações TCM, ou Portal Transparência.

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12112018-09-058.
objeto: Formação do sistema de registro de preços para futura AQUISIÇÃO DE UM TRATOR 4X4 DE PNEUS, CABINADO COM ARCONDIONADO, NÃO INFERIOR A 115 CV, 22000 RPM, em atendimento ao Convenio nº 867758-2018 - MIN. DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. ABERTURA: ABERTURA: 17/12/2018, às 11:00horas. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, pmpacaja.cpl@gmail.com , Mural de licitações TCM, ou Portal Transparência.

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018-09–SRP
objeto: Formação do sistema de registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos comuns e psicotrópicos, e material hospitalar, para manutenção das atividades do Hospital Municipal de Pacajá. ABERTURA: 17/12/2018, às 14:00horas. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com, Mural de licitações TCM, ou Portal Transparência.

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018-09–SRP
objeto: Formação do sistema de registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos psicotrópicos, para manutenção do CAPS de Pacajá. ABERTURA: 20/12/2018, às 15:00horas. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com, Mural de licitações TCM, ou Portal Transparência.

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018-09–SRP
objeto: Formação do sistema de registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos comuns, material hospitalar, para manutenção da Atenção Básica de Pacajá. ABERTURA: 21/12/2018, às 08:30horas. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com, Mural de licitações TCM, ou Portal Transparência.

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:EE39876F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2018 – Período de Credenciamento: **05/12/2018 a 26/12/2018, de 09:00h as 11:30h e das 15:00h as 17:30h. Abertura da Sessão: 27/12/2018 às 09:00hs**. **Objeto**: Aquisição estimada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados na alimentação dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, das Zonas Urbana e Rural, Área Indígena e a CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil). A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 05/12/2018.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9F34B34A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° TERMO ADITIVO Nº 935/2018 – CONTRATO nº. 265/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2015-00018 - PMP/OSÉIAS SANTOS GOUVEIA. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA, LOCALIZADO A RUA FORTALEZA, S/N BAIRRO: JARDIM BELA VISTA, PARAGOMINAS-PA, PARA FUNCIONAR O CAMPUS DO IFPA-INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 35.000,00. Vigência: 30 de Novembro de 2018 à 30 de Maio de 2019.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:365AC805

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 936/2018 – CONTRATO nº. 947/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-00040 - PMP/POLYMEDH EIRELI - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS,

HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 30 de Novembro de 2018 à 28 de Fevereiro de 2019.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AA619BF1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 937/2018 – CONTRATO nº. 948/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-00040 - PMP/F. CARDOSO E CIA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 30 de Novembro de 2018 à 28 de Fevereiro de 2019.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:30E8D1D0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 938/2018 – CONTRATO nº. 949/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-00040 - PMP/DROGAFONTE LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 30 de Novembro de 2018 à 28 de Fevereiro de 2019.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:06A58517

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 939/2018 – CONTRATO nº. 950/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-00040 - PMP/CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 30 de Novembro de 2018 à 28 de Fevereiro de 2019.

Ordenador de Despesa
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:904DEEB7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7° TERMO ADITIVO Nº 941/2018 – CONTRATO nº. 264/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00028- PMP/C. H. SERVIÇOS LTDA ME. Objeto: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) PAPAS LIXO COM CAPACIDADE PARA 12m³ PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 29 de Novembro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018. Valor global R$ 118.991,01.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0F259C90

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 942/2018 – CONTRATO nº. 1922/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00074- PMP/SETINP – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIATRICA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA UNIDADE DE CUIDADOS INTERMÉDIARIO NEONATAL (UCI NEO). Referente à renovação por igual período e valor. Vigência: 01 de Dezembro de 2018 à 01 de Dezembro de 2019. Valor global R$ 1.155.513,60.

Ordenador de Despesa
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E90A14D8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° TERMO ADITIVO Nº 943/2018 – CONTRATO nº. 252/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2016-00018- PMP/ST SERVICE LTDA. Objeto: LOCAÇÃO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA (TIPO TOCO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 03 de Dezembro de 2018 à 24 de Julho de 2019. Valor global R$ 107.799,86.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9C4AFEAC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° TERMO ADITIVO Nº 944/2018 – CONTRATO nº. 233/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00023 - PMP/FERRAZ SILVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCAS DE PEÇAS ORIGINAIS DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 03 de Dezembro de 2018 à 03 de Março de 2019.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E3CA9272

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO Nº 946/2018 – CONTRATO nº. 1525/2017, CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-00002 - PMP/TERLOK CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS. Referente à prorrogação de prazo. Vigência: 02 de Dezembro de 2018 à 23 de Março de 2019.

Ordenador de Despesa
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1DE1AD6A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° TERMO ADITIVO Nº 955/2018 – CONTRATO nº. 457/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-00012 – MELHOR TÉCNICA - PMP/HOSPITAL SÃO PAULO S/S LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. Referente à renovação por igual período e valor. Vigência: 06 de Dezembro de 2018 à 24 de Maio de 2019. Valor global: R$ 133.568,75.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:389F0AC0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 887/2018 – CONTRATO nº. 1831/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017-00085 - PMP/WEBSOFT TECNOLOGIA LTDA – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 38.400,00. Vigência: 03 de Novembro de 2018 à 03 de Novembro de 2019.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0DB378E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO E EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação circulada na FAMEP PAG. 28 Nº 2117, 27 em 27.11.2018.
ONDE SE LÊ: 23 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
LEIA-SE: 23 de Novembro de 2018 a 23 de Maio de 2019. O Resto Permanece Inalterado.

CONTRATO Nº: 20180137
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-170804
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA (O): JONIVALDO GODINHO OLIVEIRA – ME, CNPJ: CNPJ 03.973.251/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRAINHA.
VALOR TOTAL: R$31.040,00 (trinta e um mil, quarenta reais)
VIGÊNCIA: 03 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:9EB505A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA, CNPJ 04.787.941/0001-78. **1º Termo Aditivo ao Contrato 085/2018**, Processo Licitatório nº 012/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestre para pessoas carentes e em situação de risco e vulnerabilidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens adjudicado à empresa citada, no valor previsto estimado de R$ 5.179,10 (Cinco mil e cento e setenta e nove reais e dez centavos)**.**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:75A9DEB8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
EXPRESSO MARLY LTDA, CNPJ 01.026.921/0001-96. **2º Termo Aditivo ao Contrato 087/2018**, Processo Licitatório nº 012/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestre para pessoas carentes e em situação de risco e vulnerabilidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens adjudicado à empresa citada, no valor previsto estimado de R$ 2.295,00 (Dois Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais)**.**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:A41480B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012182/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ e Secretaria Municipal de Administração e ANTONIO ALVES DA SILVA.
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de GUARDA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: 983,00(novecentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/09/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:0DEBB581

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 235/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor **ANDRÉ JEFFERSON LELLIS DE ALMEIDA,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **BELÉM/PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente NAIARA RODRIGUES ROSA, no período de 04/12/2018 a 08/12/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Condutor de Ambulância.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:60A9703B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.247/2018

TRANSMITE O CARGO QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 INCSO IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal **Sr. JOSE SOARES LOPES,** no período de 03/12/2018 a 08/12/2018, em virtude de viagem a Capital do Estado Belém-PA, para participar audiências na SETRAN tratar do referente a orientação e organização da fiscalização do transito em Rio Maria, reunião na SEDOP, SEDUC, no período de 04 a 08 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E6D8DB66

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 238/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **MARABÁ-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do DOMINGOS CARVALHO PINTO, no dia 05/12/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no CAPS como motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:FA56EE21

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 234/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **MARABÁ-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do DOMINGOS CARVALHO PINTO, no dia 04/12/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no CAPS como motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E4AE34B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
REAVISO DE LICITAÇÃO

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE ALTERA E REABRIR O PRAZO, FICANDO PARA 14H00M DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2018 A ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018-000047 SRP NOTICIADO PELO EDITAL Nº 077/2018, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS

CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEGAIS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATO DE CONTRATO E OUTRAS MATÉRIAS (IMPRENSA NACIONAL, IMPRENSA ESTADUAL, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA E AS SECRETARIAS A ELA VINCULADA, O EDITAL COMPLETO E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO A CPL, DAS 08H00M ÀS 12H00M, NOS DIAS ÚTEIS. ENDEREÇO DA PREFEITURA: AV. RIO MARIA, 660, CENTRO, CEP: 68.530-000, RIO MARIA – PA. FONE (94) 992960109.

Rio Maria 06 de dezembro de 2018

WESLLEY FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D7F5E8A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180467

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-034 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FIO DE OURO CONFECÇÕES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, SHORTS, MATERIAIS ESPORTIVOS E MATERIAIS DIVERSOS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNCO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.602,50 (dois mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.278120126.2.065 Manutenção da Escolinha de Futebol , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 1.765,00, Exercício 2018 Atividade 0401.121220122.2.041 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 837,50

VIGÊNCIA.....: 27 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Novembro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C2D93BAB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1775/2018

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1239/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora IVONILDA DE SOUSA VIANA, registrada sob a matrícula nº 1643, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:484413DC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1776/2018

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1239/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares o servidor DIOGO OLIVEIRA SANTOS, registrado sob a matrícula nº 2094, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5999FAAA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0306/2018

PORTARIA Nº 0306/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 03/12/2018 à 05/12/2018, VIAGEM P/ BRASÍLIA-DF,À SERV. DO MUNICÍPIO JUNTO AO GAB. DE BETO SALAME, GAB. SENADOR FLEXA RIBEIRO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 03 de Dezembro de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:DD224E3C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0307/2018

PORTARIA Nº 0307/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, Matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 04/12/2018 à 06/12/2018, VAIGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A REDE CELPA, FEDERAÇÃO PARAHENSE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 03 de Dezembro de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8E659E92

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0308/2018

PORTARIA Nº 0308/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALCEMIR DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **000.108-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 04/12/2018 à 06/12/2018, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, CELPA, DEFERAÇÃO PARANHENSE., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 03 de Dezembro de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F93FC4D2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0309/2018

PORTARIA Nº 0309/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 04/12/2018 à 06/12/2018, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV, DO MUNICÍPIO, JUNTO A CELPA, ALEPA, DEFERAÇÃOPARAHENSE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 03 de Dezembro de 2018.

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5986E86F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0310/2018

PORTARIA Nº 0310/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 04/12/2018 à 06/12/2018, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A CELPA, ALEPA, FEDERAÇÃO PARANHENSE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 03 de Dezembro de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:ECD0707C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0311/2018

PORTARIA Nº 0311/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, Matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 04/12/2018 à 06/12/2018, VAIGEM P/ BELÉM, JUNTO A CELPA, ALEPA, FEDERAÇÃO PARANHENSE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 03 de Dezembro de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:89FDCD6B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0312/2018

PORTARIA Nº 0312/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARIA LUCIA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.055-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 04/12/2018 à 06/12/2018, VAIGEM P/ BELÉM, JUNTO A REDE CELPA, ALEPA, FEDERAÇÃO PARANHENSE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 03 de Dezembro de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A17352B0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0313/2018

PORTARIA Nº 0313/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 04/12/2018 à 06/12/2018, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A REDE CELPA, ALEPA, FEDERAÇÃO PARANHENSE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 03 de Dezembro de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B4D92D13

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0314/2018

PORTARIA Nº 0314/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDMILSON DE SOUZA VIANA**, Matrícula nº **000.017-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 04/12/2018 à 06/12/2018, VAIGEM P/ BELÉM, JUNTO A REDE CELPA, ALEPA, FEDERAÇÃO PARANHENSE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 03 de Dezembro de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6000C545

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.506, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1o A construção, reforma, conservação e adequação das calçadas reger-se-ão pelas disposições desta Lei, assegurando acessibilidade e segurança a todo cidadão, principalmente às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Parágrafo único. As calçadas são obrigatórias em todas as testadas de imóveis, edificados ou não, localizados em logradouros públicos, providos de meio fio, com ou sem pavimentação, garantindo acessibilidade e segurança a todos os transeuntes.

Art. 2o Considera-se calçada, a parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins.

Art. 3o Poderão ser firmados convênios entre o Município com os governos Federal e Estadual para execução de obras de responsabilidade dos mesmos.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4o Para efeito desta Lei serão adotadas as seguintes definições:
I - abrigo de ônibus: equipamento instalado em parada de ônibus, destinado ao embarque e desembarque de passageiros, com ou sem acomodações para espera, que propicie ao usuário proteção das intempéries.
II - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
III - acessível: espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias ou elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa;
IV - área de intervisibilidade: área delimitada pelas linhas que interligam os eixos das vias confluentes tangenciando o alinhamento dos imóveis perpendicularmente à bissetriz do ângulo formado por elas;
V - barreira arquitetônica ou urbanística: qualquer elemento natural, instalado ou edificado que impeça a plena acessibilidade de rota, espaço, mobiliário ou equipamento urbano;
VI - calçada: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins;

VII - calçadas verdes: faixas dentro da calçada que podem ser ajardinadas ou arborizadas;
VIII - canteiro central: obstáculo físico construído como separador das duas pistas de rolamento, eventualmente substituído por marcas viárias;
IX - cruzamento: interseção de duas vias em nível;
X - drenagem pluvial: sistema de sarjetas, bocas-de-lobo e grelhas utilizadas para a coleta e destinação de água de chuva, desde as superfícies pavimentadas até as galerias, córregos e rios;
XI - equipamento urbano: todos os bens públicos ou privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do Poder Público em espaços públicos e privados;
XII - escadaria: calçadas implantadas, ladeiras ou outras declividades, onde se executam escadas ou patamares destinados ao tráfego de pedestres, a fim de vencer acentuados ângulos de inclinação;
XIII - estacionamento: local destinado à parada de veículo por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque;
XIV - estrutura Urbana: pontes, túneis, muros de arrimo ou qualquer obra de melhoria viária existente na cidade;
XV - faixa de serviço: área da calçada contígua ao meio-fio, destinada à instalação de equipamentos e mobiliário urbano, arborização, sinalização e outras interferências, tais como equipamentos de infraestrutura, tampas de inspeção, grelhas de drenagem, lixeiras, iluminação pública e eletricidade, rebaixamento de guia para acesso de veículos, devendo ter largura, **conforme NBR 9050/2015 e suas atualizações**, não podendo interferir na largura e/ou inclinação da faixa livre.
XVI - faixa livre: área da calçada contígua à faixa de serviço, destinada exclusivamente à livre circulação de pedestres, sem obstáculos térreos ou aéreos, tais como equipamentos e mobiliários urbanos ou de infraestrutura, arborização, floreiras, estacionamento de bicicletas, rebaixamento de guias para acesso de veículos, marquises, faixas e placas de identificação, toldos, luminosos ou qualquer outro tipo de interferência permanente ou temporária;
XVII - faixa de acesso: área da calçada localizada em frente ao imóvel ou terreno, destinada a albergar vegetação, rampas, toldos e mobiliário móvel como mesas, floreiras e outros, desde que não impeçam o acesso aos imóveis;
XVIII - fatores de interferência: elementos ou condições que podem interferir no fluxo de pedestres, tais como mobiliário urbano, entrada de edificações fora do alinhamento, rampas, degraus, árvores e outras formas de vegetação, postes de energia e de sinalização;
XIX - guia da calçada (meio-fio): borda ao longo de rua, rodovia ou limite de calçada, geralmente construída em concreto, que cria barreira física entre a via, a faixa e a calçada, propiciando ambiente mais seguro para os pedestres e facilidades para a drenagem da via;
XX - guia de balizamento: elemento edificado ou instalado junto dos limites laterais das superfícies de piso destinado a definir claramente os limites da área de circulação de pedestres, de modo a serem perceptíveis por pessoas com deficiência visual;
XXI - infraestrutura urbana: sistemas de drenagem, água e esgoto, comunicações e energia elétrica, entre outros, que proveem melhorias às vias públicas e edificações;
XXII - mobiliário urbano: conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;
XXIII - paisagem urbana: característica visual determinada por elementos como estruturas, edificações, vegetação, vias de tráfego, espaços livres públicos, mobiliário urbano, dentre outros componentes naturais ou construídos pelo homem;
XXIV - pedestre: pessoa que anda ou está a pé ou conduzindo bicicleta na qual não esteja montada;
XXV - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.
XXVI - cadeirante: pessoa que se locomova em uma cadeira de rodas, movida por sua própria força, com a ajuda de outra pessoa ou com o emprego de motorização.
XXVII - piso tátil: piso caracterizado por relevo e luminância contrastantes em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação perceptível por pessoas com deficiência visual, destinado a formar a sinalização tátil no piso;
XXVIII - pista de rolamento ou leito carroçável: parte da via normalmente utilizada para a circulação e veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou canteiros centrais;
XXVIX - ponto de ônibus: trecho ao longo da via reservado ao embarque e desembarque de usuários do transporte coletivo;
XXX - poste: estruturas utilizadas para suportar cabos de infraestrutura, tais como de eletricidade, telefonia, ônibus eletrificados, bem como para fixação de elementos de iluminação e sinalização;
XXXI - rampa: inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido do fluxo de pedestres, cuja declividade deva atender as normas da ABNT;
XXXII - rampa de veículos: parte da rua ou passagem provida de rebaixamento de calçada e guia para acesso de veículos entre a rua e uma área específica ou não trafegável;
XXXIII - rebaixamento de calçada e guia: rampa construída ou instalada na calçada, destinada a promover a concordância de nível entre a calçada e o leito carroçável;
XXXIV - rota acessível: trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecte os ambientes externos ou internos de espaços e edificações, e que possa ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas, inclusive aquelas portadoras de deficiência e/ou com mobilidade reduzida. A rota acessível pode incorporar estacionamentos, calçadas rebaixadas, faixas de travessia de pedestres, pisos, corredores, escadas e rampas, entre outros;
XXXV - sarjeta: escoadouro para as águas das chuvas que, nas ruas e logradouros, beira o meio-fio das calçadas;
XXXVI - sinalização: conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam;
XXXVII - trânsito: utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.
XXXVIII - via: superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.
XXXIX - via semi-expressa: via caracterizada por terem controle parcial de acesso e eventuais interseções em nível, bastante espaçadas;
XL - via arterial: via caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade;
XLI - via coletora: via destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade;
XLII - via local: via caracterizada por interseções em nível não semaforizadas,
destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas;
XLIII - vias e áreas de pedestres: vias ou conjuntos de vias destinadas à circulação prioritária de pedestres;
XLIV - zona de carga e descarga: parte da via designada por sinalização vertical e horizontal, reservada exclusivamente para o uso de veículos comerciais portadores de licença ou credenciados provisoriamente.

Art. 5o A construção, a reforma, conservação e adequação das calçadas, bem como a instalação de equipamentos e mobiliário urbano, arborização, sinalização, entre outros permitidos por Lei, devem garantir o deslocamento de qualquer pessoa pela via pública, independente de idade, estatura, limitação de mobilidade ou percepção, com autonomia e segurança, assegurando-se o cumprimento dos seguintes princípios:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
II - segurança: as calçadas e travessias deverão ser projetadas e implantadas de modo a evitar possíveis acidentes, minimizando as interferências ocasionadas pela instalação dos equipamentos e mobiliário urbano, arborização, sinalização, publicidade, tráfego de veículos e edificações, possibilitando rotas acessíveis, concebidas de forma contínua e integrada entre destinos, incluindo as moradias, os equipamentos, espaços e serviços públicos, o comércio e o lazer;
III - continuidade e utilidade: a calçada deverá servir como rota acessível ao cidadão, de forma contínua e facilmente perceptível, proporcionando segurança, conforto e qualidade estética, bem como estimular sua utilização e facilitar os destinos;
IV - desenho adequado: as calçadas deverão ser projetadas para o aproveitamento máximo dos benefícios, buscando reduzir custos de construção e reforma, respeitando as especificações das normas técnicas pertinentes contidas na NBR 9050 e do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, privilegiando o trânsito de pedestres, além de caracterizar o entorno e o conjunto de vias com identidade e qualidade no espaço, contribuindo na qualificação do ambiente urbano e na adequada geometria do sistema viário;
V - estética e harmonia: os desenhos das calçadas deverão harmonizar-se com seu entorno, inclusive nos equipamentos urbanos como praças e prédios públicos.

CAPÍTULO IV
DA LARGURA E COMPONENTES DAS CALÇADAS

Art. 6o As calçadas **podem** ser compostas, minimamente por: meio-fio/guias, faixa de serviço, faixa livre e faixa de acesso, as quais compõem o denominado passeio público definido no Código Nacional de Trânsito e no art. 3o, parágrafo único, da Lei n° 10.098/2000 e suas alterações posteriores.

§ 1o As calçadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, de acordo com a via em que se situem, estabelecendo-se para as **ruas novas** os seguintes padrões:
I - para ruas com até **12m (doze metros)**, de meio-fio a meio-fio, a largura mínima das calçadas deverá **estar conforme a NBR 9050/2015 e suas atualizações**;
II - **para ruas de 7m (sete metros) a 12m (doze metros), de meio-fio a meio-fio, a largura mínima das calçadas deverá ser de 70 cm (setenta centímetros) de área de serviço e 1,20m (um metro e vinte centímetros) de faixa livre**.
III – para ruas de 12m (doze metros) a 15m (quinze metros), de meio-fio a meio-fio, a largura mínima das calçadas deverá ser de 70 cm (setenta centímetros) de área de serviço e 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) de faixa livre;
IV – para ruas acima de 15m (quinze metros), de meio-fio a meio-fio, a largura mínima das calçadas deverá ser de 70 cm (setenta centímetros) de área de serviço e 3,30m (três metros e trinta centímetros) de faixa livre.

§ 2o **Nas calçadas já consolidadas, cujas larguras sejam inferiores a 1,20m (um metro e vinte centímetros), toda a sua extensão será considerada faixa livre, exceto onde estejam inseridos postes e placas de sinalização.**

§ 3º As obras já consolidadas antes do advento desta Lei, cuja edificação não permita a adequação aos indicadores de recuo e taxas, ficam desobrigadas de tais requisitos para fins de regularização.

§ 4º A isenção mencionada no parágrafo anterior será precedida de vistoria técnica do Setor municipal responsável de fiscalização e regularização de obras.

Seção I
Das Guias e Sarjetas

Art. 7o As guias e sarjetas serão executadas em observância das normas técnicas brasileiras vigentes, podendo ser em concreto moldado “in loco” ou pré-moldado.

§ 1o As guias deverão acompanhar a “grade” da rua, sem ressaltos ou arestas.

§ 2o As sarjetas, em geral de seção transversal triangular, situam-se nas laterais das ruas, entre a faixa de rolamento e as calçadas, limitadas verticalmente pela guia.

Art. **8o** O rebaixamento de calçadas e guias deverá atender aos critérios estabelecidos na NBR 9050 ou norma técnica oficial superveniente que a substitua.

Seção II
Da Faixa de Serviço

Art. 9o A faixa de serviço é localizada contígua ao meio-fio, destinada à instalação de equipamentos e mobiliário urbano, arborização, sinalização e outras interferências, tais como equipamentos de infraestrutura, tampas de inspeção, grelhas de drenagem, lixeiras, iluminação pública e eletricidade, rebaixamento de guia para acesso de veículos nas edificações, devendo ter largura mínima **conforme NBR 9050/2015 e suas atualizações**, não podendo interferir na largura e/ou inclinação da faixa livre.

Parágrafo único. A implantação dos equipamentos urbanos na faixa de serviço deverá seguir as disposições constantes no Código de Obras e Postura do Município de Santarém, observadas as regras de acessibilidade na NBR 9050 da ABNT.

Art. 10. A implantação dos equipamentos urbanos na faixa de serviço deverá seguir as disposições constantes do Capítulo VIII, relativo às interferências.

Seção III
Da Faixa Livre

Art. **11.** A faixa livre é localizada contígua à faixa de serviço, destinada exclusivamente à livre circulação de pedestres, sem obstáculos térreos ou aéreos, equipamentos e mobiliários urbanos ou de infraestrutura, arborização, floreiras, estacionamento de bicicletas, rebaixamento de guias para acesso de veículos, faixas e placas de identificação, luminosos ou qualquer outro tipo de interferência permanente ou temporária.

Art. 12. A faixa livre deverá atender às seguintes características:
I - possuir superfície contínua, regular, firme e antiderrapante sob qualquer condição;
II - não possuir mudança de níveis ou inclinações, que dificultem o trânsito seguro de pedestres;
III - ter inclinação longitudinal acompanhando a “grade” da rua, alinhada ao topo da guia;
IV - ter inclinação transversal máxima de 3% (três por cento);
V **- possuir largura mínima admissível de 1,20m (um metro e vinte centímetros);**
VI - ***(Suprimido);***
VII - ***(Suprimido);***
VIII - ***(Suprimido);***
IX - ***(Suprimido);***
X - ser livre de qualquer interferência ou barreira arquitetônica;
XI - ***(Suprimido);***
XII - ***(Suprimido);***
XIII - em alargamentos de calçadas, nas esquinas, a rota acessível proposta pela faixa livre deverá ser preservada por meio de uma área de acomodação;
XIV - ser livre de emendas ou reparos do pavimento e em caso de interferências deverá ser recomposta em toda sua extensão de acordo com o desenho original.

Seção IV
Da Faixa de Acesso

Art. **13.** A faixa de acesso é uma área em frente ao imóvel ou terreno, destinada a albergar vegetação, rampas, toldos e mobiliário móvel como mesas, floreiras e outros, desde que não impeçam o acesso aos imóveis.

Parágrafo único. Para existência da faixa de acesso é necessário que a calçada tenha largura superior a **2m (dois metros)**, e sua largura não poderá interferir nos limites da faixa livre a teor do que estabelece o art. 12.

Art. 14. **As autorizações para utilização das calçadas para fins de estacionamento ou uso de mesas e cadeiras precederão da aprovação de projeto apresentado pelo proponente junto ao setor, devendo, ainda, obedecer ao disposto nesta lei, bem como ao Código de Postura do Município, ao NBR 9050 e demais normas pertinentes**.

§ 1o Para fazer jus à autorização municipal, o interessado deverá comprovar o cumprimento das exigências necessárias para garantir a acessibilidade, resultando em emissão de Alvará específico pelo Município de Santarém, autorizando o respectivo uso, nos termos do caput.

§ 2o **Os estacionamentos devem ser compostos de baias, com angulação de acordo com o disposto no CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e feito mediante direcionamento do Órgão Competente, após vistoria técnica no local pleiteado.**

§ 3o Considera-se Baia de Estacionamento o deslocamento da Faixa Livre, sendo demarcada por meio fio e um rebaixamento do local onde o estabelecimento será instalado.

§ 4o A partir da promulgação da presente Lei, a concessão de habite-se dependerá da comprovação, pelo interessado, do cumprimento das normas estipuladas na mesma, com o fim de garantir a acessibilidade.

§ 5º As despesas para adequação das calçadas correrão às expensas do proprietário ou posseiro do imóvel, que ficará dispensado do pagamento de taxas referentes ao alvará de reforma para as obras destinadas exclusivamente ao cumprimento desta Lei, desde que respeitados os prazos do art. 93.

Seção V
Das Esquinas

Art. 15. A esquina é o trecho da calçada formado pela área de concordância entre duas ruas.

Art. 16. As esquinas deverão atender às seguintes características:
I - ser livre de obstáculos;
II - facilitar a passagem de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida através de rampas de acesso;
III - permitir a melhor acomodação de pedestres;
IV - permitir boa visibilidade e livre passagem das faixas de travessia de pedestres nos cruzamentos, quando houver.

Art. 17. Para garantir a segurança do pedestre nas travessias e do condutor nas conversões, as esquinas deverão estar livres de interferências visuais ou físicas até a distância de 5m (cinco metros) a partir do bordo do alinhamento da via transversal.

Art. 18. Todos os equipamentos ou mobiliários colocados na proximidade de esquinas deverão seguir critérios de localização de acordo com o tamanho e a influência na obstrução da visibilidade, conforme os critérios estabelecidos no Capítulo VIII, relativo às interferências, no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou norma técnica oficial superveniente que a substitua.

Art. 19. Para fins de travessia de pedestres, o Município poderá optar pela redução de travessia, faixa elevada e/ou rebaixamento de calçada, de acordo com a NBR 9050 ou norma técnica que a substitua.

CAPÍTULO V
DAS RAMPAS DE ACESSO
Seção I
Das Rampas de Acesso aos Pedestres

Art. 20. As rampas de acesso destinadas ao uso de pedestres, em especial às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, tais como idosos, crianças e gestantes, por rebaixamentos de guia, são recursos que alteram as condições normais da calçada, melhorando a acessibilidade em geral quando pretendem efetuar travessia da pista.

Art. 21. O rebaixamento da calçada é composto de:
I - acesso principal, que consiste no rebaixamento da calçada junto à travessia de pedestres que pode ser em rampa ou plataforma;
II - área intermediária de acomodação, que consiste nas áreas que acomodam o acesso principal ao nível da calçada que pode ser em abas laterais, rampas ou plataformas.

Art. 22. As rampas de acesso devem:
I - ser executadas com piso de superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição e apresentar inclinação máxima conforme determina a NBR 9050 ou norma técnica que a substitua;
II - ***(Suprimido);***
III - prever o mínimo de 0,80m (oitenta centímetros) de faixa livre no início de seu rebaixamento na calçada;
IV - ***(Suprimido);***
V - conter, **preferencialmente**, piso tátil de alerta, instalado conforme NBR 16.537 ou norma técnica que a substitua;
VI - ser executada de forma a garantir o escoamento de águas pluviais;
VII - não apresentar degrau ou ressalto na rampa principal entre o término do rebaixamento da calçada e a pista para veículos, conforme NBR 9050 ou norma técnica que a substitua.

Art. 23. O acesso em rampa ou em plataforma deve ser construído:
I - na direção do fluxo de pedestres;
II - paralelo e alinhado com a faixa de travessia de pedestres;
III - em um dos extremos da localização da vaga reservada à pessoa com deficiência ou idoso, em área prevista para embarque e desembarque e acesso às calçadas.

Parágrafo único. As rampas de acesso de pedestres aos imóveis deverão ser obrigatoriamente construídas dentro dos limites do terreno, não podendo sob nenhuma hipótese, invadir a área das calçadas.

Seção II
Do Acesso de Veículos

Art. 24. As rampas de acesso de veículos ao imóvel deverão:
I - localizar-se dentro da faixa de serviço junto à guia rebaixada ou dentro da faixa de acesso junto aos imóveis e não poderá, em hipótese alguma, interferir na inclinação transversal e longitudinal permitidas para a faixa de livre circulação de pedestres, conforme NBR 9050, ou norma técnica que a substitua;
II - ser perpendicular ao alinhamento do imóvel;
III - Seguir a medida da faixa de serviço adotada na frente do imóvel, não devendo interferir na largura da faixa de livre circulação de pedestres;
IV - possuir um degrau separador entre o nível da sarjeta e o topo da guia rebaixada, com altura média de 0,05m. (cinco centímetros);
V - conter abas de acomodação lateral com largura recomendada de 0,50m (cinquenta centímetros) para os rebaixamentos de guia e implantação das rampas de acesso de veículos quando eles intervierem, no sentido longitudinal, em áreas de circulação ou travessia de pedestres;
VI - ***(Suprimido);***
VII - ter os desníveis complementares entre o imóvel e o leito carroçável realizados, quando necessários, no interior do imóvel, não devendo interferir na inclinação transversal da faixa de livre circulação de pedestres;
VIII - ***(Suprimido);***
IX - ter o eixo da rampa situado a uma distância mínima de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) da esquina, entendida como o ponto de concordância entre duas ruas;

X - deverá ser observada distância mínima de 1,00m (um metro) entre o trecho de guia rebaixada para acesso de veículos e a faixa de travessia ou rampa de pedestres, quando houver.

Parágrafo único. As calçadas não poderão ser interrompidas nas aberturas de acesso para espaços destinados à carga, descarga e estacionamentos.

Seção III
Dos Postos de Combustíveis e Similares

Art. 25. Os imóveis destinados a postos de combustíveis, oficinas, empresas de transportes, comércios, atacadistas e indústrias, estacionamentos ou garagens de uso coletivo e similares deverão ter suas entradas e saídas devidamente identificadas e sinalizadas, obedecendo às disposições desta Lei e da Resolução n° 038, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN ou regulamentação superveniente que a substitua.

Art. 26. As rampas e os acessos aos postos de combustíveis e similares deverão:
I – atender aos incisos I a VII e X do artigo 24 desta Lei;
II - ***(Suprimido);***
III - ***(Suprimido);***
IV - ***(Suprimido);***
V - ***(Suprimido);***
VI - **estar preferencialmente identificados por sinalização vertical, horizontal, intermitente de advertência.**

Art. 27. **Os imóveis situados em esquinas poderão ter suas guias rebaixadas desde que respeitem a rampa de acesso aos pedestres e de forma a assegurar a proteção destes**.

CAPÍTULO VI
DA ACESSIBILIDADE

Art. 28. As calçadas devem conter dispositivos de acessibilidade nas condições especificadas nesta Lei e na NBR 9050 da ABNT ou norma técnica oficial superveniente que a substitua.

Seção I
A Informação

Art. 29. As informações devem ser completas, precisas e claras. Devem ser dispostas segundo o critério de transmissão e o princípio dos dois sentidos.

§ 1o As informações podem ser transmitidas por meios de sinalizações visuais, táteis e sonoras.

§ 2o Pelo princípio dos dois sentidos, a informação deve ocorrer através do uso de no mínimo dois sentidos: visual e tátil ou visual e sonoro.

Seção II
Da Sinalização

Art. **30**. A sinalização deve ser autoexplicativa, perceptível e legível para todos, inclusive às pessoas com deficiência, recomendando-se que as informações com textos sejam complementadas com os símbolos, conforme Seção III.

Art. 31. As calçadas **poderão** apresentar obrigatoriamente sinalização nas categorias informativas e direcionais por meio das sinalizações visuais, táteis ou sonoras.

§ 1o Sinalização na categoria informativa é utilizada para identificar os diferentes ambientes ou elementos de um espaço ou de uma edificação.

§ 2o Sinalização na categoria direcional é utilizada para indicar direção de um percurso
ou a distribuição de elementos de um espaço e de uma edificação. Na forma visual,
associa setas indicativas de direção a textos, figuras ou símbolos. Na forma tátil, utiliza
recursos como guia de balizamento ou piso tátil. Na forma sonora, utiliza recursos de
áudio para explanação de direcionamentos e segurança.

Art 32. A disposição e a linguagem utilizadas nas sinalizações das calçadas devem
observar os critérios estabelecidos na NBR 9050 da ABNT.

Seção III
Dos Símbolos

Art. 33. A indicação de acessibilidade nas calçadas, no mobiliário e equipamentos urbanos deve ser feita pelo Símbolo Internacional de Acesso - SIA.

Art. 34. O Símbolo Internacional de Acesso deve indicar a acessibilidade aos serviços e identificar espaços, edificações, mobiliários e equipamentos urbanos, onde existem elementos acessíveis ou utilizáveis por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 35. As calçadas **poderão** apresentar símbolos indicando a presença de rampas, escadas, degraus, equipamentos eletromecânicos de elevação, elevatórias, além do SIA, quando for o caso, atendendo as prescrições da NBR 9050 da ABNT.

Seção IV
Da Sinalização Tátil de Alerta e Direcional

Art. **36**. A sinalização tátil de piso nas calçadas e rampas serve de alerta ou direção, perceptível a pessoas com deficiência visual, garantindo o deslocamento e acessibilidade com autonomia e segurança, atendendo às seguintes características:
I - ser antiderrapante, em qualquer condição, devendo ser garantida a condição antiderrapante durante todo o cicio de vida da edificação/ambiente, tanto em áreas internas como externas;
II - ter relevo contrastante em relação ao piso adjacente, conforme seção IX, para ser claramente percebida por pessoas com deficiência visual que utilizam a técnica de bengala longa;
III - ter contraste de luminância em relação ao piso adjacente, para ser percebida por pessoas com baixa visão, devendo ser garantida a cor do relevo durante todo o ciclo de vida da edificação/ambiente, tanto em áreas internas como externas.

Art. 37. As calçadas **podem, de preferência**, ter sinalização tátil de alerta no piso para:
I - informar à pessoa com deficiência visual sobre a existência de desníveis ou outras situações de risco permanente, como objetos suspensos não detectáveis pela bengala longa;
II - orientar o posicionamento adequado da pessoa com deficiência visual para o uso de equipamentos urbanos ou serviços;
III - informar as mudanças de direção ou opções de percursos;
IV - indicar o início e o término de escadas e rampas;
V - indicar o locai de travessia de pedestres.

Art. 38. A sinalização tátil de alerta no piso deve ser instalada, no início e no término, em degraus, isolados de escada e rampas, com inclinação maior ou igual a 5 % (i≥ 5 %), conforme NBR 16537 da ABNT.

Arí. 39. Os locais de travessia devem ter sinalização tátil de alerta no piso, posicionada paralelamente à faixa de travessia ou perpendicularmente à linha de caminhamento, para orientar o deslocamento das pessoas com deficiência visual, conforme NBR 16537 da ABNT.

Art. 40. Deve haver sinalização tátil de alerta no entorno da projeção de elementos com altura livre entre 0,60 m e 2,10 m, distando 0,60 m do limite da projeção.

Parágrafo único. A largura da sinalização tátil de alerta deve variar entre 0,25 m e 0,60 m, conforme NBR 16537 da ABNT.

Art. 41. A sinalização tátil no piso das calçadas, deve ser instado desde a origem até o destino, passando pelas áreas de interesse, de uso ou de serviços.

Art. 42. O projeto da sinalização tátil direcional no piso deve:
I - considerar todos os aspectos envolvidos no deslocamento de pessoas com deficiência visual, como fluxos de circulação de pessoas e pontos de interesse;
II - seguir o fluxo das demais pessoas, evitando-se o cruzamento e o confronto de circulações;
III - evitar interferências com áreas de formação de filas, com pessoas sentadas em bancos e demais áreas de permanência de pessoas.

Art. 43. A largura e a cor das faixas que compõem uma sinalização tátil direcional devem ser constantes.

Parágrafo único. A sinalização tátil de alerta utilizada nas mudanças de direção deve possuir a mesma cor da sinalização tátil direcional. Se houver variação de cor do piso adjacente nos diferentes ambientes pelos quais passa a sinalização tátil direcional, deve ser utilizada uma única cor que contraste com todas elas ao mesmo tempo.

Art. 44. Quando o piso do entorno for liso, é recomendada a largura (L) entre 0,25 m e 0,40 m, conforme NBR 16537 da ABNT.

Parágrafo único. Quando o piso do entorno não for liso, é recomendada a largura (L) entre 0,25 m e 0,40 m, acrescida de faixas laterais lisas, com mínimo de 0,60 m de largura cada uma, para permitir a percepção do relevo da sinalização tátil no piso, conforme NBR 16537 da ABNT.

Seção V
Das Mudanças de Direção

Art. 45. Quando houver mudança de direção formando ângulo entre 150° e 180°, não é necessário sinalizar a mudança com sinalização tátil de alerta, conforme NBR 16537 da ABNT.

§ 1o Quando houver mudança de direção com ângulo entre 90° e 150°, deve haver sinalização tátil de alerta, formando áreas de alerta com dimensão equivalente ao dobro da largura da sinalização tátil direcional, conforme NBR 16537 da ABNT.

§ 2o Os encontros de faixas deverão seguir as orientações da NBR 16537 da ABNT.

Seção VI
Das Distâncias de Objetos

Art. 46. Deve haver pelo menos 1,00 m de distância entre a sinalização tátil de direcionamento e as paredes, os pilares ou outros objetos, contando-se 1,00 m desde a borda da sinalização tátil, conforme NBR 16537 da ABNT.

§ 1o Nos casos de adequação de calçadas ou edificações existentes, podem ser admitidas distâncias menores do que 1,00 m, desde que os obstáculos sejam detectáveis pelas bengalas de rastreamento ou sinalizados com sinalização tátil de alerta, conforme NBR 16537 da ABNT.

§ 2o Os encontros de faixas deverão seguir as orientações da NBR 16537 da ABNT.

Seção VII
Das Guias de Balizamento

Art. 47. As guias de balizamento são elementos instalados nos limites laterais dos pisos para definir a área de circulação de pedestres e poderão ser implantadas, em casos específicos, em locais determinados pelo Município em substituição ao piso tátil direcional, conforme critérios adotados na NBR 9050 da ABNT ou norma técnica oficial superveniente que a substitua.

Seção VIII
Dos Corrimãos

Art. 48. Os corrimãos poderão ser instalados como dispositivos de assistência nas calçadas com via de topografia acentuada, mediante autorização do Município, desde que não interfiram na faixa de livre circulação de pedestres e não se comportem como interferências, prejudicando a paisagem urbana.

Art. 49. Os corrimãos podem ser acoplados aos guarda-corpos e devem ser construídos com materiais rígidos, devendo ser firmemente fixados ás paredes ou às barras de suporte, garantindo condições seguras de utilização.

Parágrafo único. As dimensões, alturas e espessuras deverão observar o disposto na NBR 9050 da ABNT ou em norma técnica oficial superveniente que a substitua.

Seção IX
Das Proteções Laterais ao Longo das Calçadas

Art. 50. Devem ser previstas proteções laterais ao longo das calçadas com desníveis laterais acentuados, para impedir que pessoas sofram ferimentos em decorrência de quedas, conforme NBR 9050.

Seção X
Dos Desníveis

Art. 51. Desníveis de qualquer natureza devem ser evitados nas calçadas.

Art. **52**. Eventuais desníveis no piso:
I - de até 5 mm dispensam tratamento especial;
II - acima de 5 mm até 20 mm devem possuir inclinação máxima de 1:2 (50 %);
III - superiores a 20 mm, quando inevitáveis, devem ser considerados como degraus.

§1° Desníveis de até no máximo um degrau, devem ter parte de sua extensão substituída por rampa com largura mínima de 0,90 m e com inclinação em função do desnível apresentado e atendendo aos parâmetros estabelecidos nas Tabelas 6 ou 7 da NBR 9050 da ABNT. Parte do desnível deve ser vencido com rampa, e o restante da extensão pode permanecer como degrau, desde que associado, no mínimo em um dos lados, a uma barra de apoio horizontal ou vertical, com comprimento mínimo de 0,30 m e com seu eixo posicionado a 0,75 m de altura do piso, sem avançar sobre a área de circulação pública.

§ 2o Nas calçadas não podem ser utilizados degraus com espelhos vazados. Quando houver bocel ou espelho inclinado, a projeção da aresta pode avançar no máximo 1,5 cm sobre o piso abaixo.

§ 3o Os degraus devem atender as seguintes dimensões:
I - 0,63 m ≤ p+ 2e≤ 0,65 m,
II - pisos (p): 0,28 m ≤ p≤ 0,32 m e
III - espelhos (e): 0,16 m ≤ e≤ 0,18 m;

§ 4o Degraus devem sempre conter corrimãos.

Art. 53. Nos degraus isolados a sinalização deve ser realizada em toda a sua extensão, no piso e no espelho, com uma faixa de no mínimo 3 cm de largura contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminado.

Art. 54. Nos degraus de escada, a sinalização deve ser aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminado.

Art. 55. As rampas devem:
I - ter inclinação conforme tabela 6 e 7 da NBR 9050 da ABNT.
II - possuir corrimão de duas alturas em cada lado.
III - quando não houver paredes laterais, as rampas devem incorporar elementos de segurança, como guarda-corpo e corrimãos, guias de

balizamento com altura mínima de 0,05m, instalados ou construídos nos limites da largura da rampa.

CAPÍTULO VII
DA PADRONIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS CALÇADAS
Seção I
Das Calçadas nos Projetos de Engenharia e Arquitetura
Art. 56. Nos pedidos de Alvará de Construção, o projeto das calçadas deve estar incluso para sua devida análise e aprovação, constando de: acesso de veículos e acesso de pedestres à edificação, poste de iluminação pública, lixeira, arborização, e caso haja, sinalização viária vertical, todos com suas distâncias devidamente cotadas, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei e na NBR 9050 da ABNT ou norma técnica oficial superveniente que a substitua.

Parágrafo único. A concessão de Habite-se ficará condicionada à construção ou adequação da calçada nas vias dotadas de guia e/ou pavimentação e ao plantio da (s) espécie (s) arbórea (s), de acordo com o projeto arquitetônico aprovado e o estabelecido nesta Lei.

Art. 57. A construção, reforma e conservação das calçadas no Município obedecerão ao disposto nesta Lei e às especificações técnicas, considerando os seguintes parâmetros:
I - localização da via;
II - classificação da via;
III - largura da calçada;
IV – volume estimado ou calculado de pedestres;
V – equipamento utilizado para realizar a travessia.

Seção II
Dos Pisos

Art. 58. Os revestimentos de pisos empregados na construção, reforma ou conservação das calçadas deverão apresentar as seguintes características:
I - ter durabilidade mínima de cinco anos;
II - possuir resistência à carga de veículos, nas faixas de acesso e no rebaixamento das guias.

Art. 59. A escolha dos revestimentos de pisos deverá observar, também, os seguintes critérios:
I - padronização de materiais e técnicas;
II - continuidade das faixas livres;
III - estabelecimento de rotas acessíveis;
IV - permeabilidade do solo como complemento ao sistema de drenagem;
V - condições de recomposição do piso, quando da instalação de equipamentos de infraestrutura urbana.

Art. 60. *(Suprimido).*

Art. 61. Os novos comércios deverão respeitar o estabelecido no Código de Obras do Município no que se refere a recuos e estacionamentos e, em hipótese alguma será admitido o estacionamento de bicicletas no sentido transversal à calçada.

Seção III
Dos Critérios de Instalação

Art. 62. A execução do pavimento das calçadas deverá respeitar a recomendação específica das normas técnicas da ABNT referentes aos respectivos materiais e sistemas construtivos, inclusive os seus instrumentos de controle de qualidade e garantia.

Parágrafo único. Quando não houver referências sobre os critérios de instalação e execução, deverão ser obedecidas as instruções normativas editadas pelos órgãos municipais competentes.

Art. 63. Nas questões relacionadas ao trânsito que interfiram na execução desta Lei, deverão ser observadas as orientações expedidas pelo órgão competente, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Seção IV
Das Situações Atípicas de Instalação

Art. 64. No caso de áreas com declividade acentuada, o responsável deverá atender aos seguintes critérios:
I - vias com declividade superior a 12,5% (doze e meio por cento) deverão ter suas calçadas subdivididas longitudinalmente em trechos com declividade máxima de 12,5% (doze e meio por cento) e a interligação entre as subdivisões poderá ser executada por meio de patamares, de acordo com a NBR 9050;
II - conforme a declividade da via e a consequente impossibilidade de total atendimento ao disposto no inciso anterior, a calçada poderá apresentar, também, escadaria, cujos degraus deverão atender a NBR 9050;
III - nas hipóteses dos incisos I e II deste artigo, as rampas ou degraus projetados não poderão apresentar altura superior às guias, devendo haver acomodação no sentido transversal da calçada, para concordância vertical das alturas.
IV - as faixas de serviço e de acesso às edificações poderão ter inclinações superiores em situações topográficas atípicas, desde que a faixa livre se mantenha com no máximo, 3% (três por cento) de inclinação transversal.

Seção V
Da Recomposição do Pavimento

Art. 65. A recomposição do pavimento das calçadas pelos responsáveis, pessoas físicas ou jurídicas, que possuam permissão de uso de vias públicas, deverá atender, além das disposições gerais estabelecidas nesta Lei, às seguintes disposições específicas:
I - nas obras que demandem quebra da calçada, a faixa de livre circulação de pedestres deverá ser refeita em toda a sua seção transversal, não sendo admitidos emendas e reparos no acabamento, respeitando o desenho original do revestimento;
II - as emendas transversais deverão ser perpendiculares ao sentido do fluxo de pedestres;
III - na recomposição do pavimento nas faixas de serviço, livre e acesso não serão admitidos remendos;
IV - na recomposição de calçadas que ainda não atendam às disposições desta Lei, a reforma deverá ser feita de acordo com o novo padrão estabelecido.

Seção VI
Das Calçadas Verdes

Art. 66. Poderão ser ajardinadas as faixas de serviço e acesso das calçadas das vias locais, denominadas calçadas verdes, desde que atendam as seguintes disposições:
I - a calçada deverá ter largura mínima de 2,75m (dois metros e setenta e cinco centímetros);
II - as faixas ajardinadas não poderão interferir na faixa livre de circulação de pedestres, que deverá ser contínua e com largura mínima de **1,20m (um metro e vinte centímetros).**

Art. 67. Nas faixas ajardinadas junto às testadas dos imóveis será permitido o plantio de arbustos e forrações, desde que não interfiram na faixa livre ou nas estruturas e usos dos imóveis lindeiros, e as espécies de arbustos e forrações não poderão ter espinhos, conter princípios tóxicos ou ser resistentes à poda.

Art. **68**. A manutenção das calçadas verdes bem como os reparos e conservação das calçadas existentes na extensão dos limites do imóvel, ficará sob a responsabilidade do proprietário ou possuidor do imóvel, isentando-se o inquilino, salvo se tal obrigação constar em contrato.

Seção VII
Da Arborização Urbana

Art. 69. A arborização urbana abrange toda a cobertura vegetal de porte arbóreo da cidade, tanto nas áreas particulares quanto públicas, visando qualidade de vida aos cidadãos, além de garantir segurança e mobilidade, e quando adotada de forma correta, evita conflitos com os demais equipamentos do mobiliário urbano.

Art. 70. O plantio de espécies **poderá, preferencialmente, ser plantado** nas calçadas das vias locais e coletoras sem canteiro central, de acordo com os seguintes critérios:
I - não interferir na iluminação pública, na visualização de placas e sinalização de trânsito;
II - situar-se, no mínimo, a 5,00m (cinco metros) da esquina e não interferir na visibilidade;
III - distar, no mínimo, a 1,00m (um metro) do acesso de veículos e rampas de pedestres, 4,00m (quatro metros) dos pontos de ônibus, 3,00m (três metros) das placas de sinalização viária, 0,45m (quarenta e cinco centímetros) da borda da guia, 2,00m (dois metros) de telefones públicos, bancas de revistas e bocas de lobo e 5,00m (cinco metros) de transformadores;
IV - nas calçadas com rede elétrica, deverão distar-se 3,00m (três metros) dos postes de iluminação pública e, no mínimo 3,00m (três metros) entre si;
V - nas calçadas sem rede elétrica, deverão distar-se 5,00m (cinco metros) entre si;
VI - ser evitadas nas calçadas de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
VII - não interferir na faixa livre em nenhuma hipótese;
VIII - não ser venenosas, tóxicas ou com espinhos;
IX - dar preferência a espécies que não prejudiquem o calçamento com suas raízes;
X - recomenda-se o plantio das mudas em covas de 0,70m x 0,70m (setenta centímetros).

Art. 71. Fica terminantemente proibida a caiação ou pintura, fixação de pregos e arames, pendurar faixas, propagandas e outros objetos nos troncos das plantas.

Art. **72**. O plantio das mudas de espécies arbóreas e das faixas ajardinadas, bem como sua prévia aquisição e posterior conservação, manutenção e poda ficam sob responsabilidade do proprietário ou do ocupante do imóvel.

Parágrafo único. Nos equipamentos públicos comunitários, a conservação, manutenção e poda das plantas ficam sob responsabilidade do Município.

CAPÍTULO VIII
DAS INTERFERÊNCIAS

Art. 73. As interferências nas vias públicas, entendidas como o mobiliário urbano, arborização, sinalização viária, equipamentos de infraestrutura, tampas de inspeção, grelhas de drenagem, lixeiras, iluminação pública e eletricidade, estacionamento de bicicletas, toldos, obras sobre a calçada, drenagem superficial, bocas de lobo e outras, deverão ser implantadas na faixa de serviço das calçadas, de forma a garantir acessibilidade e segurança aos pedestres, obedecendo ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Poderão ser implantados equipamentos de infraestrutura na faixa de acesso aos imóveis, desde que subterrâneos, devidamente tampados e não interfiram ou obstruam a faixa livre.

Art. 74. O mobiliário urbano, ao ser implantado na via pública, deverá obedecer às seguintes condições:
I - garantir a autonomia e segurança de sua utilização;
II - ocupar somente a faixa de serviço junto à guia, não comprometendo a faixa de livre circulação dos pedestres;
III - preservar a visibilidade entre condutores e pedestres;
IV - não intervirem no rebaixamento das calçadas;
V - os equipamentos de pequeno porte, como telefones públicos, caixas de correio e lixeiras deverão ser instalados à distância mínima de 5,00m (cinco metros) do bordo do alinhamento da via transversal;
VI - os equipamentos de grande porte, tais como abrigos de ônibus, bancas de jornal e quiosques, deverão ser implantados à, no mínimo, 15,00m (quinze metros) de distância do bordo do alinhamento da via transversal;
VII - as lixeiras, quando não instaladas na faixa de serviço, deverão projetar-se para dentro do alinhamento predial;
VIII - o estacionamento de bicicletas será permitido somente na faixa de serviço, em paralelo ao seu alinhamento, não podendo sob nenhuma hipótese, avançar sobre a faixa livre ou o leito carroçável;
IX - nenhum mobiliário deve ser implantado nas esquinas, exceto sinalização viária, placas com nomes de logradouros e hidrantes.

Parágrafo único. O mobiliário urbano poderá ser instalado na faixa de acesso dos equipamentos públicos quando a calçada assim o permitir e não interferir na faixa livre.

Art. 75. As obras temporárias sobre a calçada devem atender às seguintes condições:
I - ser convenientemente sinalizadas e isoladas com tapumes com altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);
II - assegurar largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para circulação de pedestres, com revestimento antiderrapante;
III - obedecer às normas de segurança a fim de resguardar os pedestres;
IV - manter limpa, remover e transportar o entulho das obras.

§ 1o Nos locais onde não houver possibilidade de manter largura de 1,20m, deverá ser feito desvio pelo leito carroçável da via através de rampa, com largura mínima de 1,00 m e inclinação máxima de 10%, ficando proibida sua utilização nos cruzamentos e próximo às esquinas.

§ 2o As calçadas danificadas em consequência de obras executadas deverão ser recuperadas pelo responsável da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após seu término.

Art. **76**. A drenagem superficial deverá ser executada conforme os seguintes critérios:
I - o escoamento de águas pluviais, saídas de condicionadores de ar e afins deverá estar localizado dentro do alinhamento predial, passar sob o piso das calçadas por meio de tubulações ou canaletas fechadas com tampa de concreto ou grelha e conduzidos até a sarjeta, não interferindo na declividade transversal da calçada e principalmente na faixa livre;
II - as tampas e grelhas de drenagem deverão estar niveladas e embutidas no piso, locadas transversalmente à calçada, apresentando largura máxima de 0,30m (trinta centímetros) com aberturas ou frestas de no máximo 1,5cm (um e meio centímetro) e textura diferenciada dos pisos táteis;
III - as bocas-de-lobo deverão ser locadas junto às guias na faixa de serviço, distante o suficiente do rebaixamento de calçadas e das rampas para travessia de pedestres.

Art. 77. Os abrigos de ônibus em pontos de embarque e desembarque deverão ser acessíveis, conforme os seguintes critérios:

§ 1o Nos casos de desníveis, a plataforma deverá ser ligada à calçada por meio de rampa, de acordo com o estabelecido na NBR 9050 da ABNT ou norma técnica oficial posterior que a substitua.

§ 2o O anteparo vertical quando utilizado, não poderá interferir na faixa de livre circulação de pedestres;

§ 3o Os abrigos deverão ser implantados na faixa de serviço em locais determinados pelo Município.

Art. **78**. Os postes de iluminação pública e eletricidade deverão ser implantados de acordo com o que segue:
I - situar-se na faixa de serviço, distantes do bordo do alinhamento da via transversal, a fim de não interferirem nos rebaixamentos de calçadas e das rampas para travessia de pedestres;
II - o eixo do poste deverá estar distante 0,45m (quarenta e cinco centímetros) da borda da guia, não interferindo nos rebaixamentos de acesso de veículos, nem na faixa livre.

Parágrafo único. **Nas calçadas já consolidadas, a responsabilidade para adequação dos postes usados pela rede elétrica que estejam fixados fora da faixa de serviços será da concessionária, devendo ser realocados para a faixa adequada dentro dos prazos estabelecidos no art. 93**.

Art. **79**. A sinalização viária deverá ser implantada de acordo com o estabelecido abaixo:
I - otimização das interferências na via, utilizando o mínimo de fixadores e postes para sua implantação;
II - o afastamento lateral das placas, medido entre sua borda lateral e a pista, deve ser, no mínimo, de 0,30m (trinta centímetros) para trechos retos da via, e 0,40m (quarenta centímetros) nos trechos em curva.
III - não interferir na intervisibilidade e na faixa livre junto às esquinas.

Art. 80. Os dispositivos controladores de trânsito deverão ser implantados conforme os seguintes critérios:
I - otimização das interferências na via, utilizando o mínimo de fixadores ou postes para sua implantação;
II - implantação fora de áreas de conflito veicular ou conversão das esquinas;
III - estar localizados próximos à rede elétrica, se sua alimentação for aérea;
IV - em alimentação subterrânea, as tampas de inspeção e passagem deverão ser locadas na faixa de serviço, fora da faixa livre e rebaixamentos de calçadas e rampas para travessia de pedestres;
V - preservação das boas condições de intervisibilidade.

CAPÍTULO IX
DAS RESPONSABILIDADES, DOS PRAZOS E PENALIDADES

Art. 81. São responsáveis pela construção, reforma, adequação e conservação das calçadas:
I - o Poder Público: União, Estado, Município ou entidades de sua administração indireta em seu próprio domínio, e, em se tratando de imóvel locado ao ente público, a responsabilidade será do locador, devendo constar do contrato ou termo aditivo;
II - o (s) proprietário (s), o titular do domínio útil ou da nua propriedade, ou o possuidor do imóvel, a qualquer título;
III - as concessionárias ou permissionárias de serviços públicos ou de utilidade pública e as entidades a elas equiparadas, se as obras ou serviços exigidos resultarem de danos por elas causados.

§ 1o Em se tratando de imóvel localizado em esquina, o (s) proprietário (s), titular do domínio útil ou da nua propriedade, ou o possuidor será responsável pela construção, reforma ou adequação da calçada correspondente a testada de seu imóvel, bem como a extensão lateral até o limite com o seu confinante.

§ 2o A responsabilidade do Poder Público Municipal caberá nos seguintes casos:
das frentes de água (córregos, rios, valas de drenagem, etc), dos canteiros centrais de vias públicas, das praças, dos parques e dos imóveis públicos municipais próprios localizados em logradouros públicos;
das rampas para travessias de pedestres;

§ 3o A responsabilidade do Poder Público Federal e Estadual caberá nos casos:
das frentes de imóveis públicos federais ou estaduais de sua propriedade ou alugados, localizados em logradouros públicos.

§ 4o A recuperação caberá a quem der causa, especialmente às concessionárias de serviços públicos e empresas executoras de obras, após a realização de obras públicas ou privadas ou em consequência dessas.

§ 5o Nos demais casos caberá aos proprietários ou ao ocupante do imóvel na forma desta Lei.

Art. **82**. O Município, através do .órgão responsável, notificará os responsáveis pelos imóveis com calçadas ocupadas por materiais de construção ou obra temporária, que estejam em desacordo com o disposto nesta Lei, concedendo os prazos de:
I - 5 (cinco) dias úteis para vedação das obras com tapumes;
II -10 (dez) dias úteis para recuperação da calçada ocupada por obra temporária.

Parágrafo único. Os prazos poderão ser prorrogados mediante justificativa do notificado.

Art. 83. Nas vias que receberem guias e sarjetas após a publicação da presente Lei, todos os proprietários ou ocupantes de imóveis são obrigados, no prazo de **360 (trezentos e sessenta)** dias, após notificação, a construir a calçada nos imóveis que ainda não a possuam, ou executar as obras necessárias nas que estejam construídas em desacordo com o disposto nesta Lei, ou em mal estado de conservação.

§ 1o ***(Suprimido);***

§ 2° Nos imóveis de novos loteamentos, a implantação de guias e sarjetas e a execução das calçadas deverão ser imediatas.

§ 3o Nos casos de notificação para construção, o notificado terá o prazo de **30 (trinta)**
dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para apresentar sua defesa perante o Município podendo optar pelo atendimento da mesma de imediato, caso em que disporá dos prazos legais para o cumprimento da notificação.

§ 4o No caso do notificado não ser o responsável, na apresentação de sua defesa, deverá indicar o responsável, mediante provas, para que seja promovida nova notificação, caso contrário, presumir-se-á sua responsabilidade.

Art. **84.** São motivos de notificação:
I - calçada inexistente ou em desacordo com as especificações desta lei ou em mau estado de conservação;
II - impedir por qualquer forma o escoamento das águas pluviais, obstruir valas, calhas, bueiros ou bocas de lobo;
III - utilizar barreiras físicas ou arquitetônicas nas calçadas sem a devida autorização do órgão competente;
IV - despejar águas pluviais, águas servidas ou de esgotos sobre as calçadas;
V - calçadas danificadas por concessionárias, permissionárias de serviços públicos ou de utilidade pública e as entidades a elas equiparadas;
VI - obstruir, de forma temporária ou permanente, a faixa livre, com mobiliário urbano ou qualquer outra barreira física ou arquitetônica, inclusive com material de construção, caçambas, mesas, cadeiras, estacionamento de bicicletas, qualquer que seja a finalidade;
VII - As demais proibições constantes no Código de Postura.

Art. **85.** O descumprimento das disposições desta Lei acarretará a lavratura, por irregularidade constatada, de autos de infração e de intimação para regularizar, conforme o caso, no prazo previsto nesta Lei.

Art. 86. Os autos de infração e de intimação serão dirigidos ao responsável ou seu representante legal, assim considerados o mandatário, o administrador ou o gerente, pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, no endereço constante do Cadastro Imobiliário Fiscal.

Parágrafo único. Presumir-se-á o recebimento dos autos de infração e de intimação quando encaminhados ao endereço constante do Cadastro Imobiliário Fiscal.

Art. **87.** O responsável fica obrigado a comunicar, diretamente à Prefeitura do Município de Santarém, que as irregularidades constatadas foram sanadas, até o termo final do prazo para atendimento da intimação.

Art. 88. Na hipótese do não atendimento da intimação nos prazos estabelecidos desta Lei, nova multa será aplicada por irregularidade constatada.

Parágrafo único. A multa prevista no "caput" deste artigo será renovada a cada 30 (trinta) dias até que haja a comunicação do saneamento da irregularidade ou a constatação da regularização pela Administração Municipal.

Art. **89.** Contra a aplicação das multas previstas prevista nesta Lei, caberá a apresentação de defesa, com efeito suspensivo, dirigida ao Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras, no prazo de **30 (trinta)** dias, contados a partir da data do recebimento do auto de infração.

§ 1o Contra o despacho decisório que desacolher a defesa, caberá recurso, com efeito suspensivo, dirigido ao Secretário, no prazo de **30 (trinta)** dias contados da data da ciência da decisão.

§ 2o A decisão do recurso encerra a instância administrativa.

§ 3o O infrator ficará obrigado a realizar o pagamento do valor da multa, sob pena de cobrança judicial, quando:
I - a defesa for indeferida e não tenha sido apresentado recurso em tempo hábil;
II - o recurso for indeferido.

Art. **90**. A Prefeitura poderá efetuar a apreensão e a remoção dos equipamentos ou outros bens que estejam obstruindo a calçada, caso a irregularidade prevista nesta Lei perdure.

Art. **91**. Ao ser notificado pelo Município para construir a calçada ou executar as obras necessárias para seu reparo, o responsável pelo imóvel que hão atender à notificação ficará sujeito, além da multa correspondente, ao pagamento do custo dos serviços a serem executados pelo Município, acrescido de 20% (vinte por cento) a título de administração.

Parágrafo único. Se a notificação não for atendida nos prazos concedidos, será aplicada multa, conforme tabela estabelecida no artigo seguinte.

Art. 92. São consideradas infrações administrativas:
I - deixar de construir e/ou adequar a calçada de acordo com o estabelecido nesta lei: multa de 100 (cem) UFMS por metro linear de testada do Imóvel;
II - obstruir a calçada com material de construção, caçambas, lixeiras, floreiras, equipamentos de publicidade, toldos, mesas, cadeiras e similares em desacordo com a legislação: multa de 300 (trezentas) UFMS;
III - depositar entulho ou lixo sobre a calçada e/ou via pública em desacordo com a determinação legal: 250 (duzentos e cinquenta) UFMS;
IV - deixar de sinalização as obras temporárias sobre a calçada: 250 (duzentos e cinquenta) UFMS;
V - despejar águas pluviais, águas servidas ou de esgotos sobre as calçadas: multa de 500 (quinhentas) UFMS;
VI - danificar calçadas em razão de carga e descarga ou manobra de veículos: multa de 300 (trezentas) UFMS e ressarcimento do custo pela restauração da calçada;
VII - deixar de fazer, quando notificado, a manutenção e poda de árvores e vegetação da faixa ajardinada: multa 150(cento e cinquenta) UFMS;
VIII - estacionar bicicietas interferindo na faixa livre: multa 150(cento e cinquenta) UFMS.

Parágrafo único. O pagamento da multa não exonera o infrator de sanar a irregularidade constatada pela Fiscalização do Município.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 93. Todos os proprietários ou ocupantes de imóveis localizados em vias dotadas de guias e sarjetas, são obrigados, **nos prazos estabelecidos neste artigo**, a contar da publicação da presente Lei, a construir a calçada nos imóveis que ainda não a possuem, ou executar as obras necessárias nas que estejam executadas em desacordo com o disposto nesta Lei ou em mau estado de conservação.

I – Área I – 2 (dois) anos: Definida a partir do ponto de encontro entre a Travessa Barjonas de Miranda e Avenida Tapajós, seguindo pela Rua Adriano Pimentel, depois pela Rua do Imperador até a Av. Mendonça Furtado, esta seguindo no sentido oeste até a Trav. Barjonas de Miranda, esta descendo no sentido sul até a Av. Tapajós;

II – Área II – 3 (três) anos: Definida a partir do ponto de encontro da Avenida Tapajós com a Avenida Cuiabá, seguindo por esta última até a Av. Mendonça Furtado, seguindo a leste por esta até a Travessa Professor Antonio de Carvalho, segue por esta até a Avenida Plácido de Castro, seguindo por esta na transversal até a Avenida Magalhães Barata, de onde segue até a Avenida João XXIII, seguindo a leste até a Avenida Bartolomeu de Gusmão, e seguindo por esta última até a Rua Afonso Pena, indo por esta até a Avenida Tropical, seguindo deste ponto até a Avenida Curuá-Una, seguindo por esta a até a Avenida Castelo Branco, seguindo por esta até a Rua Rosas Passos, de onde segue até a Avenida Tocantins, seguindo por esta até a Av. Dom Frederico Costa, seguindo até a Rua Climério de Mendonça, e seguindo por esta até a Av. Amazonas, seguindo até o ponto de encontro da Rua Imperador com a Av. Mendonça Furtado, área descrita no inciso I;

III – Área III – 4 (quatro) anos: Definida a partir da Av. Amazonas com Rua Buriti, seguindo por esta até a Avenida Moaçara, indo a oeste até a Avenida Santarém – Cuiabá, seguindo por esta até a PA-Fernando Guilhon, seguindo por esta até a Trav. Antonio Bastos, deste ponto seguindo pela orla do Mapiri até a Rua 24 de Outubro, seguindo por esta até a Rua Santana, seguindo por esta até a Rua da Maracangalha, limitando-se ao norte, pela área descrita no inciso II;

IV – Área IV – 5 (cinco) anos: Definida pelas vias depois dos limites do inciso III, conforme mapa anexo;

V – Área V – 4 (quatro) anos: Definida por toda a área urbana de Alter do Chão.

Parágrafo único. Caracterizam-se como situações de mau estado de conservação da calçada, a existência de buracos, de ondulações, de desníveis não exigidos pela natureza do logradouro, de pedras ou placas soltas, de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres e a execução de reparos em desacordo com o aspecto estético ou harmônico da calçada existente.

Art. **94**. O Município, através de seu órgão competente, promoverá a divulgação das disposições desta Lei, de modo a esclarecer a população quanto às obrigações e penalidades decorrentes do mau estado de conservação das calçadas ou da execução em desacordo com o estabelecido nesta Lei.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 95. Iniciar ou permitir a execução de obra sem alvará de construção, será imputada multa, de forma solidária e sem comportar benefício de ordem, no valor de:
I - **500 (quinhentos)** UFMS, se a obra for inferior a 100 (cem) m2;
II - **1.000 (um mil)** UFMS, se a obra for superior a 100(cem) m2 e inferior a 400 (quatrocentos) m2;
III – **1.500 (um mil e quinhentos)** UFMS, se a obra for superior a 400 (quatrocentos) m2.

Parágrafo único. Quando a ART for de vários profissionais e os mesmos permitirem ou iniciarem a execução da obra sem alvará de construção, a multa prevista nos incisos **do *caput* desse artigo**, será solidária a todos os profissionais, sem comportar benefício de ordem.

Art. 96. O profissional de Engenharia e/ou Arquitetura que tenha obra em execução sem Alvará de Construção, sob sua Reponsabilidade Técnica, na data de publicação da presente Lei, terá um prazo de 90 (noventa) dias para regularizar a obra junto ao Município de Santarém sem a aplicação da muita prevista na legislação.

Art. 97. *(Suprimido).*

Art. 98. Esta Lei será regulamentada através de Decreto no prazo de 280 (duzentos e oitenta) dias, após a sua publicação.

Art. 99. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C917E55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SEMTRAS

Ato Pregão Presencial Nº 032/2018-SEMTRAS

Objeto: Aquisição de brinquedos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. O resultado da licitação realizada no dia 29/11/2018. Empresas vencedoras: **DACILENE LIMA AGUIAR - EPP, CNPJ: 05.005.033/0001-48** vencedora dos itens 01, 02, 04 e 06; **L M P CORREA, CNPJ: 04.204.957/0001-00** vencedora do item 03 e **SANDRA M S AGUIAR – ME, CNPJ: 05.020.294/0001-37** vencedora do item 05.
Ass Celsa Maria Gomes de Brito Silva.
Secretária.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BC1FF8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMMA

PORTARIA INTERNA Nº 058/2018

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM.

A Secretária Municipal de Meio ambiente de Santarém/PA, Vânia Maria Azevedo Portela, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decretoº008/2017 SEMGOF:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SUELEM SILVA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para exercer a função de Fiscal de Contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL – CONVÊNIO FUNASA Nº 824358/2015 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA, por ser conhecedora do citado Projeto.
Art. 2º - Para fiscal substituto fica designada o seguinte servidor:
JOSÉ NAZARENO PALHETA RAMOS;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Santarém, 03 de Dezembro de 2018.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº008/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B782FD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - SEMINFRA

Ato Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 030/2018 /SEMINFRA
Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: A. MONTEIRO DE ALMEIDA - ME, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, encerrando em 30/06/2018.

Ato Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 018/2018/SEMINFRA
Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Empresa CASA FORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Com vigência a expira em 31/12/2018, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, encerrando em 30/06/2019.

Ato Extrato do 7° Termo Aditivo ao Contrato n° 012/2015/NGO/SEMINFRA
Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA) URBANIZAÇÃO DOS BAIRROS MAPIRI E URUARÁ. Com vigência a expirar em 30/10/2018, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, encerrando em 30/01/2019.

Ato Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 034/2018/SEMINFRA
Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Empresa CASTRO & CASTRO MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando em 31/12/2019.

Ato Extrato do 6° Termo Aditivo ao Contrato n° 016/2017/SEMINFRA
Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Empresa INDUCON EIRELI - EPP, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, encerrando em 12/04/2019.

Ato Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 027/2018/SEMINFRA
Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: TAPARI MÁQUINAS E MOTORES LTDA, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, encerrando em 31/05/2019.

Ato Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 035/2018/SEMINFRA
Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Empresa CASA FORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Com vigência a expira em 31/12/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando em 31/12/2019.

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Chefe do NLCC/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A72A3515

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº 057/2018

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PELO PRAZO DE 30 DIAS PARA RESPONDER

INTERINAMENTE COMO CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

A **Secretária Municipal de Meio Ambiente de Santarém-PA**, Vânia Maria Azevedo Portela**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº008/2017 SEMGOF:
Considerando que o servidor ARLEN LEMOS FIGUEIRA, chefe do Setor de Fiscalização, nomeado pelo Decreto nº046/2017-SEMGOF, lotado nesta Secretaria, gozará férias no período de 01/12/2018 à 31/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar interinamente o servidor **CLAÚDIO MARLON SANTARÉM DE OLIVEIRA**, matrícula nº84522, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, para exercer pelo prazo de 30 (trinta) dias como Chefe de Fiscalização.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2018.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Santarém, 01 de Dezembro de 2018.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº008/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EE90ECD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 219/2018 – GAP/PMS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Viajar para Brasília/DF no período de 27/11/2018 (às 02h30) a 28/11/2018 (às 01h55), a fim de participar do III Encontro Nacional dos Municípios da Associação Brasileira de Municípios - ABM, sem ônus para o Município.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém, ao **Exmo. Sr. JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Vice-Prefeito do Município de Santarém,** de acordo com os termos do Art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 27/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de novembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BA6C94DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 220/2018 – GAP/PMS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA UNIDADE GESTORA LOCAL – UGL DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU'S.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Memº nº 176/2018-NEL/SEMED, de 19 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR membros para composição da Comissão da Unidade Gestora Local – UGL do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU's, do Núcleo de Esporte e Lazer – NEL, da Secretaria Municipal de Educação, sendo composta da seguinte forma:
. Coordenação Geral: **Luiz Alberto Figueira** – Secretário Municipal de Cultura
. Coordenação de Engenharia: **Maria Conceição Soares Miléo** – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
. Coordenação de Cultura: **Jussara Silva de Almeida** – Representante da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.
. Coordenação de Assistência Social: **Vanderleia Ferreira** – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
. Coordenação de Desenvolvimento Econômico: **Marluce Franco da Silva** – Secretaria Mun. de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC
. Coordenação de Segurança Cidadã: **Rui Antônio Sousa Santos –** Representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC
. Coordenação de Esporte: **Francisco Marcelo Prado Lima** – Representante do Núcleo de Esporte e Lazer – NEl
. Coordenação de Inclusão Digital: **Maria Dircelina Tavares Silva** – Representante do NTM/SEMED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 29/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de novembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E3BDE7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 221/2018 – GAP/PMS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA no período de 29/11/2018 (às 05h00) a 30/11/2018 (às 02h25), a fim de participar do X Prêmio SEBRAE Prefeito Empreendedor.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém, ao **Exmo. Sr. JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Vice-Prefeito do Município de Santarém,** de acordo com os termos do Art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 29/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de novembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A048F2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 222/2018 – GAP/PMS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**, a viajar para Belém/PA e Manaus/AM, no período de 05 a 10/12/2018. Em Belém no dia 05/10/2018, irá participar da Convocação dos Membros Efetivos Aptos para Inscrição de Chapas que concorrerão às Eleições da Nova Diretoria e Conselho Fiscal do CONFAZ-M/PA; e em Manaus no período de 06 e 07/12/2018, participará do I Seminário Inter-Regional de Custos, Governança e Auditoria no Setor Público – "Um Sistema de Governança no Brasil".

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**, a Sra. **MARA REGINA XAVIER BELO, Secretária Municipal de Educação,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.
Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 05/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de novembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6E45BE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 223/2018 – GAP/PMS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA – Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**, a viajar para Belém/PA, no período de 29 a 30/11/2018, a fim de participar do Prêmio SEBRE, Prefeito Empreendedor e da Conferência SEBRAE 2018, onde serão apresentados os resultados do SEBRAE/PARÁ a cliente e parceiros que contribuíram para isso.

Art. 2º Responderá interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO – Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 29/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de novembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FA4E4DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 224/2018 – GAP/PMS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF e Manaus/AM no período de 04/12/2018 (às 14h25) a 07/12/2018 (às 13h55). Em Brasília no dia 05/12/2018, será agraciado com a Medalha Defesa Civil Nacional – Ano 2018, pelo Ministério da Integração Nacional; e em Manaus no dia 06/12/2018, irá participar do I Seminário Inter-regional de Custos, Governança e Auditoria no Setor Público, evento promovido pelo Ministério da Educação.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém, ao **Exmo. Sr. JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Vice-Prefeito do Município de Santarém,** de acordo com os termos do Art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 04/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4E752DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 270/2018 – GAP/PMS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando os Memorandos nºs104 e 122/2018 – GAB-SEMED, de 20/08/2018;

DECRETA:

Art.1ºSUBSTITUIR o membro representante da **Secretaria Municipal de Educação**, **indicado pelo Poder Executivo**, o **Titular** Sr. **João Gualberto Gama Almeida Júnior** pelo Sr. **Francisco Solano Soares Neto,** no Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB do Município de Santarém, para gestão do biênio 2017/2019, ficando da seguinte forma a composição do mesmo, a saber:

1. 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo:

Titular: Francisco Solano Soares Neto
Suplente: Luciana Corrêia Magalhães

Titular: Dirceu Amoedo Silva
Suplente: Maria de Jesus Bentes da Silva

2. 01 (um) Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Raimundo Carlos de Assis
Suplente: Marilei Simone Corrêa Tavares

3. 01 (um) Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Luciano Freitas Oliveira
Suplente: Jorge Augusto Siqueira dos Santos

4. 01 (um) Representante dos Servidores - Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Silvia Pinho Azevedo
Suplente: Lucenira Marinho Marques

5. 02 (dois) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Jocivan dos Santos Rodrigues
Suplente: Camila Sousa Corrêa

Titular: Izabel Cleide Silva dos Santos
Suplente: Deuzarina Gama da Silva

6. 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Marina Pires Mota
Suplente: Ivone Sousa Bentes

Titular: Ygor Pereira dos Santos
Suplente: Ana Lúcia de Abreu Pereira

7. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Rodinei Bentes da Silva
Suplente: Maria de Fátima Sousa Lima

8. 01 (um) representante do Conselho Tutelar:

Titular: Flávia Rayana dos Santos Pereira
Suplente: Petrúcia Carmem Miranda

Art. 2º Revogar parcialmente o Decreto nº 192/2018-SEMGOF, de 29 de junho de 2018, permanecendo inalterados os demais dispositivos existentes.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/09/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de novembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:54424D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 271/2018 – GAP/PMS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL PARA DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS DECORRENTE DO USO DE ESPAÇO PÚBLICO DE BOX/CONGÊNERES DOS MERCADOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e tendo o art. 1º da Lei Federal nº 12.846/2.013, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve ser conduzida pautando todos os seus atos pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a situação econômica atual, que aflige a todos empresários e comerciantes no território nacional em razão da crise que assola o país;

CONSIDERANDO a ascensão dos valores devidos a título de juros e multa incidentes nos preços púbicos dos boxes/congêneres dos mercados municipais, o que vem acarretando inadimplência e diminuição de receitas pelo erário público;

CONSIDERANDO o tratamento isonômico, tendo em vista que descontos foram concedidos, como ocorre todos anos, aos devedores de débitos tributários junto ao município e;

CONSIDERANDO, finalmente, que estes abatimentos não constituem renúncia de receitas, visto que, além do número limitado de

beneficiários, essas receitas devidas por inadimplência não são previstas no orçamento, pela incerteza de sua ocorrência.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de **débitos não tributários**, destinado a promover a regularização de tais débitos com a Fazenda Pública do Município de Santarém, devidamente constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que em fase de discussão administrativa ou execução fiscal já ajuizada.
§ 1º Os débitos referidos no caput são aqueles oriundos do preço público pago a título de uso do espaço público boxes/congêneres dos Mercados Municipais, estabelecido através do Decreto Municipal nº 475/2017 – SEMGOF.
§ 2º Não serão objeto da redução prevista no caput deste artigo, o valor principal do preço público fixado em contrato individual.

Art. 2º A regularização do débito está condicionada ao pagamento do crédito não tributário que poderá ser efetuado por uma das seguintes formas:
I - em parcela única a ser paga até 20 de dezembro de 2018, com redução de 90% (noventa por cento) do valor das multas e juros de mora, atualização monetária e multas aplicadas em decorrência do descumprimento de obrigação principal;

II - em parcela única a ser paga até 28 de dezembro de 2018, com redução de 80% (oitenta por cento) do valor das multas e juros de mora, atualização monetária e multas aplicadas em decorrência do descumprimento de obrigação principal;
III - em até 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, desde que cada uma delas não seja inferior a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor das multas, juros de mora e atualização monetária, sendo que a primeira parcela deverá ser paga até o dia 05 de dezembro de 2018.
Parágrafo único. Cada permissionário inadimplente deverá expressar sua manifestação de aderir ao Programa junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, que encaminhará o interessado à Procuradoria Fiscal do Município, no caso de parcelamento, a qual elaborará a documentação necessária para formalizar a adesão como instituído neste decreto com a emissão dos DAM's.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de novembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D334E58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 272/2018 – GAP/PMS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **IRLA NOGUEIRA DOS SANTOS,** nomeada através do Decreto nº 621/2018 - SEMGOF, de 17 de julho de 2018, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Comunitária II,** lotada no Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de novembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:12BB7457

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 273/2018 – GAP/PMS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **MIQUÉIAS LOPES DA SILVA,** nomeada através do Decreto nº 161/2018 - SEMGOF, de 11 de junho de 2018, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção,** lotada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 23/11/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de novembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FB7B836E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 274/2018 – GAP/PMS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **NAIRA DOS SANTOS DE MELO,** nomeada através do Decreto nº 746/2017 - SEMGOF, de 20 de setembro de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 02/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de dezembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D2DA939F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 275/2018 – GAP/PMS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARIA SOUSA SANTOS,** nomeada através do Decreto nº 478/2017 - SEMGOF, de 02 de abril de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Comunitária II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 03/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8752F752

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 276/2018 – GAP/PMS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOSÉ AGOSTINHO DA FONSECA NETO,** nomeado através do Decreto nº 176/2017 – SEMGOF, de 13 de janeiro de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Políticas Culturais** da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/11/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:53BC6392

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 277/2018 – GAP/PMS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre A nomeaÇão DE MEMBROs DO CONSELHO do MUNICIPAL Dos DIREITOS DA PESSOA idosa - cmpdi DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 daLei Orgânicado Município,

Considerando os Memºs nºs 1456/2018-GAP, de 30/11/2018 e 1485/2018 - GAB/SEMTRAS, de 28/11/2018; e Ofício nº 074/2018 – CMPDI, de 27/11/2018;

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR os membros da Sociedade Civil organizada para a composição do Conselho do Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPDI, Gestão 2018-2020, ficando da seguinte forma a composição do mesmo, a saber:

1) Representantes Governamentais:
1.1 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
- Maria Rosiane da Silva Matos - Titular
- Marlen Ferreira Ribeiro - Suplente

1.2 - Secretaria Municipal de Educação – SEMED
- Enilson Raimundo de Jesus Martins - Titular
- Marcus Vinicius Santos Vieira - Suplente

1.3 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
- Maria do Socorro Fialho Cabral - Titular
- Gilberto Rodrigo Santos Dias - Suplente

1.4 - Secretaria Municipal de Cultura – SEMC
- Otávio Corrêa Rêgo - Titular
- Clenildo Vasconcelos Neves - Suplente

2) Representantes Não Governamentais:
2.2 - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará - Subseção Santarém Pará – OAB
- Murilo Reis Sena - Titular
- José Ribamar Mesquita Bezerra de Menezes - Suplente

2.1 - Associação dos Deficientes Físicos de Santarém – ADEFIS
- Gabriel Arcanjo Carvalho de Lima - Titular
- Mauro Vieira Protássio - Suplente

2.3 - Associação de Deficientes Visuais do Baixo Amazonas – ADEVIBAM
- Ivanilson Ribeiro Cardoso - Titular
- Rodrigo Márcio Figueira da Mota – Suplente

2.4 - Obras Sociais da Diocese de Santarém – Asilo São Vicente de Paulo
- Vírginia Lúcia Pereira dos Santos - Titular
- Liege Brito da Silva - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:82CA59A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA INTERNA Nº 345/2018 – SEMGOF/CEAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017.

Considerando o Ofício nº 071/2018, de 30/10/2018, do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Santarém;

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo Sr. **JEAN MARCEL CORRÊA DE OLIVEIRA**, matrícula 49990, Função Agente Administrativo, **Licença para desempenho de Mandato Classista,** para a função de Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Santarém, com remuneração, no período de 05/10/2018 a 05/10/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 109, §2º e §3º da Lei nº 14.899, de 28/01/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/ 2018.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 23 de novembro de 2018.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 013/2017-SEMGOF

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FA33B85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA INTERNA Nº 346/2018 – SEMGOF/CEAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017.

Considerando o Ofício nº 071/2018, de 30/10/2018, do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Santarém;

R E S O L V E M:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva Sra. **IRACY LEANE SAMPAIO BATISTA**, matrícula 08725, Função Auxiliar de Enfermagem, **Licença para desempenho de Mandato Classista,** para a função de Secretária do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Santarém, com remuneração, no período de 05/10/2018 a 05/10/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 109, §2º e §3º da Lei nº 14.899, de 28/01/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/ 2018.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 23 de novembro de 2018.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 013/2017-SEMGOF

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:80E8CD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 064/2018 – SEMGOF, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2017-SEMGOF,de 1º de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o Sr. **VILBERTO SÁ DA SILVA - Chefe da Divisão de Tributação/Central de Atendimento ao Contribuinte,** da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, a viajar para Belém/PA, no dia 29/11/2018, a fim de participar do encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento e X Prêmio SEBRAE Prefeito Empreendedor.

Art. 2º Responderá interina e cumulativamente pela **Divisão de Tributação/Central de Atendimento ao Contribuinte** da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, a Sra. **KAROLINE VIANA LIMA** – **Chefe da Seção de Tributos Mobiliários**, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 29/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 26 de novembro de 2018.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Decreto nº 001/2017 – SEMGOF

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br e Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3D40B3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 064/2018 – SEMGOF, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2017-SEMGOF,de 1º de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o Sr. **VILBERTO SÁ DA SILVA - Chefe da Divisão de Tributação/Central de Atendimento ao Contribuinte,** da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, a viajar para Belém/PA, no dia 29/11/2018, a fim de participar do encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento e X Prêmio SEBRAE Prefeito Empreendedor.

Art. 2º Responderá interina e cumulativamente pela **Divisão de Tributação/Central de Atendimento ao Contribuinte** da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, a Sra. **KAROLINE VIANA LIMA** – **Chefe da Seção de Tributos Mobiliários**, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 29/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 26 de novembro de 2018.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Decreto nº 001/2017 – SEMGOF

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br e Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:14376AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 065/2018 – SEMGOF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 20.121/2016 e pelo Decreto n° 001/2017, de 01/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o Sr. **ROMILSON LÚCIO AZEVEDO MOURA, Contador** da Prefeitura Municipal de Santarém, a viajar para Belém/PA no período de 04 a 06/12/2018, a fim de tratar de assunto junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará -TJ/PA, sobre encerramento do Plano de Pagamento de Precatórios Exercício 2018.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias/auxílio financeiro para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 04/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão e de Finanças
Decreto nº 001/2017 – SEMGOF

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:394AC96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 066/2018 – SEMGOF, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 20.121/2016 e pelo Decreto n° 001/2017, de 01/01/2017.

Considerando as férias no período de 03 a 17/12/2018, da servidora **LIRETE SABINO MAIA**, **Chefe da Núcleo Técnico de Controle Financeiro – NTCF,** da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **RAQUEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Seção,** a responder interina e cumulativamente pelo **Núcleo Técnico de Controle Financeiro – NTCF** da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, 28 de novembro de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. Nº 001/2017-SEMGOF

Publicada no Diário Oficial Dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-pa (www.santarem.pa.gov.br e Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4F81E10D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 59/2018/GAB-PMSN, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS A COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Assistência e Promoção Social de Santarém Novo, Sra. **Ellen D Lucie Arraes Sindeaux,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Coordenadora do Cadastro Único da Secretaria de Assistência, à Cidade de Belém/PA, para SEASTER, para resolver assuntos referentes ao Cadastro Único (Bolsa família), cito: Av. Governador José Malcher nº 1018- Bairro: Nazaré, Belém-PA.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a) Neide Patrícia Costa de Loureiro, Coordenadora do Cadastro Único, a diária a seguir mencionada.
Período: 06 de Dezembro de 2018;
Total das Diárias: 01(uma) Diária
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 01 de Fevereiro de 2018.

ELLEN D LUCIE ARRAES SINDEAUX
Secretária de Ass. e Promoção social

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdilene Ribeiro de Almeida
Código Identificador:7D3B58D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PRIMEIRO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº
01-070818/027/2018.
EXERCÍCIO: 2018 // OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção – Tipo Furgão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, de acordo com a proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº 12062.549000/1170-06.// PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ CNPJ Nº 12.062.549/0001-90 E A EMPRESA R L DE FARIAS EPP CNPJ Nº 19.426.365/0001-00. // FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 79, da Lei nº 8.666/93. // DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 03/12/2018 //

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:FDE6D312

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2018-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, 03 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre cortes de gratificações e/ou complementos salariais não prescritos em lei para contensão despesas, e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e
CONSIDERANDO a grave crise financeira que assola todo o país, consequentemente com queda das arrecadações e dos repasses federais e estaduais ao município de São Geraldo do Araguaia-Pará;
CONSIDERANDO que os valores das folhas de pagamento não podem exceder o limite de 54% da receita corrente liquida, conforme preceitua o art. 169 da Constituição Federal, combinado com o art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO que a inercia da Administração Pública em não efetivar o corte de gastos pode vir a ensejar em restrições legais prejudiciais ao Município, impedindo inclusive, o recebimento de transferências voluntarias, a obtenção de garantias de outros entes e até mesmo a contratação de operações de crédito, na forma estipulada pelo art.23, da LRF;
CONSIDERANDO, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
CONSIDERANDO finalmente, que é necessário equilibrar as contas públicas para que, assim, se possa promover a valorização dos servidores do Município de maneira uniforme e fazer valer a Justiça social á população;
DECRETA:
Art. 1º- Que devem ser revistas e retiradas a qualquer tempo todas as gratificações e/ou complementos salariais dos servidores públicos do município de São Geraldo do Araguaia as quais não estiverem prescritas no Edital do concurso ou em legislação vigente.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contraria anterior.

São Geraldo do Araguaia-PA, aos 03 de Dezembro de 2018.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:419D85BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2018016601
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00036
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M.M.LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SOURE.
VALOR ADITIVO.....: R$ 35.274,50 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL.....: R$ 176.372,50 (cento e setenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.103020014.2.039 Manutençao de Unds, Postos e Centros de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 176.372,50
VIGÊNCIA.....: 04 de Dezembro de 2018 a 04 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:38997BBA

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2018009201
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00019
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M.M.LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR E FARMÁCIA BÁSICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SOURE, EM CONFORMIDADE COM AS DISCRIMINAÇÕES DO ANEXO I.
VALOR ADITIVO.....: R$ 176.996,70 (cento e setenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos)
VALOR TOTAL.....: R$ 884.998,70 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.103030013.2.041 Manutenção Programa Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, Exercício 2018 Atividade 0901.103020014.2.039 Manutençao de Unds, Postos e Centros de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09
VIGÊNCIA.....: 04 de Dezembro de 2018 a 18 de Abril de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:9BA89E17

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2018021401
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00030
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: C J A PARENTE
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTRA E EVENTAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 210.760,30(duzentos e dez mil, setecentos e sessenta reais e trinta centavos)
VALOR TOTAL.....: R$ 1.053.801,80 (um milhão e cinquenta e três mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.103010013.2.038 Outros Programas da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 1.053.801,80
VIGÊNCIA.....: 04 de Dezembro de 2018 a 21 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:2A24EB15

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2018023701
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00039
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: BARROS E PENA LTDA EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SOURE/PA
VALOR ADITIVO.....: R$ 18.416,03 (dezoito mil, quatrocentos e dezesseis reais e três centavos)
VALOR TOTAL.....: R$ 579.006,03 (quinhentos e setenta e nove mil, seis reais e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2018 Atividade 0807.151220001.2.026 Manutenção da Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
VIGÊNCIA.....: 04 de Dezembro de 2018 a 18 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:683C3DEC

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2018024001
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: BARROS E PENA LTDA EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SOURE/PA
VALOR ADITIVO.....: R$ 15.400,99(quinze mil, quatrocentos reais e noventa e nove centavos)
VALOR TOTAL.....: R$ 262.800,99 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos reais e noventa e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1001.081220001.2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 262.800,99
VIGÊNCIA.....: 04 de Dezembro de 2018 a 18 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:44CEBC96

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2018023901
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: BARROS E PENA LTDA EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SOURE/PA
VALOR ADITIVO.....: R$ 3.484,54 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro)
VALOR TOTAL.....: R$ 107.634,54 (cento e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.101220001.2.031 Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 107.634,54

VIGÊNCIA.....: 04 de Dezembro de 2018 a 06 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:149B9F74

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2018023801
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: BARROS E PENA LTDA EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SOURE/PA
VALOR ADITIVADO.....: R$ 31.807,01 (trinta e um mil, oitocentos e sete reais e um centavo)
VALOR TOTAL.....: R$ 607.597,01 (seiscentos e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e um centavo)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.123610010.2.014 Manutencao Prog.Salario Educacao , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2018 Atividade 0601.123610010.2.017 Manutenção do PNATE-Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2018 Atividade 0601.123610010.2.018 Manutenção do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
VIGÊNCIA.....: 04 de Dezembro de 2018 a 18 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:59639038

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 145.2018.20.2.005
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-005/2018-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: CTB & SOUSA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, para emissão, remarcação, endosso, fornecimento, cancelamento de passagens aéreas nacionais ou PTA(autorização de transportes de passagens) para atender as necessidades do Gabinete, Autarquias e Secretarias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001
VIGÊNCIA: até 31.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.10.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:6854C75B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 041/2018, firmado em 30/11/2018, entre **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **PONTO COM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA-ME, sob nº. CNPJ:** 10.925.470/0001-10
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CRECHES DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**.c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pelo decreto 9.412/2018.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.
e) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**,

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.
10	1001	12	365	0450	2077	013100	33.90.52.00
10	1001	12	845	0403	2079	011190	44.90.52.00

f) **Valor Total: 17.589,00 (Dezessete Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais).**
g) Signatários: pela Contratante, Sra. **ELIDA ELENA MOREIRA**
e pelo Contratado o sr. **ELVISLEI MENDES MIRANDA**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6CA65E7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 042/2018, firmado em 30/11/2018, entre **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **PONTO COM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA-ME, sob nº. CNPJ:** 10.925.470/0001-10
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CRECHES DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA**.
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pelo decreto 9.412/2018.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

e) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**,

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.
10	1001	12	365	0450	2077	01119	33.90.30.00

f) **Valor Total: 7.027,74 (Sete Mil e Vinte e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos).**
g) Signatários: pela Contratante, Sra. **ELIDA ELENA MOREIRA**
e pelo Contratado o sr. **ELVISLEI MENDES MIRANDA**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:43232FF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Portaria nº.:	1172/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1204/18	**Data:**	13/11/2018
Servidor :	Gonçala de Jesus Souza						
Matricula:	303	**Período:**	89 dias	**Data Inicial:**			04/11/2018
Portaria nº.:	1173/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1205/18	**Data:**	13/11/2018
Servidor :	Tania Katia do Nascimento Nunes						
Matricula:	45174	**Período:**	64 dias	**Data Inicial:**			28/10/2018
Portaria nº.:	1176/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1208/18	**Data:**	19/11/2018
Servidor :	Celia Marques Ferreira						
Matricula:	216	**Período:**	75 dias	**Data Inicial:**			13/11/2018
Portaria nº.:	1177/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1210/18	**Data:**	19/11/2018
Servidor :	Nazare de Fatima da Silva Sousa						
Matricula:	1556	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			15/11/2018
Portaria nº.:	1178/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1212/18	**Data:**	19/11/2018
Servidor :	Wagno Paz Tavares						
Matricula:	29307	**Período:**	92 dias	**Data Inicial:**			11/11/2018
Portaria nº.:	1179/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1213/18	**Data:**	19/11/2018
Servidor :	Solange Freire da Silva Santos						
Matricula:	350	**Período:**	86 dias	**Data Inicial:**			07/11/2018
Portaria nº.:	1189/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1226/18	**Data:**	22/11/2018
Servidor :	Maria Marileide da Silva Messias						
Matricula:	317	**Período:**	30 dias	**Data Inicial:**			23/10/2018
Portaria nº.:	1192/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1230/18	**Data:**	22/11/2018
Servidor :	Nagila Maria de Melo Marina						
Matricula:	314	**Período:**	92 dias	**Data Inicial:**			31/10/2018
Portaria nº.:	1197/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1236/18	**Data:**	23/11/2018
Servidor :	Jose Ferreira da Silva Neto						
Matricula:	30418	**Período:**	35 dias	**Data Inicial:**			05/11/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Portaria nº.:	1170/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1176/18	**Data:**	05/11/2018
Servidor :	Adilio de Oliveira						
Matricula:	12622	**Período:**	15 Dias	**Data Inicial:**			25/10/2018
Portaria nº.:	1171/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1202/18	**Data:**	12/11/2018
Servidor :	Talmo Jose Solino Fonseca						
Matricula:	20662	**Período:**	10 Dias	**Data Inicial:**			03/11/2018
Portaria nº.:	1174/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1206/18	**Data:**	13/11/2018
Servidor :	Gracinete da Costa Silva						
Matricula:	2668	**Período:**	65 dias	**Data Inicial:**			05/11/2018
Portaria nº.:	1175/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1207/18	**Data:**	14/11/2018
Servidor :	Jose Gilvamar Moreira Nunes						
Matricula:	3057	**Período:**	66 dias	**Data Inicial:**			14/11/2018
Portaria nº:	1180/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1216/18	**Data:**	19/11/2018
Servidor :	Rosana Gameiro Costa Dias						
Matricula:	12480	**Período:**	30 dias	**Data Inicial:**			08/11/2018
Portaria nº.:	1181/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1217/18	**Data:**	19/11/2018
Servidor :	Winder Juliane Sousa Paixão						
Matricula:	1669	**Período:**	60 dias	**Data Inicial:**			20/11/2018
Portaria nº.:	1182/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1214/18	**Data:**	19/11/2018
Servidor :	Maria Gomes Pereira						
Matricula:	33798	**Período:**	92 dias	**Data Inicial:**			19/11/2018
Portaria nº.:	1183/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1218/18	**Data:**	21/11/2018
Servidor :	Terezinha de Jesus Rodrigues de Souza						
Matricula:	4647	**Período:**	45 dias	**Data Inicial:**			22/11/2018
Portaria nº.:	1184/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1219/18	**Data:**	21/11/2018
Servidor :	Debora Francisco da Silva						
Matricula:	38977	**Período:**	30 dias	**Data Inicial:**			15/11/2018
Portaria nº.:	1185/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1220/18	**Data:**	21/11/2018
Servidor :	Maria de Jesus Ribeiro						

Matricula:	1941	**Período:**	92 dias	**Data Inicial:**			01/11/2018
Portaria nº.:	1186/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1222/18	**Data:**	21/11/2018
Servidor :	Maria de Sousa dos Santos						
Matricula:	7589	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			07/11/2018
Portaria nº.:	1187/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1224/18	**Data:**	21/11/2018
Servidor :	Jesuina da Silva Cavalcante						
Matricula:	2629	**Período:**	28 dias	**Data Inicial:**			25/10/2018
Portaria nº.:	1188/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1225/18	**Data:**	21/11/2018
Servidor :	Ana Meires Silva Santos						
Matricula:	1654	**Período:**	39 dias	**Data Inicial:**			23/10/2018
Portaria nº.:	1190/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1223/18	**Data:**	21/11/2018
Servidor :	Elma Oliveira Pereira Ramos						
Matricula:	31132	**Período:**	14 dias	**Data Inicial:**			08/11/2018
Portaria nº.:	1191/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1229/18	**Data:**	22/11/2018
Servidor :	Mariana Maria de Jesus						
Matricula:	2690	**Período:**	16 dias	**Data Inicial:**			15/11/2018
Portaria nº.:	1193/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1231/18	**Data:**	22/11/2018
Servidor :	Joana Darc Lima de Souza						
Matricula:	31284	**Período:**	31 dias	**Data Inicial:**			31/10/2018
Portaria nº.:	1194/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1233/18	**Data:**	22/11/2018
Servidor :	Isabel Soares dos Santos						
Matricula:	13774	**Período:**	77 dias	**Data Inicial:**			16/11/2018
Portaria nº.:	1195/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1234/18	**Data:**	23/11/2018
Servidor :	Alda Almeida Abreu						
Matricula:	40090	**Período:**	60 dias	**Data Inicial:**			01/11/2018
Portaria nº.:	1196/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1235/18	**Data:**	23/11/2018
Servidor :	Rosimeire Nascimento Silva						
Matricula:	32447	**Período:**	46 dias	**Data Inicial:**			08/10/2018
Portaria nº.:	1198/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1237/18	**Data:**	23/11/2018
Servidor :	Elcy Viana Leite						
Matricula:	2475	**Período:**	68 dias	**Data Inicial:**			30/10/2018
Portaria nº.:	1199/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1238/18	**Data:**	23/11/2018
Servidor :	Claudia Raimunda Moraes Leite						
Matricula:	28968	**Período:**	91 dias	**Data Inicial:**			22/11/2018
Portaria nº.:	1200/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1239/18	**Data:**	23/11/2018
Servidor :	Niviane Oliveia dos Santos						
Matricula:	13755	**Período:**	17 dias	**Data Inicial:**			14/11/2018
Portaria nº.:	1201/18	**Data:**	26/11/2018	**Laudo nº**	1209/18	**Data:**	19/11/2018
Servidor :	Maria Cleonice Silva dos Santos						
Matricula:	167	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			05/11/2018

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/18-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0BD9451

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

SEC. DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NORMATIVA DE LOTAÇÃO Nº 002/2018-GS/SEMED-DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2019 DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA NORMATIVA DE LOTAÇÃO Nº 002/2018-GS/SEMED

Dispõe sobre a lotação para o ano letivo de 2019 dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento e da outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Wanilza Lima dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNE/CEB nº 02/2009, que fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/PA nº 001/2010, que dispõe sobre a Regulamentação e a Consolidação das Normas Estaduais e Nacionais Aplicáveis à Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Pará;

CONSIDERANDO a L E I Nº 8.030, DE 21 DE JULHO DE 2014 que dispõe sobre a jornada de trabalho e as aulas suplementares dos professores da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará,

CONSIDERANDO Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 – Lei do FUNDEB;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 – Lei do Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica;

CONSIDERANDO Lei Federal n.º 9.394/1996 – Leis de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 119/98 Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

CONSIDERANDO que os objetivos da educação, visam o desenvolvimento pleno da pessoa e a formação de cidadãos críticos, participativos e solidários;

CONSIDERANDO a missão da Secretaria Municipal de Educação de assegurar à população serviços de qualidade que atenda as reais necessidades educacionais do município deNovo Repartimento, atuando de forma contextualizada, garantindo acesso, reingresso e a permanência com sucesso dos educandos em nossas escolas, visando à formação para a cidadania; om sucesso dos educandos em nossas escolas, visando a formaço ais do municipio

CONSIDERANDO necessidade de implementar uma política de valorização dos trabalhadores em educação, assegurando o ensino público com qualidade;

CONSIDERANDO necessidade de estabelecer critérios que regulamentem a distribuição dos componentes curriculares no quadro de horários e a lotação de professores nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a lotação de pessoal nas Unidades Administrativas, Pedagógicas e Escolares da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2019 nos termos desta Portaria.
Art. 2º A lotação de pessoal será efetivada após matrícula e formação de turmas conforme estabelecido na Portaria Normativa de lotação nº 002/2018-GS/SEMED, de 04de dezembro de 2018.

Art. 3º A lotação de pessoal nas Unidades Administrativas, Pedagógicas e Escolares da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2019 é de competência da Diretoria de Ensino, CENSO e Divisão de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Compete a Direção Escolar e Chefias Administrativas a pré-lotação dos servidores efetivos de acordo com a lotação do ano letivo de 2018 e em conformidade com a Portaria Normativa de lotação nº 002/2018-GS/SEMED, de 04 de dezembro de 2018.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º A lotação de pessoal nas Unidades Administrativas, Pedagógicas e Escolares da Secretaria Municipal de Educação ocorrerá no início do ano letivo e será revisada periodicamente.

Art. 5º O servidor efetivo poderá requerer redução de carga horária com remuneração proporcional calculada sobre a totalidade dos vencimentos.

Art. 6º É vedado o acumulo de funções distintas no mesmo cargo, com remuneração na mesma matrícula.

Art. 7º É prerrogativa exclusiva da Secretária Municipal de Educação a decisão sobre ampliação de carga horária do concurso de todo e qualquer servidor(a) da secretaria, respeitando a necessidade e a viabilidade financeira.

Art. 8º O (A) servidor(a) que tiver acumulação legal de cargos na esfera municipal, ao assumir cargo comissionado ou função gratificada deverá obrigatoriamente decidir sobre qual cargo incidirá o cargo comissionado e a função gratificada, e o outro cargo ficará paralisado para efeitos de contagem de tempo e remuneração.

Art. 9º É terminantemente proibido cometer a pessoa estranha à Administração Pública, o desempenho de atribuições do cargo efetivo, cargo comissionado, cargo eletivo ou função gratificada de sua competência ou de outrem sob sua subordinação.

Parágrafo único: Enquadra-se no *caput* do artigo o (a) servidor (a) que permitir que, seu cargo efetivo ou função seja exercido por outra pessoa, e também a chefia imediata que for conivente com essa irregularidade, serão responsabilizados e penalizados na forma da lei.

Art. 10 O servidor efetivo que se afastar do exercício presente e efetivo do cargo será lotado imediatamente com a carga horária do concurso público a qualquer tempo.

Parágrafo único: Não se aplica o *caput* para fins de Licença Saúde e exercício de cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 11 As vantagens pecuniárias referentes as gratificações e adicionais são exclusivas para os servidores no exercício presente e efetivo do cargo ou função.

Parágrafo único: O direito as gratificações e adicionais em razão do efetivo exercício de cargo ou função, onde o fato gerador é o exercício presente e efetivo do cargo ou função cessa imediatamente com a eliminação do fato gerador.

CAPÍTULO I
DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Art. 12 A lotação de pessoal nas Unidades Administrativas, Pedagógicas e Escolares da SEMED será realizada de acordo com a seguinte ordem deprioridade:

I - servidores efetivos em processo de aposentadoria;
II - servidores efetivos com maior tempo de serviço;
III- servidores efetivos aposentados e, em efetivo exercício de sala de aula;
IV- servidores readaptados, e aposentados readaptados;

V - servidores em regime de trabalho temporário.

Art. 13 A lotação de professores nas escolas públicas Municipais deve ser feita de acordo com a habilitação exigida para o desempenho das funções do cargo, nas disciplinas constantes da Estrutura Curricular, e dependerá da oferta de carga horária, obedecendo à seguinte ordem de prioridade;

I – Professores efetivos com jornada de trabalho de 20 (vinte)30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais;
II- Professores aposentados em efetivo exercício com jornada de 20 (vinte) horas e/ou 40 (quarenta) horas semanais; se houver disponibilidade de vagas na escola e de acordo com o maior tempo de serviço;
III- Professores readaptados e aposentados readaptados com jornada de 20 (vinte) horas semanais;
IV- Professores efetivos com relatório e atestados médicos excessivos sem justificativas com jornada de 20 (vinte) horas semanais;
V- Professores efetivos e de outro município deverão permanecer no Município por no mínimo 3 (três) dias consecutivos,devendo os mesmos se adequar a realidade das escolas em que estejam lotados.

Parágrafo único: primando pelo serviço de qualidade oferecido ao docente, fica negado ofertar no horário escolar 3(três) ou mais aulas consecutivas ou intercaladas da mesma disciplina no mesmo dia.

VI- Professores Temporários com jornada de trabalho de 20 (vinte), 30 (trinta)e 40 (quarenta) horas semanais, conforme quadro da Estrutura Curricular.

Art. 14 A lotação de pessoal nas Unidades Administrativas, Pedagógicas e Escolares da SEMED constitui ato discricionário da Administração e será lotado prioritariamente considerando o cargo e a área de atuação para qual prestou concurso público.

Parágrafo único. A lotação do(a) servidor(a) ocupante do cargo de professor será realizada com prioridade na regência de classe.

Art. 15 Na hipótese de reagrupamento de turmas permanecerá lotado o professor que comprovar ter o maior número de alunos no ato da enturmação.

Parágrafo único: O professor que perder carga horária devido ao reagrupamento de turma será lotado com a carga horária de concurso, quando for o caso.

CAPÍTULO II
DA LOTAÇÃO DE PROFESSORES EM REGÊNCIA DE CLASSE

Art. 16 Todo professor em regência de classe será lotado inicialmente na sua carga horária de concurso, obedecendo a formação de turmas determinadas na Portaria Normativa nº 002/2018 – GS/SEMED e em conformidade com o Quadro 1 desta Portaria.

Quadro 1 - Formação de turmas 2019.

EDUCAÇÃO INFANTIL			
Etapa/modalidade de Ensino	**Atendimento**	**Faixa Etária**	**Vagas por Professor**
Creche	Maternal II	De 03 anos completo	15 alunos
Pré-escola	Jardim I	De 04 anos	25 alunos
	Jardim II	De 05 anos	25 alunos

ENSINO FUNDAMENTAL				
Etapa/modalidade de Ensino	**Atendimento**	**Ano escolar**	**Faixa Etária**	**Vagas Professor-Aluno**
Ensino Fundamental	Ensino Regular – Anos Iniciais	1º ano	6 anos	25
		2º ano	7 anos	25
		3º ano	8 anos	35
		4º ano	9 anos	35
		5º ano	10 anos	35
	Ensino Regular – Anos Finais	6º ano	11 anos	40
		7º ano	12 anos	40
		8º ano	13 anos	40
		9º ano	14 anos	40

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO					
Etapa/modalidade de Ensino	**Atendimento**	**Ano escolar**		**Faixa Etária**	**Vagas Professor-Aluno**
Ensino Fundamental / Educação de Jovens e Adultos (diurno/noturno)	Ensino por etapas / Correção de Fluxo/ Ensino Fundamental	1ª Etapa	1º, 2º e 3º ano	Maior de 15 anos. E, com menoridade desde que comprovado vínculo empregatício e autorização do Conselho Tutelar e família.	40 alunos
		2ª Etapa	4º e 5º ano		
		3ª Etapa	6º e 7º ano		40 alunos
		4ª Etapa	8º e 9º ano		

Fonte: Resolução nº 001, de 5 de janeiro de 2010, do Conselho Estadual de Educação, Estado do Pará;

Art. 17 Fica regulamentada hora relógio de 60 (sessenta)min para educação infantil e ensino fundamental menor e a hora-aula de40min (quarenta minutos) para ensino fundamental maior no município de Novo Repartimento, Estado do Pará,

Art. 18 A jornada de trabalho do professor na função docente em regência de classe será de 20h (vinte horas), 30h (trinta horas) e 40h (quarenta horas) semanais, constituída de regência de classe e hora-atividade.

§ 1º O período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho será realizado preferencialmente na(s) Unidade(s) Escolar(es) de lotação, em conformidade com o Quadro 2 desta Portaria.
§ 2º O professor com horário vago entre as aulas cumprirá parte das suas horas-atividade nesse período intervalar.

Art. 19 Para cumprimento do disposto no artigo anterior, as jornadas de trabalho docente passam a ser exercidas em aulas de 60 (sessenta) minutos, na conformidade do Quadro 2 desta Portaria.

Quadro 2 - Jornadas de Trabalho do professor em regência de classe.							
Aula de 60 mim – 33%							
CH – MENSAL	**Regência de classe**	**Hora atividade**	**CH – Mensal**	**Regência de classe**	**Hora atividade**	**Atividades Coletivas na Unidade Escolar**	**Atividades Individuais livres**
40	27	13	200	135	65	6	7
39	26	13	195	130	65	6	7
38	25	13	190	125	65	6	7
37	25	12	185	125	60	6	6
36	24	12	180	120	60	6	6
35	23	12	175	115	60	6	6
34	23	11	170	115	55	5	6
33	22	11	165	110	55	5	6
32	21	11	160	105	55	5	6
31	21	10	155	105	50	5	5
30	20	10	150	100	50	5	5
29	19	10	145	95	50	5	5
28	19	9	140	95	45	4	5
27	18	9	135	90	45	4	5
26	17	9	130	85	45	4	5
25	17	8	125	85	40	4	4
24	16	8	120	80	40	4	4
23	15	8	115	75	40	4	4
22	15	8	110	75	40	4	4
21	14	7	105	70	35	3	4
20	13	7	100	65	35	3	4

Fonte: Parecer nº 018/2012 da CNE/CEB.
Nota: O cumprimento da hora atividade dar-se-á progressivamente até sua integralização.

§ 1º - Nos casos excepcionais da zona rural, onde houver somente um professor para atender 1 turnos, com jornada de 20 horas semanais será acrescido carga horária suplementar de 35 (trinta e cinco) horas para garantir os direitos estabelecidos em lei.
§ 2º - Nos casos excepcionais da zona rural, onde houver somente um professor para atender 2turnos, com jornada de 40 horas semanais será acrescido carga horária suplementar de 65 (sessenta e cinco) horas para garantir os direitos estabelecidos em lei.
§ 3º - As aulas suplementares correspondem à extrapolação da jornada de trabalho, por necessidade de serviço, para atender exclusivamente a regência de classe na educação básica nas escolas da rede pública municipal de ensino.
§ 4º - As aulas suplementares só serão concedidas aos professores de zona rural que excederem a jornada de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.
§ 5º Somente serão concedidas aulas suplementares aos professores que estiverem lotados exclusivamente em regência de classe.
§ 6º A carga horária máxima dos professores em regência de classe não poderá ultrapassar 44(quarenta e quatro) horas semanais ou 220 (duzentas e vinte) horas mensais, conforme estabelecido no artigo 7° da Lei nº 8.030/2014.

Art. 20Para concentração da carga horária do(a) professor(a), em uma única Unidade Escolar, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade:

I - vínculo funcional regular;
II -habilitação específica na disciplina;
III - maior tempo de efetivo exercício na escola sem problemas de faltas injustificadas;
IV - maior carga horária na escola;
V - melhor desempenho no exercício do cargo.

Art. 21 A direção escolar deverá na pré-lotação garantir lotação a todos os servidores efetivos vinculados a sua Unidade Escolar.

Art. 22 A disponibilidade de servidor pela direção escolar somente ocorrerá nos seguintes casos:

I - exceder o quantitativo determinado para criação de turmas na relação professor-aluno;
II - nos casos de mau desempenho da função pelo servidor(a), somente será aceito para apreciação da equipe de lotação precedido de relatório que justifique por meio de evidências;
III - nos casos que o(a) servidor(a) estiver envolvido em casos de furto/roubo, uso de entorpecentes, alcoolismo, assédio sexual, ou qualquer conduta moral imprópria, somente será aceito para apreciação da equipe de lotação precedido de relatório que justifique por meio de evidências ou denúncias formais.

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 23 A lotação dos professores na modalidade de Educação Especial não comporá a pré-lotação das unidades escolares.

Art. 24 A lotação dos professores na modalidade de Educação Especial será organizada e gerida pela Coordenadoria de Ensino, Coordenação Pedagógica, Setor de Educação Inclusiva, RH e CENSO.

Art. 25 A lotação dos professores na modalidade de Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado - AEE) será definida considerando suas competências, conforme Decreto Federal nº 7.611/2011, obedecendo aos seguintes critérios:

I - lotação do professor de atendimento múltiplo nas salas de AEE existentes e em funcionamento;
II - lotação do professor de apoio pedagógico nas salas comuns em que haja necessidade e avaliação prévia,será decidida pela equipe definida no art. 24 desta Portaria.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS DE LOTAÇÃO NOS PROJETOS E ESPAÇOS PEDAGÓGICOS

Art. 26A lotação nos Espaços Pedagógicos (laboratórios de informática, salas de leitura, e laboratórios multidisciplinares) previstos no Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar em regular funcionamento. Será de 20(vinte) horas semanais na carga horária de concurso de professor sendo 4 horas diárias ininterruptas.

§ 1º As vantagens do magistério só serão efetuadas aos professores que atuam nos espaços pedagógicos e fazem atendimento direto à alunos sendo este atendimento precedido de matrícula, frequência e acompanhamento do desempenho acadêmico nos referidos espaços.

§ 2 º Os professores em processo de readaptação que possuírem escolaridade e aptidão para as funções poderão ser lotados no espaço com as vantagens do cargo, adaptando o atendimento aos alunos as condições físicas e de saúde do servidor.

§ 3º Os laboratórios de informáticas e salas de leituras poderão ter professores lotados para atendimento dos alunos nos horários de hora atividade dos professores regentes.

§ 4º Os espaços pedagógicos que não fazem atendimento direto a alunos com atividades pedagógicas ou do melhoramento do ensino não terão professores lotados no espaço, sendo lotado agentes ou auxiliares administrativos.

Art. 27 A lotação de professores em espaços pedagógicos deverá obrigatoriamente ser precedida de projeto pedagógico encaminhado e aprovado pela Coordenadoria de Ensino e Coordenação Pedagógica, para posterior lotação.

§ 1º. Os projetos pedagógicos deverão apresentar os seguintes critérios:

I - Etapa e modalidade de ensino;
II - Quantidade de alunos e horários de atendimentos (Cronograma);
III - Criação de turmas a serem atendidas;
IV - Controle da frequência;
V - Conteúdos e atividades a serem desenvolvidas;
VI - Metodologia aplicada e
VII - Relatório bimestral e final.

§ 2º. Os projetos pedagógicos deverão ter acompanhamento permanentemente pela equipe Pedagógica e da Coordenadoria de Ensino, a permanência da lotação em projetos fica condicionada à apresentação do relatório bimestral e final das atividades desenvolvidas.

§ 3º. É de responsabilidade da direção e equipe pedagógica da escola informar a Coordenadoria de ensino e RH qualquer irregularidade, observado a omissão de qualquer das partes estarão passiveis de responsabilização.

§ 4º As funções desenvolvidas nos espaços pedagógicos são funções tidas como temporais permanecendo a necessidade enquanto o projeto estiver vigente.

§ 5º Nos casos de interrupção do projeto fora do processo de lotação anual, o professor será lotado em vaga e carga horária existente na rede municipal para cargo ao qual prestou concurso público.

Art. 28 A lotação em Laboratório de Informática só poderá ser efetivada para professor com cursos do PROINFO/NTE, com licenciatura plena em informática educativa e/ou especialização especifica na área de informática educativa.

Art. 29 A lotação em salas de leituras poderá ser efetivada para professores mediante apresentação de projeto para o referido espaço.

Art. 30 Os professores, para efeito de apresentação do projeto e do relatório ao término do ano letivo, seguirão o disposto no *caput* do art. 27 e posterior análise e aprovação da Coordenadoria de ensino.

CAPÍTULO V
DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Art. 31 Dos professores em acumulação regular de cargos, no exercício de atividades técnico-pedagógicas e nas Unidades Escolares, será exigido o cumprimento das seguintes cargas horárias diárias de trabalho:

I) A lotação dos ocupantes de 02 (dois) cargos, sendo 01 (um) de professor e outro técnico, deverá ser efetivada de forma que a soma das jornadas dos dois vínculos não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) horas semanais, dependendo a lotação do cargo de professor da jornada do cargo de técnico; tendo este jornada de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, poderá respectivamente a lotação ser de 30 (vinte) horas semanais ou 20 (vinte) horas semanais no cargo de professor, desde que haja compatibilidade de horários nas instituições em que o servidor desenvolve as atividades.

II) Em todos os casos de acumulação de cargos, a lotação ficará condicionada à apresentação anual de declaração de vínculo nas esferas municipal, estadual e federal e documento comprobatório do horário de trabalho expedido pelo setor de gestão de pessoas da instituição empregadora.

Art. 32 Ao servidor em irregular acumulação de cargos será aplicado as penalidades cabíveis, em conformidade com as legislações vigente.

CAPÍTULO IX
DA LOTAÇÃO DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO ESCOLAR

Art. 33 A lotação de direção e vice direção escolar obedecerá aos seguintes critérios:

I - 01 (um) de Diretor para cada escola com no mínimo 200 (duzentos alunos), que esteja autorizada ou em tramite;
II - 01 (um) vice-diretor para escola acima de médio porte com funcionamentoem três turnos;

Parágrafo único: Nas unidades escolares da zona rural inferior a 199(cento e noventa e nove) e pequeno porte, que não esteja em processo de autorização, será lotado um professor responsável com jornada de 20 (vinte) horas semanais para escola que funciona 1 (um) turno e/ou 40(quarenta) horas semanais para 2 (dois) turnos;

Art. 34 A designação para diretor e vice-diretor obedecerá aos pré-requisitos legais:

I – Licenciado Pleno em Pedagogia com habilitação especifica;
II- Licenciado Pleno e Especialização em Gestão Escolar;

Art. 35O(A) servidor(a) efetivo, ocupante de outro cargo legalmente acumulável em qualquer esfera de governo, ao assumir a função de direção e vice direção de Unidade Escolar ou chefia administrativa, a qualquer tempo, será observado para fins de nomeação e permanência no cargo/função a regular acumulação de cargos e funções públicas e compatibilidade de horários.

Parágrafo único: Sendo constatada a irregularidade que se refere o *caput* deste artigo é fato impeditivo para fins de nomeação e continuidade no cargo/função pública.

Art. 36 Ao deixar de exercer a função de Direção e Vice Direção de Unidade Escolar o(a) servidor(a) será lotado(a) no cargo e carga horária de concurso.

CAPÍTULO X
DA LOTAÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO E/OU COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 37 A jornada de trabalho do professor nas funções de coordenação pedagógica será desenvolvida na SEMED, nas unidades pedagógicas e unidades escolares e poderá ser de 20 (vinte)horas semanais a 40 (quarenta) horas semanais máxima.

Art. 38 A jornada de trabalho do professor na função de coordenador Pedagógico que exerce suas atividades na sede da Secretaria Municipal de Educação poderá ser de 30 (trinta) horas semanais a 40 (quarenta) horas semanais máxima.

Art. A lotação de coordenador pedagógico obedecerá aos seguintes critérios:

I - 1(um) de Coordenador para cada escola matriz;
II – 2 (dois) coordenadores sendo 1(um) para matriz e 1 (um) para escolas nucleadas da zona urbana com mais de 5 (cinco) escolas anexas.

Art. 39 A designação para coordenador pedagógico obedecerá aos pré-requisitos legais:

I – Licenciado Pleno em Pedagogia;
II- Licenciado Pleno e Pós Graduação em Gestão, Orientação e Supervisão Escolar;

CAPÍTULO XI
DA LOTAÇÃO DO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

Art. 40 A lotação de Especialista em Educação para jornada de 30 (trinta) horas semanais em 01 (um)turno de 06 (seis) horas ininterruptas obedecerá aos seguintes critérios:

I - 02 (dois) para cada escola que atenda acima de 200 (duzentos) alunos, independente dos turnos de funcionamento;

Art. 41 A lotação de Especialista em Educação para jornada de 40 (quarenta) horas semanais em 01 (um) turno de 08 horas com pelo menos 1h45min de intervalo intrajornada, obedecerá aos seguintes critérios:

I - 02 (dois) para cada escola que atenda acima de 200 (duzentos) alunos, independente dos turnos de funcionamento;

CAPÍTULO XII
DA LOTAÇÃO DO SECRETÁRIO ESCOLAR

Art. 42 A lotação de Secretário Escolar nas Unidades Escolares para jornada de 8 (oito horas diárias obedecerá aos seguintes critérios:

I – Secretários Escolares
01 secretário escolar para cada escola com ato autorizativo ou que estejam em tramitação da rede municipal, com no mínimo 200 (duzentos) alunos.

II – A habilitação exigida para a lotação de secretários escolares observará a seguinte ordem de prioridade.
Curso Técnico em Secretariado Escolar;
serão exercidas por trabalhadores em educação, licenciados plenos portadores de diploma de nível superior.

Art. 43 As atividades de que trata este artigo deverão ser desenvolvidas por profissional com cursos/aptidão desenvolvida na área de informática básica e avançada.

CAPÍTULO XIII
DA LOTAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 44 A lotação de assistente administrativo nas Unidades Escolares para jornada de 8 (oito) horas diárias obedecerá aos seguintes critérios:

I - **01 para, no mínimo, 06 e, no máximo, 12 turmas de educação infantil ou e de ensino fundamental e EJA nas escolas com autonomia administrativa;**

Parágrafo único: As atividades de que trata este artigo deverão ser desenvolvidas por profissional com curso/aptidão desenvolvida na área de informática básica.

CAPÍTULO XIV
DA LOTAÇÃO DO APOIO EDUCACIONAL

Art. 45. A lotação do Auxiliar de Serviços Gerais nas Unidades Escolares para jornada de 8 (oito) horas diárias, conforme estabelecido no edital de concurso, serão de acordo com o porte da escola e dependências, conforme Anexo I desta Portaria, e obedecerá aos seguintes critérios:

I - Servente:

a)1 servidor para cada 10 dependências obedecendo à seguinte proporção: 1/10, 2/20, 3/30, 4/40 por período trabalhado e assim progressivamente;

b) Dependências não utilizadas regularmente não serão contabilizadas para efeito de lotação.

§ 1º - Considera-se dependência, cada uma das subdivisões físicas dos prédios;

§ 2º - Para efeito de qualificação de banheiros, considera-se a proporção de 01 banheiro para cada 05 pontos (sanitário, chuveiro e mictório) existentes na escola.

II - Merendeira:

01 (um) por turno que tenha até 06 turmas;
02 (dois) por turno que tenha de 07 a 12 turmas por turno;

Parágrafo único: Os casos não parametrizados na portaria serão analisados pela Coordenadoria de Ensino.

Barqueiro

02 (dois) barqueiros para cada embarcação de médio e grande porte da SEMED;
01 (um) barqueiro para cada embarcação de pequeno porte;

Motorista:

01 (um) motorista para cada veículo com 02 turnos de funcionamento e horário específico e um monitor quando no transporte estiver sendo conduzido crianças com Necessidade Educacional Especial.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º A lotação dos professores será prioritariamente, em turmas regulares, admitindo-se lotação em espaços pedagógicos quando houver imperiosa necessidade.

§ 2º - Quando houver necessidade, ou dúvida, na lotação de servidor em determinada Unidade escolar, a Coordenadoria de Ensino e Coordenação Pedagógica, CENSO, Recursos Humanos poderá solicitar parecer ou realizar visita para averiguação da real necessidade:

Art. 46 - A lotação dos servidores nas escolas e unidades administrativas, pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação será processada em consonância com as Leis Nacionais, Estaduais e municipais e suas respectivas alterações que tratam a matéria:

Art. 47 - **Somente será admitida a lotação de servidores administrativos, técnicos e apoio educacional, em regime de trabalho temporário, após a lotação de todos os servidores efetivos da SEMED.**

Art. 48 - A carga horária de lotação dos profissionais será:

I - Professores de séries/anos inicias: 20 à 40hs semanal;
II – Professores de disciplinas especificas: 20 à 44hs semanal;
III – Professores de educação especial: 20 à 40hs semanal;
IV – Coordenador Pedagógico: 20 à 40hs semanal;
V – Técnico-Pedagógico: 40hs semanal;
VI – Profissionais de apoio operacional: até 40hs semanal;
VII – Profissionais de apoio técnico especializado: de 30 a 40hs semanal.

Art. 49 -A lotação do ano letivo de 2019 será feita pelaCoordenadoria de Ensino, Coordenação Pedagógica, Censo e Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 50 - As unidades administrativas e escolares, somente poderão aceitar servidores para o desempenho de funções/atividades, quando apresentarem, designação ou memorando de apresentação, devidamente assinado pela Secretária Municipal.

Parágrafo único: O não cumprimento da determinação de que trata o *caput* deste artigo implicará à chefia da unidade, responsabilidade administrativa civil e penal na forma da lei.

Art. 51- O servidor preventivamente afastado, em razão de processo administrativo disciplinar, deverá ser lotado em código específico na própria escola, obedecendo à carga-horaria de concurso, possibilitando sua substituição até o resultado final do processo, observando os preceitos estabelecidos em Lei específica municipal.

Art. 52- A presente portaria de lotação será avaliada pedagógica e financeiramente ao final do período de lotação com vistas a sua adequação a realidade orçamentária do município, sendo que o relatório deverá ser encaminhado para apreciação do colegiado dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselho Municipal de Educação.

Art. 53 - Os casos omissos serão submetidos à análise da Divisão de Lotação e posterior apreciação do titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 54 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento Estado do Pará, em 04 de dezembro de 2018.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria 1042/2017

ANEXO I

DEPENDÊNCIAS ESCOLARES CONSIDERADAS PARA EFEITO DE LOTAÇÃO

ALMOXARIFADO (MATERIAL DIVERSO)
SALÃO COBERTO
ARQUIVO PASSIVO
AUDITÓRIO
BANHEIROS (PROPORÇÃO DE ACORDO COM O §2º DO ART. 15)
BRINQUEDOTECA
COPA
DEPOSITO DE ALIMENTAÇÃO
DIRETORIA
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
QUADRA COBERTA
REFEITÓRIO
SALA DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
SALA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SALA DE LEITURA
SALA DOS PROFESSORES
SALAS DE AULA
SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL
SALA DE VIDEO
SECRETARIA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:AB032057

